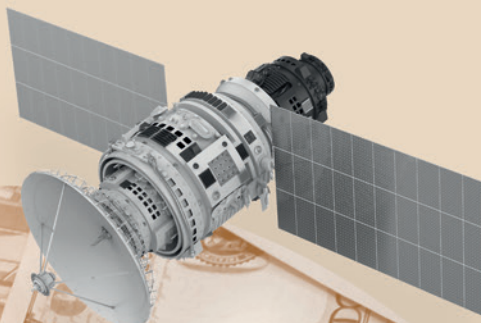




Clima e Território

Enraizando o debate



COLETIVO DE PESQUISA
**DESIGUALDADE AMBIENTAL,
ECONOMIA E POLÍTICA**

Caroline Boletta de Oliveira Aguiar
Edwin Alberto Muñoz Gaviria
Fabrina Furtado
Gabriel Gomes Strautman
Henri Acselrad
Juliana Neves Barros
Julio Holanda
Maíra Silva
Priscilla Glitx Mayrink
Wendell Ficher Teixeira Assis

EXPEDIENTE

O relatório **Clima e Território - Enraizando o debate** resulta de pesquisas realizadas no âmbito do Projeto “Enfrentando o racismo ambiental e analisando as estratégias das grandes corporações do capitalismo extrativo com relação às comunidades afetadas por projetos empresariais, incluindo aqueles da transição energética” que teve apoio de recursos da Fundação Ford.

Coordenação geral do projeto: **Henri Acelrad**

Equipe: **Caroline Boletta de Oliveira Aguiar, Edwin Alberto Muñoz Gaviria, Fabrina Furtado, Gabriel Gomes Strautman, Henri Acelrad, Juliana Neves Barros, Julio Holanda, Maíra Silva, Priscilla Glitz Mayrink, Wendell Ficher Teixeira Assis**

Projeto gráfico, diagramação e capa: **Guilherme Resende**

Imagens: **AdobeStock** - Páginas: 24, 36, 44, 55, 64, 68 e 75 (manipuladas e alteradas com efeitos ilustrativos diversos).

Guilherme Resende - Páginas: 10, 33. A página 71 foi gerada por IA no Midjourney e manipulada no photoshop).

Sobre o Coletivo:

O Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política é formado por professores, pesquisadores e estudantes da UFRJ, UFF, UFRRJ, UFRB e UFAL e entende a questão ambiental como expressão de conflitos entre diferentes formas de apropriação e uso da terra, das águas, do ar e dos sistemas vivos. Suas pesquisas têm por objeto os modos de uso dos territórios que, a partir da segunda metade do século XX, passaram a ser problematizados por seus efeitos danosos nas condições ecológicas necessárias a estes mesmos usos e aos usos de terceiros. Atenção particular é dada às afinidades eletivas entre neoextrativismo e autoritarismo, observando os modos como o capitalismo extrativo favorece a disseminação de práticas autoritárias que resultam no comprometimento das condições de vida e trabalho de povos indígenas e tradicionais, pequenos produtores rurais, moradores de periferias urbanas e comunidades negras do campo e das cidades.

Clima e Território

Enraizando o debate

Caroline Boletta de Oliveira Aguiar

Edwin Alberto Muñoz Gaviria

Fabrina Furtado

Gabriel Gomes Strautman

Henri Acselrad

Juliana Neves Barros

Julio Holanda

Maíra Silva

Priscilla Glitz Mayrink

Wendell Ficher Teixeira Assis

COLETIVO DE PESQUISA

DESIGUALDADE AMBIENTAL,
ECONOMIA E POLÍTICA

Outubro 2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

O Clima e o território [livro eletrônico] :
enraizando o debate / [ilustração Guilherme
Resende ; apoio Coletivo de Pesquisa
Desigualdade Ambiental, Economia e Política]. --
Rio de Janeiro : Ed. dos Autores, 2025.
PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-01-77597-5

1. Clima 2. Energia - Fontes alternativas
3. Mineração 4. Política ambiental 5. Meio ambiente -
Aspectos sociais 6. Mineração - Aspectos ambientais
7. Racismo - Aspectos sociais 8. Território
I. Resende, Guilherme. II. Coletivo de Pesquisa
Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

25-313075.0

CDD-304.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Meio ambiente : Sociologia 304.2

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

ISBN: 978-65-01-77597-5

CSL



9 786501 775975

SUMÁRIO

Apresentação 7

Finanças climáticas: risco público e retorno privado 11
Fabrina Furtado e Gabriel Gomes Strautman

O clima e os territórios da política 25
Henri Acselrad

**Do ESG ao anti-ESG: A reação conservadora
à ambientalização das finanças** 34
Wendell Ficher Teixeira Assis e Edwin Alberto Muñoz Gaviria

Clima e ecologias antirracistas 45
Juliana Neves Barros e Maíra Silva

A Geopolítica e a ambientalização do discurso militar 56
Priscilla Glitz Mayrink e Henri Acselrad

“Estratégias climáticas” da grande mineração 65
Caroline Boletta de Oliveira Aguiar

Os impactos das usinas eólicas sobre comunidades locais 72
Julio Holanda

Apresentação

Em fins do século XVIII, um precursor dos estudos de população, Jean-Baptiste Moheau, sustentava que o clima deveria ser objeto de governo. Dizia ele: “depende do governo mudar a temperatura do ar, melhorar o clima; dar curso às águas estagnadas e às florestas queimadas que tornam morbígenos os cantões mais saudios”¹. No início do século XIX, os efeitos da emissão de gases sobre a temperatura da atmosfera, em particular, passaram a ser discutidos por cientistas, porém sem maiores conexões com a esfera política. Foi após a II Guerra que o clima passou a ser visto como elemento estratégico para as grandes potências: nos EUA, pesquisas de geoengenharia atmosférica buscaram viabilizar usos militares do desencadeamento de chuvas e do desvio de furacões. Avanços nas tecnologias da computação e satélites reforçaram a área dos estudos climáticos, favorecendo, nos anos 1970, que questões do clima fossem introduzidas no espaço público. A expressão mudanças climáticas passou a vir acompanhada de um repertório de termos relativos não apenas à climatologia, mas também ao campo dos desastres, como risco, vulnerabilidade, emergência, alerta, resiliência. Evidências de rupturas nas relações socioecológicas foram associadas ao aumento

da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos; transformações graduais percebidas em biomas e territórios foram atribuídas ao aumento das temperaturas.

Embora em anos recentes a questão do clima tenha se tornado um eixo do debate ambiental, há que se observar, antes, o modo como ela foi propriamente “ambientalizada”, ou seja, inscrita no campo do debate ambiental. Nos anos 1970, movimentos ambientalistas levantaram temas como inverno nuclear, poluição química, chuvas ácidas e buraco de ozônio, integrando-os na questão dita “das implicações da ação humana sobre o clima e do efeito de retorno do clima sobre as condições de vida na Terra”. Essa afirmação não considera o fato que os responsáveis pelas alterações climáticas não são, de forma alguma, os mesmos atores sociais que sofrem suas consequências. Desmatadores e indústrias fósseis são comprovadamente apontados como responsáveis maiores pela emissão de gases estufa, enquanto grupos sociais não-brancos de baixa renda são mais do que proporcionalmente atingidos pelos efeitos danosos destas emissões. Desde uma outra perspectiva, que não descola a sociedade de seu ambiente, podemos dizer que o clima é “ambientalizado” quando é visto

¹ Jean-Baptiste Moheau, *Recherches et considérations sur la population de la France*, Moutard Imprimeur, Paris, 1778.

como mediador de efeitos cruzados das práticas espaciais dos diferentes sujeitos entre si. Ou seja, quando se percebe que certas práticas de apropriação do espaço produzem alterações climáticas que, por seus efeitos, comprometem as condições ecológicas de exercício das práticas espaciais de terceiros.

“Cisão com relação à realidade”, eis a expressão utilizada por alguns autores para descrever a disjunção que tem sido observada entre a “governança climática” – as instituições mundiais criadas para remediar a mudança climática – e o leque de processos que favorecem o aquecimento planetário, tais como a mundialização do modo de vida ocidental, a exploração dos recursos em combustíveis fósseis, a ferocidade da competição econômica e a remilitarização das relações internacionais. Ou seja, as questões relativas ao clima não sobrevoam a sociedade nem se restringem ao plano da atmosfera, mas têm suas causas e consequências fortemente ancoradas no terreno social e no campo da política. É neste contexto, que os textos contidos no presente dossiê pretendem contribuir para que não se deixe de sintonizar o debate climático com a realidade social, territorial e política do país e do mundo.

No texto “Finanças climáticas: risco público e retorno privado”, Fabrina Furtado e Gabriel Gomes Strautman analisam criticamente a arquitetura financeira na qual os compromissos ambientais são subordinados às expectativas de retorno dos agentes privados a partir de quatro processos recentes: (i) as reformas no Banco Mundial destinadas a ampliar sua capacidade de alavancagem financeira, ainda que com maior exposição a riscos sistêmicos; (ii) a proposta promovida sob a chancela brasileira para a criação do

Tropical Forest Forever Facility (TFFF) durante a COP 30; (iii) a criação de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), com aporte do BNDES, voltados à mineração para a transição energética; e (iv) a nova Lei do Mercado de Carbono no Brasil, que impõe ao setor segurador a obrigação de internalização dos chamados riscos climáticos.

Em “O clima e os territórios da política”, Henri Acselrad sustenta que a perspectiva de articular o debate sobre o clima ao campo político requer nele considerar a perspectiva dos sujeitos que vivem as dimensões conflitivas e inigualitárias dos processos climáticos, a saber, os representantes dos grupos vulnerabilizados cujas práticas espaciais e condições de vida são correntemente comprometidas pelos efeitos danosos do desmatamento e da produção de combustíveis fósseis, fatores reconhecidos do recrudescimento dos desastres climáticos.

No artigo “Do ESG ao anti-ESG: a reação conservadora contra a ambientalização financeira”, Wendell Ficher Assis e Edwin Muñoz Gaviria descrevem como, ao longo das últimas décadas, o enfoque da responsabilidade social empresarial (RSE) foi ampliado e sistematizado pelo ESG (*Environmental, Social and Governance*), um conjunto de critérios que orienta decisões corporativas rumo a práticas ditas mais sustentáveis e transparentes. O texto discute o surgimento recente, a partir de 2023, nos Estados Unidos, de um movimento de resistência ao ESG, impulsionado por grupos conservadores que o veem como uma pauta política e de costumes. Legisladores e reguladores têm questionado seu alcance, impondo restrições aos fundos ESG, buscando garantir que as empresas mantenham o chamado “dever fiduciário” sem receber influências extra-econômicas.

Esse movimento de reação aos critérios ESG revela, simultaneamente, uma crítica ao consenso corporativo de que empresas devem considerar impactos sociais, ambientais e climáticos que geram - além do lucro - e um impulso para enfraquecer os poucos dispositivos de eventual auto-responsabilização empresarial.

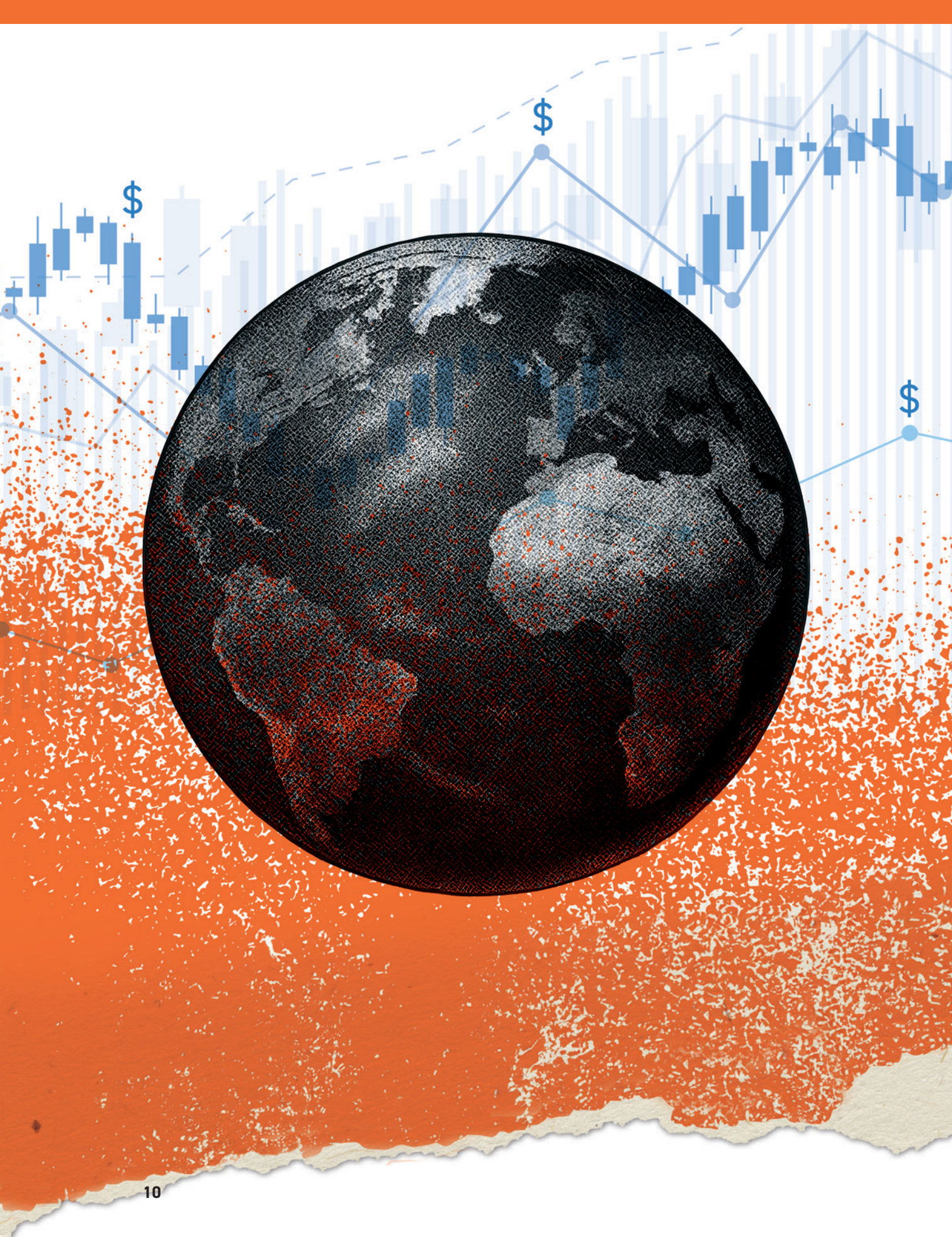
Em seu texto sobre “Clima e ecologias antirracistas”, Juliana Neves Barros e Maira Silva criticam o modo com as medidas apontadas para o enfrentamento da crise climática, pelas vias da modernização ecológica e da ecoeficiência, reproduzem a mesma lógica da exploração colonial, pressupondo paisagens do Sul global como vazios e seus povos como descartáveis. O silenciamento da questão racial neste debate não é casual: trata-se menos de uma questão de saber e mais de estratégia de preservação de um sistema global de poder que, emaranhando racismo e dano ecológico, organiza a distribuição do consumo e da contaminação, dano e proteção, privilégio e precariedade. O artigo discute, assim, o modo como o racismo climático se situa para além de uma dinâmica de discriminação ou de um fenômeno incidental; ele opera por meio de uma *extração criativa*, onde os danos ambientais infligidos às comunidades racializadas produzem os lugares brancos onde se promove a extração de valor de locais racializados como não-brancos.

No texto “A Geopolítica e a ambientalização do discurso militar”, Priscilla Glytz Mayrink e Henri Acselestad mostram como as crises geopolíticas atuais, hibridizadas com as perturbações ecológicas, estão abrindo espaço para novas ondas imperialistas pelo controle de minerais críticos associados à chamada “transição energética”. Os conflitos

pela posse destes minérios tende a inchar os orçamentos militares de certos Estados, pressionando para baixo seus orçamentos sociais. O artigo procura mostrar, assim, o modo como a competição energética por razões ditas ecológicas estimula conflitos que não se dissociam das lutas sociais.

Caroline Boletta de Oliveira Aguiar mostra, em “Estratégias climáticas da grande mineração”, como, nos debates internos ao setor minerário no Brasil, o que preocupa as empresas é o que seus representantes chamam de “dificuldade de comunicação com a sociedade”. As pautas são: reputação das empresas, diversidade e inclusão, transição energética, financiamento e políticas públicas. Todos estes tópicos são consagrados como parte das estratégias de gestão de risco, essenciais para evitar perdas econômicas e garantir a rentabilidade do capital.

Em seu texto “Os impactos das usinas eólicas sobre comunidades locais”, por fim, Julio Holanda mostra como as principais empresas da indústria do petróleo passaram a investir em projetos eólicos, aproveitando as preocupações com as mudanças climáticas no âmbito do chamado “consenso da descarbonização”. Estas corporações justificam, assim, investimentos em outras fontes de energia, sem abandonar suas práticas e projetos com energias não renováveis. As evidências empíricas reunidas no presente texto apontam, por outro lado, que a implantação de usinas eólicas no Brasil tem alterado significativamente as características ecológicas, sociais, econômicas e culturais dos territórios próximos dos empreendimentos, comprometendo o modo de vida, as fontes de renda, de subsistência e de lazer das populações que residem nessas áreas.



Finanças climáticas: risco público e retorno privado

Fabrina Furtado² e Gabriel Gomes Strautman³

Fazem dez anos desde a assinatura do Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Os compromissos assumidos em 2015, voltados à redução de emissões e à mobilização de recursos financeiros para os eixos definidos como prioritários, em particular mitigação e adaptação, e, de forma mais ampla, para o processo de descarbonização, seguem longe de ser concretizados. O abismo persistente entre metas climáticas e os meios efetivamente mobilizados para cumpri-las, constitui um eixo central das narrativas predominantes sobre a crise climática. Isso se torna evidente no fracasso das políticas fundamentadas na lógica de mercado e de ajustes tecnológicos, mas também no financiamento e nas disputas políticas entre

Norte e Sul Global⁴. O tema do financiamento, aprofundado após o Acordo de Paris, tem sido peça chave dessas disputas⁵. Em nome do clima, proliferam arranjos institucionais e mecanismos financeiros voltados à reorientação dos fluxos de capital, por meio da indução à participação e ao fortalecimento do setor privado, bem como da redefinição das funções do Estado. Esses mecanismos baseiam-se em dinâmicas de financeirização já em curso e, ao mesmo tempo, as intensificam, abrangendo as esferas do capital, da natureza, da política e da própria vida social. A esse processo dá-se o nome de financiamento climático – ou financiamento verde – materializado em instrumentos como ativos verdes, fundos climáticos, mercados de carbono, entre outros.

2 Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (UFRRJ/CPDA) e membra do Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

3 Economista, mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRRJ, consultor nas áreas de direitos humanos, indústria extrativa e financiamento ao desenvolvimento.

4 Paim, E. Furtado, F. Em nome do Clima; Mapeamento crítico. Transição energética e financeirização da natureza. Fundação Rosa Luxemburgo, 2024

5 Chiapello, Ève. Stalemate for the financialization of climate policy. Economic sociology - the european electronic newsletter Volume 22 · Number 1 · November 2020

Ganha centralidade a narrativa segundo a qual, diante de um Estado retratado como ineficiente, incapaz e sem recursos, o engajamento do setor privado seria condição indispensável para viabilizar as ações de enfrentamento da crise climática que o próprio setor privado ajudou a gerar. Mas este engajamento não se dá sem o Estado. Multiplicam-se os instrumentos que atribuem aos agentes públicos, especialmente bancos multilaterais de desenvolvimento e instituições financeiras estatais, a função de mobilizar, atrair e viabilizar a participação do capital privado em empreendimentos denominados climáticos. A retórica da escassez de recursos e da alta percepção de risco tem sido mobilizada para legitimar o uso de dinheiro público para mitigar riscos assumidos pelo setor privado, por meio de garantias, subsídios e estruturas financeiras ditas “híbridas”.

Trata-se de uma dinâmica que não é inédita, mas que se intensifica na conjuntura atual, marcada pelo discurso da urgência que vem justificar o risco ao qual se expõe o Estado, com a consequente privatização e financeirização da política. A transferência institucionalizada de riscos, por meio de fundos garantidores, aportes estruturantes e arranjos de *blended finance*, aponta para a consolidação de uma arquitetura financeira na qual os compromissos ambientais são subordinados ou até redefinidos ante as expectativas de retorno dos agentes privados. Essa configuração reforça, assim, a posição subsidiária do setor público na engenharia financeira da chamada “transição”.

No presente texto, analisamos criticamente essa configuração a partir da discussão de quatro processos recentes: (i) as reformas no Banco Mundial destinadas a ampliar sua

capacidade de alavancagem financeira, ainda que com maior exposição a riscos sistêmicos; (ii) a proposta promovida sob a chancela brasileira para a criação do Tropical Forest Forever Facility (TFFF) durante a COP 30; (iii) a criação de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), com aporte do BNDES, voltados à mineração para a transição energética; e (iv) a nova Lei do Mercado de Carbono no Brasil, que impõe ao setor segurador a obrigação de internalização dos chamados riscos climáticos. Buscamos, assim, compreender os limites da atual arquitetura das finanças climáticas, apresentando considerações sobre seus efeitos sistêmicos e distributivos, assim como suas implicações para a justiça climática.

As narrativas sobre a crise climática, a necessidade de transformar sistemas econômicos altamente emissores, bem como de proteger países e povos em situação de vulnerabilidade, têm impulsionado governos a destinar volumes expressivos de recursos ao enfrentamento da crise. Entretanto, diferentemente de situações de guerra, em que se impõe a mobilização centralizada de fundos, a chamada transição ecológica opera no terreno difuso da “autoconfiança coletiva”. Ou seja, os países são instados a financiar sua própria descarbonização sem um inimigo externo definido e sem instrumentos para obrigar o setor privado a transformar suas estruturas e a contribuir para os objetivos de forma proporcional. Assim, a mobilização de recursos passa a depender de uma espécie de compromisso voluntário, de um esforço coletivo que demanda adesão dos mesmos atores que, em grande medida, estão na origem do problema. Nas palavras de Chiapello, “não se trata de derrotar um inimigo externo comum, mas sim de derrotar a si mesmos”⁶.

⁶ Chiapello, Ève. Op. cit.

Essa limitação legal e política tem reforçado duas narrativas estruturantes: a da escassez de recursos públicos, associada à ideia de um Estado fracassado, e a do alto risco associado aos investimentos denominados climáticos. A partir delas, consolida-se a premissa de que apenas projetos “verdes” rentáveis e com risco reduzido são capazes de atrair capital privado. Quando essas condições não estão dadas, a resposta não é a criação de um sistema universal de “finanças verdes” — algo que, de fato, não existe —, mas sim a requisição a que o Estado atue como amortecedor do risco, assegurando condições desejáveis de rentabilidade. Disfarçada de inovação, a abordagem híbrida, baseada em instrumentos como *blended finance*, garantias e subsídios, legitima a reestruturação das finanças climáticas como ferramenta de alavancagem para o capital privado. Ao mesmo tempo, transfere-se a este último os benefícios financeiros, mesmo quando os riscos, na sua ampla diversidade, são absorvidos pelo Estado, por meio de recursos públicos.

Estudos críticos, como os de Chiapello, Funke e dos autores do presente texto⁷, apontam que essa nova geração de políticas governamentais (que públicas não são) não apenas depende do capital privado, mas se ancora em seus próprios dispositivos técnicos e lógicas de operação. Apesar de seu apelo retórico — investidores como protagonistas e Estado como garantidor —, ainda não foi demonstrado que tais mecanismos

consigam financiar projetos que, de outro modo, não seriam viáveis. A percepção predominante de risco elevado, sobretudo em projetos de longo prazo, como adaptação, energias renováveis ou mitigação de emissões, alimenta o argumento de que tais iniciativas exigem a intervenção estatal para se tornarem financiáveis. O Estado manifesta, assim, uma ambiguidade estrutural: sua função de garantidor de direitos é progressivamente deslocada em favor de sua atuação como agente facilitador do mercado de títulos verdes, por meio da alocação de fundos, concessão de garantias e assunção de riscos fiscais. Ele contribui, portanto, para consolidar a financeirização como paradigma dominante da ação climática, naturalizando a ideia de que o enfrentamento da crise só é possível por meio de mecanismos de mercado e da mobilização de capitais privados.

A financeirização tem sido compreendida como um regime de acumulação em que a lógica do capital financeiro passa a dominar a economia, a política e as relações sociais. Esse processo emerge da busca por novas formas de valorização do capital diante de crises de sobreacumulação, da queda da rentabilidade no setor produtivo e do enfraquecimento do Estado. Como resultado, há um aumento dos lucros apropriados por agentes financeiros, impulsionado pela desmaterialização dos ganhos oriundos do comércio e da produção, pela expansão dos produtos derivativos e pelo crescente

7 Chiapello, op. cit., Funke, Jason. The financialization of nature. In McCusker, B., Ahmed, W., Ramutsindela, M. & Solis, P. (eds.). The Routledge Handbook of Development and Environment. London: Routledge, 2022, pp.40-53., Furtado, F.; Strautman, G.G. O Direito de Poluir como Política Climática: Uma Análise Crítica da Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Editora Funilaria, 2025

endividamento dos diversos agentes econômicos⁸. A financeirização da política climática, em particular, é um desdobramento desse processo. Foram assim criados diversos ativos financeiros, inclusive a partir de processos da “natureza”, com a incorporação de justificativas ambientais para os procedimentos do capital financeiro e uma crescente influência de atores, instituições, mercados e lógicas financeiras à abordagem da sociedade no que diz respeito “à natureza”.

Grandes organizações da sociedade civil têm desempenhado papel central na formulação e difusão de narrativas que legitimam a financeirização da política climática. Atuando como interlocutores estratégicos entre governos, organismos multilaterais e investidores, essas instituições promovem reformas na arquitetura financeira global com o objetivo de transformar o setor público em vetor de atração e viabilização de capital privado. Isso inclui a reconfiguração dos bancos multilaterais de desenvolvimento, o redesenho de garantias soberanas e a flexibilização de instrumentos regulatórios, inclusive salvaguardas socioambientais, para permitir investimentos em contextos considerados de alto risco.

O relatório do World Resources Institute (WRI) sobre finanças climáticas de 2025 exemplifica essa abordagem: ao projetar a necessidade de US\$ 300 bilhões anuais até 2035 apenas para os países em desenvolvimento, e estabelecer uma meta global de

US\$ 1,3 trilhão por ano, o documento não apenas dimensiona o desafio, mas reforça a tese de que, sem o setor privado, tais metas são inalcançáveis (WRI, 2025). Os dados funcionam, pois, como elementos normativos que legitimam a adoção de instrumentos financeiros orientados pela lógica da alavancagem, ou seja, mecanismos que utilizam recursos públicos ou garantias para atrair investimentos privados em escala muito maior do que o valor originalmente aportado.

Complementarmente, os países do BRICS publicaram uma declaração conjunta em seu encontro de 7 de julho de 2025 no Rio de Janeiro, na qual cobram uma ampliação das metas de financiamento climático por parte dos países do Norte global, reivindicando a captação de US\$ 1,3 trilhão até a COP30, em novembro de 2025⁹. Além de defenderem o envolvimento de capital público, esses países enfatizam a importância do financiamento privado para viabilizar mecanismos híbridos. Entre as iniciativas destacadas estão o mercado de carbono e o Tropical Forest Forever Facility (TFFF), apontados como instrumentos-chave para “catalisar o engajamento do setor privado”.

Disputas permanecem, porém, em torno à definição de critérios, prioridades e responsabilidades: quem define o que é risco aceitável? Como mensurar as implicações econômicas, sociais e ecológicas de projetos pensados sob a lógica financeira? E, sobretudo, como garantir que os valores públicos e coletivos

8 Chiapello, op. cit. 2020; Paulani, L. Sobreacumulação, Financeirização, Rentismo e Assetização. In. Lavinas, L. et. al. (org). Financeirização: crise, estagnação e desigualdade. Editora Contracorrente, 2024; Epstein, G. Financialization and the world economy. Cheltenham / Northampton: Edward Elgar, 2025; Krippner, Greta. “The financialization of the American economy”. Socio-Economic Review 3: 173–208, 2005.

9 BRICS. Declaração de Líderes do BRICS. Rio de Janeiro, 6 jul. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-lideres-do-brics-2014-rio-de-janeiro-06-de-julho-de-2025. Acesso em: 15 jul. 2025.

do combate à crise climática serão promovidos quando o retorno financeiro se torna o principal critério de viabilidade? É isto possível? Eis algumas questões em debate sobre os limites e

Desde que Ajay Banga, empresário norte-americano nascido na Índia, assumiu a presidência do Banco Mundial, em 2023, a instituição tem promovido uma série de reformas estruturais com o objetivo declarado de ampliar sua capacidade de alavancagem financeira e, com isso, fortalecer o apoio aos “países em desenvolvimento” ante crises interligadas, como a da mudança climática e da insegurança alimentar. A substituição do nome de David Malpass, conhecido por seu ceticismo climático, pelo de Banga, ex-CEO da Mastercard, indicado por Joe Biden, marcou uma inflexão discursiva e operacional no Banco, que passou a adotar uma retórica de urgência e inovação institucional¹⁰.

As reformas implementadas têm como principal fundamento um conjunto de estudos técnicos produzidos pela consultoria Risk Control¹¹, contratada pela Fundação Rockefeller a partir de uma demanda do G20 para avaliar caminhos de ampliação da capacidade financeira do Banco Mundial. Esses estudos recomendam a flexibilização dos parâmetros de risco adotados pela instituição

com o objetivo de liberar espaço fiscal, ou seja, aumentar sua capacidade de empréstimo sem que sejam necessárias novas injeções de capital dos países-membros.

Com base nessas premissas, o relatório propõe uma série de ajustes técnicos, incluindo a redução gradual da razão entre capital próprio e volume de empréstimos (*equity-to-lending ratio*) e o redesenho de garantias e instrumentos financeiros híbridos, com o objetivo de compatibilizar o compromisso do Banco com uma política de crédito mais agressiva. Em consonância com essas recomendações, o Banco Mundial reduziu sucessivamente essa razão: de 20% para 19% em 2023; e para 18% em 2024. Segundo anúncio recente, seus representantes manifestaram a intenção de reduzi-la para 17% em 2025¹². Essa trajetória, segundo estimativas, permitirá expandir a capacidade de crédito da instituição em até US\$ 190 bilhões.¹³

A medida é apresentada como uma solução técnica eficiente para enfrentar os desafios do “desenvolvimento sustentável e climático”, mas implica um grau elevado de exposição aos riscos sistêmicos. Na prática, trata-se de flexibilizar os limites prudenciais que regem a operação do principal braço financeiro do Banco Mundial, abrindo

10 The Guardian. World Bank chief resigns after climate stance misstep. Publicado em 15 fev. 2023. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2023/feb/15/david-malpass-world-bank-president-steps-down>. Acesso em: 2 jul. 2025; Shalal, A. World Bank chief Banga unveils new plans to boost lending firepower. Reuters, 18 jul. 2023. Disponível em: <https://www.reuters.com/business/finance/world-bank-chief-banga-unveils-new-plans-boost-lending-firepower-2023-07-18/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

11 Risk Control Limited. About Us. n.d. Disponível em: <https://www.riskcontrollimited.com/about-us/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

12 Shalal, A. World Bank urged to reduce equity-to-loan ratio to free up funds for poor countries. Reuters, 23 abr. 2025. Disponível em: <https://www.reuters.com/business/world-bank-urged-reduce-equity-to-loan-ratio-free-up-funds-poor-countries-2025-04-23/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

13 Shalal, A. Reforms could boost World Bank lending to developing countries by nearly \$190 bln – study. Reuters, 26 set. 2023b. Disponível em: Acesso em: 30 jun. 2025.

espaço para um volume maior de empréstimos, porém com menor lastro em capital próprio. A lógica é a da maximização da alavancagem com base na premissa de que os riscos podem ser redistribuídos, e parcialmente absorvidos, por instrumentos de mitigação ou pela confiança na resiliência da instituição.

Ocorre que esse movimento contraria diagnósticos e lições aprendidas na esteira da crise financeira global de 2008. Documentos do próprio Banco Mundial, publicados em 2009, reconheciam que a alavancagem excessiva foi um fator-chave na propagação da crise, destacando a importância de manter padrões rigorosos de solvência como garantia da estabilidade sistêmica¹⁴. Ainda assim, as reformas recentes caminham em sentido inverso: flexibilizam regras, reduzem salvaguardas e ampliam o risco com base em argumentos de eficiência e necessidade.

Nos relatórios técnicos encomendados, a Risk Control¹⁵, uma consultoria independente que ajuda grandes instituições a gerenciar riscos, influenciando reguladores e agentes do mercado, defende que o Banco Mundial, especialmente por meio do International Bank for Reconstruction and Development (IBRD), possui bases sólidas em termos de capital, governança e gestão de portfólio, o que justificaria uma maior absorção de riscos em comparação com instituições financeiras tradicionais. Entre os argumentos centrais, destacam-se a baixa taxa histórica de inadimplência, a diversificação dos tomadores de empréstimo e o perfil conservador de sua

carteira. Além disso, o relatório argumenta que as metodologias vigentes superestimam o risco real, resultando em uma subutilização da capacidade de crédito do Banco. Embora o presente artigo não se proponha, por limitação de escopo e espaço, a aprofundar tecnicamente essas modelagens, cabe registrar o próprio alerta metodológico emitido pela consultoria: as conclusões dependem de suposições específicas, o que exige cautela na interpretação de valores numéricos sobre a “folga” fiscal, ainda que os achados gerais e suas implicações sejam considerados sólidos e confiáveis.

Essa guinada, legitimada pela narrativa de emergência climática, reforça a tendência de reconfiguração do papel dos bancos multilaterais de desenvolvimento. Ao assumir mais riscos sem contrapartidas proporcionais de seus acionistas, o Banco Mundial reafirma seu papel como indutor da participação privada em investimentos climáticos, mesmo que isso signifique comprometer ainda mais princípios outrora apresentados como referência para a regulação financeira internacional.

A lógica de uma financeirização radical em nome da agenda climática encontra expressão concreta na proposta de criação do Tropical Forest Forever Facility (TFFF), fundo voltado alegadamente à captação de recursos para a preservação de florestas tropicais. Apresentado inicialmente pelo governo brasileiro durante a COP 28, realizada em Dubai, em 2023, mas com participação direta do Banco Mundial em sua concepção,

14 D’Hulster, Katia. The leverage ratio: a new binding limit on banks. Washington, DC: The World Bank Group, 2009. Disponível em: Acesso em: 30 jun. 2025.

15 Risk Control Limited. Ratings and Capital Constraints on IBRD and IDA. [s.l.]: Risk Control Limited, 1 set. 2023a. Disponível em: Acesso em: 30 jun. 2025.

o TFFF tem seu lançamento previsto para a COP 30, em Belém, em 2025. Trata-se de um mecanismo de pagamentos por desempenho, que busca recompensar financeiramente países tropicais pela conservação florestal. Seus idealizadores o promovem como alternativa inovadora ao financiamento climático tradicional, prometendo repasses diretos a governos e comunidades que demonstrem resultados mensuráveis na preservação. Para viabilizar esses pagamentos, será criado um braço financeiro — o Tropical Forest Investment Fund (TFIF) — responsável por captar e gerir os recursos do TFFF, combinando aportes de países doadores, fundações filantrópicas e investidores privados com ativos levantados diretamente no mercado financeiro. O capital arrecadado será aplicado em carteiras de renda fixa com a expectativa de gerar rendimentos suficientes para sustentar os repasses anuais do fundo. Em outras palavras, o TFFF (o fundo) depende do bom desempenho do TFIF (captador financeiro) nos mercados para cumprir sua promessa de premiar a preservação ambiental.

Três elementos centrais conferem à proposta sua imagem de inovação. O primeiro é a substituição das doações tradicionais por uma lógica de captação via mercado, considerada mais “resiliente” diante de incertezas políticas. O segundo é o princípio da autosustentabilidade financeira: ao aplicar os recursos captados em carteiras de renda fixa diversificadas, o TFIF visa gerar lucros superiores ao custo de capital, na expectativa de criação de um ciclo de autofinanciamento em que o pagamento pela conservação dependa diretamente da performance do fundo. O terceiro elemento é a introdução do monitoramento das florestas por satélite como garantia de objetividade e transparência, com

uso de imagens de alta qualidade e bases de dados validadas. Soma-se a isso o modelo de repasses condicionados à manutenção da cobertura florestal, com uma fração mínima de 20% destinada diretamente a povos indígenas e comunidades locais.

Embora essa combinação entre lógica de mercado, metas ambientais e compromissos distributivos componha uma narrativa de modernização e eficiência, a estrutura do TFFF subordina os objetivos socioambientais à lógica do lucro e à volatilidade dos mercados. Ao atrelar os pagamentos a uma taxa mínima de rendimento (5,5%) e à estabilidade dos índices de desmatamento, o fundo transforma a conservação florestal em um ativo financeiro sujeito a flutuações globais. Em contextos marcados por instabilidade econômica ou fragilidade institucional, essa dependência pode comprometer a continuidade de políticas públicas ambientais, gerando incerteza para as comunidades e enfraquecendo a efetividade das ações de proteção dos territórios.

Além disso, o desenho dos incentivos pode reforçar desequilíbrios. A promessa de US\$ 4 por hectare conservado só se concretiza se todas as condições de performance forem cumpridas. Caso contrário, o repasse pode ser reduzido ou mesmo transformado em punição: se o país receptor não conseguir conter o desmatamento, poderá ser multado em até US\$ 400 por hectare perdido — cem vezes mais que o valor da recompensa pela conservação. Tal desproporção acentua o caráter punitivo da iniciativa, introduzindo riscos fiscais adicionais aos países receptores e desestimulando políticas de conservação em contextos já adversos. Ao atrelar a sobrevivência de quem protege a floresta ao desempenho financeiro de um fundo, o TFFF deixa de

reconhecer a floresta e os territórios coletivos como um bem comum e passa a tratá-la como ativo especulativo, sujeito ao humor dos mercados e ao crivo de algoritmos, planilhas e conselhos de investimento.

Essa lógica é agravada pelo modelo de governança proposto. Os critérios e regras para definir quem recebe os recursos - e em que condições - serão estabelecidos por um conselho formado majoritariamente por instituições financeiras e multilaterais. Com isso, amplia-se o risco de que os interesses dos investidores se sobreponham às demandas dos povos e comunidades que vivem nas florestas. Ao transformar a natureza em ativo negociável e priorizar a rentabilidade dos fundos, o TFFF reproduz a lógica da mercantilização dos territórios, reduzindo sua complexidade socioambiental a métricas quantitativas.

A promessa de participação direta das comunidades, refletida no compromisso de repassar até 20% dos recursos recebidos pelos países elegíveis diretamente a povos indígenas e comunidades locais tem levantado suspeitas. Não apenas por sua formulação vaga e pela ausência de mecanismos concretos de controle social ou de consulta prévia, livre e informada, mas, sobretudo, por se basear na lógica de que é preciso atrair capital privado para “manter a floresta em pé”, como se os povos indígenas e as comunidades tradicionais fossem os principais responsáveis pelo desmatamento.

A iniciativa tira o foco das causas do desmatamento e da necessidade de políticas públicas para fortalecer os territórios tradicionais e se legitima a partir da ideia de que

beneficia as comunidades. Mesmo se considerarmos que esses fundos possam ser bem utilizados pelas comunidades, há sérias preocupações a serem levadas em conta. Em primeiro lugar, os recursos só existirão se o Fundo gerar lucro – ou seja, se conseguir reforçar o capital financeiro e sua lógica especulativa. Segundo, não há clareza sobre como esses fundos serão distribuídos, o que abre espaço para disputas e lutas de poder: quem definirá os critérios? Quem controlará os fluxos financeiros? Existe um risco real de que essas transferências sejam mediadas por estruturas institucionais que não apenas contornam, mas também minam ativamente a autonomia, a autodeterminação e a força política das próprias comunidades.

A experiência acumulada com projetos de Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), por exemplo, mostra que o reconhecimento formal de repasses não é suficiente para evitar conflitos e violações, especialmente quando não há consulta livre, prévia e informada, conforme previsto no direito internacional. Em muitos casos, os processos de consulta foram apressados, manipulados ou simplesmente ignorados, desconsiderando as lógicas de tempo, organização e tomada de decisão das próprias comunidades¹⁶. Tudo isso levanta sérias preocupações, sobretudo porque, embora os povos indígenas e as comunidades tradicionais sejam cada vez mais reconhecidos por seu papel na proteção das florestas – e considerados elegíveis para compensações financeiras –, esse reconhecimento ocorre apenas na medida em que são enquadrados como potenciais agentes do desmatamento e submetidos à lógica dos mercados e do

16 Paim; Furtado, op. cit.; WRM é de 2022, na verdade: WRM. 15 anos de REDD: um esquema corrompido em sua essência. WRM, 2022. Disponível em: https://www.wrm.org.uy/sites/default/files/2022-06/REDD_15_anos_PT.pdf.

capital financeiro. Essa condição imposta traz implicações políticas e territoriais profundas. Na prática, o poder decisório e os principais benefícios permanecem concentrados nas mãos de atores privados distantes, com pouca ou nenhuma exposição à responsabilização pública.

Outro aspecto crítico diz respeito à aplicação dos recursos. Parte significativa do capital do TFIF será alocada em títulos da dívida soberana de países em desenvolvimento; ou seja, os países que seriam beneficiários do TFFF tornam-se também emissores dos papéis em que os recursos são investidos. Na prática, configura-se uma engrenagem de reciclagem de dívida: países do Norte aportam capital ao fundo, que é investido em dívidas do Sul, e os juros pagos pelos países em desenvolvimento retornam como lucros aos investidores do Norte. Logo, longe de ser apenas um instrumento de cooperação, o TFFF pode reforçar fluxos assimétricos de transferência de renda em favor dos detentores de capital financeiro.

Nos últimos anos, o uso de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) com aporte público tem se consolidado como uma das principais estratégias adotadas pelo Estado brasileiro para viabilizar investimentos em setores considerados estratégicos, como infraestrutura e transição energética. Essa tendência se intensificou com a entrada em vigor da Resolução CVM 175 (BRASIL, 2022), em outubro de 2023, que atualizou o marco regulatório dos fundos de investimento, oferecendo maior segurança jurídica aos potenciais investidores, isto é, regras que seriam mais evidentes, estáveis e previsíveis, seguindo padrões internacionais, o que reduzem riscos legais e aumentam a confiança no ambiente regulatório brasileiro.

A nova norma facilita a estruturação de FIPs temáticos e aproxima o sistema financeiro nacional da lógica das finanças climáticas globais, ao mesmo tempo em que cria condições para que bancos públicos atuem como investidores-âncora em fundos voltados à “economia verde”.

Os FIPs são estruturas que reúnem recursos de investidores para participação direta no capital de empresas, permitindo não apenas o aporte financeiro, mas também que as gestoras do fundo, responsáveis pela administração e pela tomada de decisões estratégicas, exerçam influência sobre a gestão dos empreendimentos investidos. Quando o poder público atua como investidor-âncora, ele contribui com recursos e define os objetivos gerais do fundo; entretanto, a alocação dos recursos e as decisões operacionais ficam a cargo dessas gestoras privadas, que atuam com autonomia e foco na maximização de seu retorno financeiro. Essa estrutura torna os FIPs especialmente atrativos para projetos com alto risco inicial ou retorno de longo prazo, como geração de energia renovável, armazenamento, eficiência energética e, mais recentemente, a extração dos chamados minerais críticos. Sua arquitetura possibilita mitigar riscos complexos ao combinar capital público e privado: o Estado aporta recursos que absorvem parte das perdas iniciais, atrai investidores privados e favorece a expansão do financiamento com menor custo político e fiscal.

A justificativa predominante para o uso desses instrumentos tem sido a urgência da transição energética e a necessidade de garantir o fornecimento dos chamados minerais estratégicos para tecnologias como baterias, turbinas e painéis solares; processo já questionado pela sua lógica e

implicações¹⁷. Um exemplo emblemático é a criação, em 2024, de um FIP em minerais estratégicos com participação do BNDES e da Vale, cada um com aporte inicial de R\$ 250 milhões¹⁸. O fundo terá volume estimado de até R\$1 bilhão, voltado ao financiamento de até 20 empresas júnior e de médio porte, com foco em minerais como lítio, cobre, cobalto, níquel, manganês e terras raras. A gestão do fundo será feita por um consórcio privado selecionado por chamada pública, formado pelas gestoras Ore Investments e JGP BB Asset (BNDES, 2024).

Apesar do protagonismo do BNDES no aporte de recursos públicos, a decisão final sobre os investimentos caberá à gestora privada, de acordo com as regras do regulamento do fundo. Isso levanta questões sobre a real capacidade do Estado direcionar o uso desses recursos para o atendimento de objetivos públicos e climáticos, em especial diante da pressão por rentabilidade. Assim, tudo indica que os projetos priorizados obedecem mais à lógica de retorno financeiro do que a critérios socioambientais, o que amplia desigualdades territoriais, conflitos com comunidades e implicações ambientais eventualmente irreversíveis.

Um dos dispositivos mais polêmicos da recém-aprovada Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, é o Artigo 56. Este artigo estabelece a obrigatoriedade de que as

seguradoras destinem, no mínimo, 0,5% de suas reservas técnicas para investimentos nos chamados ativos ambientais¹⁹. Além de não enfrentar as causas da mudança climática, ele legitima a possibilidade das corporações de continuarem poluindo, estimulando a corrida por terras e os conflitos territoriais²⁰,

A medida tem provocado reações no setor financeiro, sobretudo por seu caráter impositivo. Ela responde a uma estratégia de dupla intencionalidade: impulsionar o desenvolvimento do mercado verde nacional e promover a internalização dos riscos climáticos nas carteiras das seguradoras, setor particularmente exposto a impactos sistêmicos decorrentes de eventos extremos.

Nos últimos anos, eventos climáticos intensos e frequentes, muitos dos quais são tidos como imprevisíveis, têm impactado diretamente a sinistralidade do setor, – indicador usado no setor de seguros que mostra a relação entre os valores pagos pelas seguradoras em indenizações (gastos) e os valores arrecadados com prêmios de seguros (receitas). Alagamentos, secas prolongadas, deslizamentos, tempestades e incêndios florestais resultam em prejuízos significativos para o setor, elevando o volume de indenizações e comprometendo a estabilidade financeira das seguradoras. Nesse cenário, os chamados riscos climáticos deixam de ser elementos exógenos e

¹⁷ Paim, Furtado, op. cit.

¹⁸ Terra. Vale e BNDES investirão R\$250 mi cada em fundo para minerais estratégicos. Terra, 2024. Disponível em: https://www.terra.com.br/economia/vale-e-bndes-investirao-r250-mi-cada-em-fundo-para-minerais-estrategicos,d4727f53c149862abf8b4c1dbfa29c74uswj13y3.html?utm_source=clipboard. Acesso em: 2 jul. 2025.

¹⁹ BRASIL. Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024. Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-15042-11-dezembro-2024-796690-publicacaooriginal-173745-pl.html>. Acesso em: 2 jul. 2025.

²⁰ Furtado; Strautman, op. cit.

passam a demandar internalização nos modelos de “precificação” – cálculo de custos e prêmios a cobrar pelo seguro –, avaliação de risco e alocação de recursos. Ou seja, no cálculo dos custos esperados com indenizações e na definição dos prêmios que as seguradoras devem cobrar para compensar esses riscos. Isso implica rever as formas de avaliação de risco e a maneira como os recursos são alocados, para garantir o que seria a sustentabilidade financeira das apólices diante de eventos climáticos cada vez mais frequentes e severos.

É nesse contexto que se insere a exigência do Artigo 56, que induz uma reorientação dos portfólios financeiros do setor segurador. A ideia central é que, ao aplicarem parte de seus recursos em projetos que promovam o que é definido como “resiliência climática”, como “infraestrutura verde, reflorestamento ou transição energética”, as seguradoras reduzam sua vulnerabilidade de médio e longo prazos. No entanto, tudo indica que se trata menos de uma ruptura com as lógicas que causam os desequilíbrios ambientais e mais de uma tentativa de diluir a percepção dos riscos climáticos por meio de uma adesão a instrumentos de mercado, sem alterar os mecanismos causadores da crise climática. A obrigatoriedade, por si só, não assegura que os projetos financiados gerem benefícios concretos. Tampouco soluciona o descompasso estrutural entre os prazos de retorno exigidos pelo mercado financeiro e os ciclos mais longos de maturação do que seriam os impactos positivos associados aos “ativos

ambientais”. No limite, a medida prioriza a gestão da percepção de risco por parte de agentes do sistema financeiro, em vez de promover ações estruturais de combate às causas da crise climática.

O Artigo 56 se insere, assim, na tendência mais ampla de mobilização, ainda que por força da lei, de capitais privados por meio da financeirização da natureza, como ilustram iniciativas aqui já discutidas, a exemplo do Tropical Forest Forever Facility (TFFF) e dos Fundos de Investimento em Participações (FIPs) com aporte público. Logo, a obrigatoriedade imposta pelo Artigo 56 deve ser compreendida como expressão emblemática da financeirização da natureza: legitima a noção de risco climático como oportunidade de valorização de ativos e, mais uma vez, desloca o centro das políticas climáticas para os mercados financeiros. A natureza passa a ser tratada como base para um portfólio de investimento, e não mais como bem comum. Em vez de fortalecer a regulação voltada à redução efetiva de emissões ou à transformação das práticas produtivas, a medida introduz um arranjo normativo que reforça a lógica de autorregulação do capital, utilizando critérios ESG²¹ como ferramentas de “capital reputacional”²² mais do que instrumento de mudança substantiva. Ao obrigar as seguradoras a investir em “ativos ambientais”, o dispositivo legal prioriza a sinalização de comprometimento climático ao mercado e à gestão da imagem de risco das próprias seguradoras, em detrimento de uma ação climática estruturante.

21 *Environmental, Social and Governance*, ou Ambiental, Social e Governança.

22 Designa a capacidade das grandes corporações e do próprio capitalismo apresentarem-se como comprometidos com a defesa do meio ambiente e o combate à pobreza. Ver: Boistel, Philippe. Reputation: un concept à définir. *Communication et organisation*, v. 46, p. 211-224, 2014.

Essa lógica é evidenciada pelas próprias críticas de entidades do mercado segurador e de representantes do setor financeiro, que classificou a medida como “intervenção indevida do Estado sobre as estratégias de investimento”: argumentam que a obrigatoriedade compromete a segurança das carteiras e pode gerar alocações pouco eficientes, impondo um viés dirigista ao mercado. Há estimativas que apontam que o montante potencial a ser investido pode chegar a R\$ 9 bilhões, considerando o total das reservas técnicas do setor. As seguradoras manifestam preocupação quanto à escassez de ativos ambientais de qualidade e à adequação desses investimentos às suas políticas internas de gestão de risco²³.

Em resposta, a Confederação Nacional das Empresas de Seguros (CNseg) ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal, alegando que o Artigo 56 fere princípios como o da liberdade econômica e da livre iniciativa, além de conflitar com legislações específicas do setor²⁴. Ainda assim, o governo defende esta norma como uma alavanca estratégica para estruturar um “mercado climático robusto” e “financeiramente viável”. A Superintendência de Seguros Privados, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem acompanhado de perto os desdobramentos da medida²⁵. Em seminário realizado em fevereiro de 2025, a Susep

promoveu debates sobre os impactos desta norma no setor, destacando tanto os desafios regulatórios quanto as oportunidades associadas à ampliação do mercado de créditos de carbono.

A internalização do chamado risco climático no setor segurador através da obrigatoriedade de investimentos em ativos ambientais revela, portanto, mais um esforço de “adaptação reputacional” – relativo à imagem das empresas – do que de transformação substancial das dinâmicas de investimento que alimentam a crise climática.

A financeirização da política climática tem sido apresentada como uma resposta inovadora à urgência da crise ambiental, sobretudo diante das narrativas que sustentam haver uma dificuldade dos países em cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris da UNFCCC.

Os quatro casos aqui analisados – as reformas no Banco Mundial, o Tropical Forest Forever Facility (TFFF), os Fundos de Investimento em Participações (FIPs) voltados à mineração com recursos do BNDES e a nova Lei do Mercado de Carbono no Brasil – revelam o quanto a arquitetura das finanças climáticas tem sido moldada por uma lógica de alavancagem de capital privado, ancorada na atuação do Estado como redutor de risco e garantidor de rentabilidade. O discurso de

23 Sonho Seguro. CNseg entra com ADIN contra obrigatoriedade imposta por artigo da Lei de Emissões de CO₂. 14 mar. 2025. Disponível em: <https://www.sonhoseguro.com.br/2025/03/cnseg-entra-com-adin-contra-obrigatoriedade-imposta-por-artigo-da-lei-de-emissoes-de-co2/>. Último Acesso em 2 de julho de 2025.

24 Consultor Jurídico. Seguradoras contestam lei que impõe compra de créditos de carbono, 20 mar. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-mar-20/seguradoras-contestam-lei-que-impoe-compra-de-creditos-de-carbono/>. Acesso em: 2 jul. 2025.

25 Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Susep avalia impactos da nova Lei de Carbono e Mudanças Climáticas no setor de seguros. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/susep-avalia-impactos-da-nova-lei-de-carbono-e-mudancas-climaticas-no-setor-de-seguros>. Último acesso em 2 de julho de 2025

urgência climática tem legitimado a flexibilização de regras e de direitos e a absorção pública de riscos, tudo em nome da atratividade financeira dos projetos.

Esse arranjo, no entanto, está longe de ser neutro, muito menos justo. Ao priorizar mecanismos que operam segundo critérios de retorno financeiro, essa nova geração de políticas climáticas oculta e ou marginaliza a necessidade de políticas e projetos de longo prazo, como aqueles voltados à transformação de sistemas produtivos e à regularização fundiária. Reforça-se, assim, a concentração de recursos em ativos considerados seguros pelos mercados e não necessariamente nos mais urgentes do ponto de vista socioambiental. O uso de instrumentos como *blended finance*, garantias públicas e exigências regulatórias de investimento, como no caso das seguradoras, expõe a assimetria estrutural na qual o risco é socializado enquanto os lucros permanecem privados.

A crescente adoção da categoria “risco climático” representa um deslocamento significativo na forma como a crise climática é compreendida e enfrentada. Ao traduzir a crise em termos de risco, prioriza-se uma abordagem tecnocrática e gerencial, voltada à quantificação das incertezas, a modelagem de cenários e a formulação de respostas consideradas financeiramente viáveis e, muitas vezes, lucrativas. Essa mudança de enquadramento favorece a financeirização da crise, transformando vulnerabilidades socioambientais em oportunidades de investimento e securitização, ao mesmo tempo em que obscurece as causas estruturais da crise climática e silencia as lutas por justiça climática.

A linguagem do risco atua como vetor de despolitização do debate climático. Em vez de responsabilizar os países e corporações historicamente mais emissores, ela contribui para a consolidação de um regime climático global que protege esses interesses, ao mesmo tempo em que transfere o ônus da adaptação e da reparação para os países do Sul Global e, sobretudo, para os povos mais vulnerabilizados. O custo político dessa virada tecnocrática das finanças climáticas reside justamente na renúncia ao enfrentamento das causas estruturais da crise em nome da gestão eficiente de seus sintomas. A financeirização da natureza, travestida em neutralidade técnica, opera como um mecanismo de despolitização da transição ecológica, enfraquecendo seu potencial transformador. Recuperar o caráter público, redistributivo e emancipador da ação climática seria condição indispensável para irmos além de uma transição gerida pelo mercado e promovermos uma transformação estrutural. Não há justiça climática possível quando os instrumentos criados para enfrentá-la reforçam os interesses de quem mais se beneficia da instabilidade ecológica que dizem querer mitigar.



O clima e os territórios da política

Henri Acselrad²⁶

Um dos autores do relatório do Painel Internacional das Mudanças Climáticas (IPCC) de 2022 alertou: “os trabalhos científicos demonstram cada vez mais claramente que as questões de justiça social, de migração, de desenvolvimento e de conflitos estão estreitamente entrelaçadas com a mudança climática e que as ciências sociais devem ser maciçamente mobilizadas para estes assuntos”. “São problemáticas eminentemente políticas” – completou ele - “que os climatologistas não podem prever com seus modelos matemáticos e que os tomadores de decisão não querem que sejam abordadas nos estudos do IPCC”²⁷. A politização da questão climática dependeria, pois da capacidade de os agentes sociais envolvidos em sua discussão desenvolverem uma sensibilidade política a respeito de seu tratamento.

O que pretendemos discutir aqui é o modo como forças sociais e contextos podem concorrer tanto para a politização como para a despolitização do debate sobre o clima. Temos por hipótese serem reduzidas

as possibilidades de que instâncias governamentais e grandes interesses econômicos dêem densidade política ao enfrentamento do aquecimento global, sem que atores sociais externos ao campo do poder, não apenas cientistas, mas aqueles que expressam a perspectiva dos grupos sociais e étnicos mais atingidos, sejam efetivamente envolvidos no debate.

Há duas acepções e campos problemáticos correntemente cobertos pela noção de politização, ora reportados a fenômenos e problemas, ora, a agentes sociais e indivíduos. Estes processos compreendem, entretanto, de forma articulada, tanto a produção social de novos sentidos – a partir de certo momento, políticos – a fenômenos já conhecidos ou construídos de forma inovativa, assim como a constituição social – e política – dos próprios agentes envolvidos com estes fenômenos. A politização designa assim, o processo pelo qual certos fenômenos são dotados de significado político, tornando-se suscetíveis de serem objeto da ação de poderes públicos

²⁶ Professor do IPPUR/UFRJ e membro do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

²⁷ Gemenne, François (2022). « Les scientifiques du Giec demeurent dans une posture de ‘neutralité objective’ qui confine à l’attentisme », entrevista a Mickael Correia, 22/2/2022, <https://www.mediapart.fr/journal/international/280222/climat-les-scientifiques-du-giec-demeurent-dans-une-posture-de-neutralite-objective-qui-confine-l-a>

e, também, dos agentes que se vêem mobilizados para, sobre este mesmo objeto, buscar intervir. Os fatos não sendo políticos em si, são diversos os tipos de questões que podem ser politizadas pelo trabalho de problematização desenvolvido pelos diferentes sujeitos. Tal tipo de trabalho pode consistir tanto na publicização de questões até então circunscritas aos espaços privados e descon sideradas pela esfera pública ou, alternativamente, na qualificação, desde sua própria origem, de certas questões como conflituais e dotadas de interesse público.

A politização da questão climática tem se apresentado como um processo relativamente restrito, deixando em suspenso o debate que, acredita-se, deveria ser amplo e aberto, por ser atravessado por conflitos materiais e de sentidos. Hannah Arendt²⁸ assinalou como ser privado da liberdade de expressão e de meios de discussão significa “ser privado da realidade”. Um dos modos de “privar a sociedade de realidade”, é a implosão do sentido das próprias palavras, quando estas passam a se subordinar à lógica da violência. Com a emergência do neofascismo contemporâneo, temos visto como, nestas primeiras décadas do século XXI, a desinformação sistemática virou uma estratégia de ação incrustada no interior mesmo de sistemas formalmente democráticos. Uma antipolítica neofascista tem buscado apoiar suas ações em estratégias de falseamento de informações, mascaramento de dados e desqualificação de evidências. A ciência, campo por excelência da dúvida, da lógica e da comprovação empírica, tornou-se

objeto de menosprezo e negação. O negacionismo com relação aos fatos da ciência, inclusive nos campos ambiental e climático, confiscou a língua e “as palavras passaram a evocar lógicas que refutam a lógica”. Mesmo o autor de referência para a ideia do confisco autoritário da palavra – George Orwell – tem seu nome cinicamente confiscado por agentes do liberal-autoritarismo: “Estamos vivendo em um 1984 de Orwell”, afirmou à imprensa Trump Jr.²⁹.

Outro mecanismo de despolitização é aquele que, em lugar da implosão da palavra pelo negacionismo e as fake news, faz entrar em ação os mecanismos de uma antipolítica de mercado. Através da chamada “governança” neoliberal, vimos, desde os anos 1990, emergir o que Bourdieu (2001) designou por “políticas de despolitização”, ações que procuram enfraquecer a ideia da política como modo de exercício da inteligência coletiva na busca da superação das desigualdades.

O economista Michael Kalecki³⁰ já havia caracterizado, nos anos 1940, as razões pelas quais o estado de *laissez-faire*, que tem servido de justificativa para políticas neoliberais, é o preferido do empresariado: adquirindo grande liberdade de movimento, por meio da retração ou realocação de seus próprios investimentos, os empresários podem gerar desemprego e disciplinar os trabalhadores. Para impor suas regras aos governos, manejam o “clima dos negócios”, seu “estado de confiança”, acenando com o risco de ocorrência de instabilidade social para constranger os governantes a adotar

28 Arendt, H. (1958) *The Human Condition* [A condição humana], Chicago, University of Chicago Press, p. 199.

29 New York Times, 19/3/2025.

30 Kalecki, M. (1983) “Aspectos Políticos do Pleno Emprego”, in *Crescimento e Ciclo nas Economias Capitalistas*. São Paulo, Ed. Hucitec, p. 54-60.

políticas que os favoreçam. Com as reformas neoliberais, as grandes corporações tornaram-se, com efeito, quase-sujeitos das políticas governamentais, pressionando pela flexibilização de regulações políticas e impondo as condições – inclusive de desregulação ambiental – mais desejáveis para a realização de seus negócios.

Uma espécie de concorrência pelo *dumping* socioecológico passou a vigorar, na passagem ao século XXI, como fator de redução da efetividade dos processos de “ambientalização” dos Estados nacionais que havia se iniciado nos anos 1970, sob o estímulo da Conferência de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano. O próprio agravamento do aquecimento global veio se associando concretamente ao aumento das desigualdades ambientais resultantes das políticas de neoliberalização das economias.

A noção de ambientalização da política aponta para o processo de politização da questão ambiental como dimensão problemática levada à esfera pública e, ao mesmo tempo, sugere considerar a diversidade de estratégias pelas quais os sujeitos se inscrevem no debate ambiental, politizando ou despolitizando a questão. Entende-se assim que disputas de legitimidade emergem entre diferentes práticas de apropriação dos recursos dos territórios. Ao longo destas disputas, são evocados o caráter ambientalmente danoso ou benigno das práticas, tanto por seus efeitos sobre a estabilidade ecológica da sociedade em geral, como sobre as condições específicas de vida e trabalho de terceiros.

Fato é que quando certos atores questionam os padrões técnicos e locais de apropriação do território e seus recursos, alegando que certas práticas espaciais³¹ comprometem as condições ecológicas de realização das práticas de terceiros, eles contribuem para introduzir o meio ambiente no campo político. Esta politização passa, também, por questionamentos sobre os fins para os quais os homens se apropriam dos recursos do planeta (pergunta-se: exploramos os recursos do planeta para produzir arados e acabar com a fome ou armas para fazer a guerra?). Ou seja, entende-se que o meio ambiente é múltiplo em atributos socioculturais, sendo distintas as significações e lógicas de uso, eventualmente incompatíveis, do ar, das águas e dos sistemas vivos. A dimensão política do debate torna-se clara, igualmente, quando os riscos ambientais e climáticos são percebidos como desigualmente distribuídos pelos diferentes grupos sociais e raciais.

Foi ao longo dos anos 1970 que processos de ambientalização dos Estados nacionais se configuraram em reação às críticas dirigidas aos padrões ambientais do desenvolvimento capitalista configurado no pós-II Guerra. A literatura corrente sobre políticas ambientais caracteriza tais processos como aqueles em que poderes públicos passaram a adotar ações de restrição circunstancial da prevalência de interesses econômicos em nome de razões ambientais, ou seja, por comprometer as condições sociais de acesso apropriado ao ar, água e sistemas vivos. Assim é que a montagem das agências ambientais implicou, em muitos casos, a adoção

31 Entendemos aqui práticas espaciais no sentido de David Harvey, como aquelas referidas aos “fluxos, transferências e interações físicas e materiais que concorrem no e ao longo do espaço de maneira a garantir a produção e a reprodução social”. D. Harvey, *Condição Pós-Moderna*, Ed. Loyola, SP, 1992, p. 201.

de estratégias de prevenção da captura dos governos pelos próprios interesses a serem regulados, buscando contrabalançar o peso de demais agências de governo, de setores de atuação mais tradicionalmente vinculadas a interesses econômicos empresariais. A entrada da questão ambiental nas agendas governamentais resultou, assim, ao mesmo tempo, na tradução de determinadas reivindicações de proteção do meio ambiente em termos de política pública e na redefinição de modalidades conhecidas de ação pública de modo a fazê-las incidir sobre este novo domínio – o ambiental.

Após, porém, a configuração de instâncias de regulação do meio ambiente no interior das máquinas estatais, processos de despolitização da questão ambiental – ou seja, de restrição do campo da ação política sobre as implicações ambientais das práticas espaciais – foram sendo desencadeados por meio de pressões por flexibilização de normas em nome da competitividade das economias, mas também pela própria desmontagem direta de instituições de controle ambiental operada, por exemplo, por forças como as que conduziram o governo brasileiro entre 2019 e 2022. Ações deste tipo implicaram tanto em esvaziar a capacidade de atuação dos órgãos ambientais, como aquela dos mediadores que tentavam fazer ecoar as demandas sociais dentro da máquina pública. Se, como se sabe, políticas ambientais visam integrar critérios qualitativos de novo tipo nas políticas pré-existentes relativas a demais áreas da ação governamental, como as de infraestrutura, minas e energia, políticas industriais e agrícolas, a desmontagem das instituições de regulação desinibiu os impulsos dos agentes calculistas racionais que se sentiram livres para usar, em seu

benefício, os bens coletivos ambientais, sem contribuir para eliminar os males causados por suas práticas. Governos negacionistas, portanto, ao mesmo tempo em que se mostram empenhados em interromper procedimentos estabelecidos de intervenção e aplicação das normas instituídas, buscam desconstruir os quadros de referência que serviram à ambientalização das ações governamentais, desconsiderando, assim, as implicações da desregulação como fator de agravamento das desigualdades ambientais e do desrespeito aos direitos de grupos não-brancos ameaçados de serem expropriados de suas terras ou submetidos mais que proporcionalmente aos impactos das atividades poluentes. No caso brasileiro, isso implicou, por exemplo, no governo do período 2019-2022, em fazer convergir políticas (anti)indigenistas e (anti)ambientais, de modo a facilitar, como foi o caso emblemático da Instrução Normativa Conjunta nº 1 da FUNAI e do IBAMA, publicada em 24/2/2021, a incorporação das terras indígenas aos negócios agrominerários (DOU 21/2/2021), bem como, em julho de 2025, a aprovação, na Câmara de Deputados, do Projeto de Lei (PL) 2159/2021, o PL da Devastação.

A desmontagem das agências públicas de controle ambiental, ao mesmo tempo em que serve ao propósito de desqualificar o meio ambiente como problema público, facilita a captura regulatória do governo pelos interesses a serem por ele regulados, abrindo espaço para a linguagem da autorregulação empresarial e da modernização ecológica retórica das grandes corporações. As estratégias de ambientalização das corporações converge, assim, com os referidos processos de despolitização, tornando corrente o recurso empresarial a propósitos

como os de que a degradação ambiental é calculável e compensável, que a proteção ambiental é um jogo de soma positiva, que a prevenção da degradação pode dar lucro, que o problema ambiental é da ordem da gestão e não do conflito. Todo esta retórica busca configurar uma gramática que permita ajustar o meio ambiente à desregulação neoliberal.

“Cisão com relação à realidade”, eis a expressão utilizada por alguns autores para descrever “a disjunção fundamental entre a governança climática – as instituições mundiais criadas para remediar a mudança climática – e o leque de processos que favorecem o aquecimento planetário como a mundialização do modo de vida ocidental, a exploração de recursos em combustíveis fósseis, a ferocidade da competição econômica e a remilitarização das relações internacionais”³². Esta percepção faz ecoar aquela noção de “privação de realidade” acima mencionada, vista, por Hannah Arendt, como um sintoma de despolitização próprio a contextos autoritários. O negacionismo climático seria também uma forma de privação de realidade, mas de modalidade distinta, configurada por meio do mascaramento de dados, da desqualificação de evidências e da sistematização da desinformação.

Só que antes mesmo de ser introduzido na agenda política internacional e de ser objeto de estratégias negacionistas, o clima já havia sido dotado de substantiva “realidade” no campo específico da geopolítica da guerra fria. Foi a partir do pós-II Guerra que motivações militares justificaram a busca de conhecimento sobre o clima³³, notadamente quando os EUA começaram a subvencionar estudos para o controle estratégico de variáveis climáticas, o desencadeamento de chuvas e o desvio de furacões³⁴. Com a criação do IPCC em 1988, a questão climática começou a ganhar novos sentidos, para além daquele adotado no campo militar *stricto sensu*, embora neste mesmo ano, na Conferência Mundial sobre Mudanças Atmosféricas, em Toronto, as alterações climáticas continuassem a ser entendidas como “ameaça à segurança internacional”³⁵.

A partir dos anos 1980, o clima passou a integrar o debate ambiental mais amplo, tanto em função de uma maior aticulação entre diferentes campos científicos engajados em dar repercussão a suas descobertas, como pelo crescente espaço ocupado pela crítica ambientalista que buscava integrar os diferentes impactos das práticas degradantes como parte de um processo global de crise ambiental. O clima começou, assim, a ser

32 S. C. Aykut, *Le Climat et l'Anthropocène – cadrage, agentivité et politique climatique mondiale après Paris*, in R. Beau, C. Larrère (eds.), *Penser l'Anthropocène*, SciencesPo Les Presses, Paris, 2018, p. 504.

33 No início de 1958, durante o Ano Geofísico Internacional, apenas alguns meses depois que os soviéticos lançaram o satélite *Sputnik*, o apoio à ciência e tecnologia norteamericana tornou-se uma questão nacional importante e um ponto de ataque para os congressistas democratas. Então, o capitão reformado da Marinha, Howard T. Orville, enumerou as possibilidades de militarizar o controle do clima no contexto da Guerra Fria em uma audiência ampla sobre as pesquisas da modificação do clima. Howard T. Orville <https://www.jstor.org/stable/j.ctvcwnkd5.15> Joshua P. Howe (ed) *Making Climate Change History: Documents from Global Warming's Past*, 2017, University of Washington Press.

34 Dahan Dalmedico, A., Guillemot, H. (2006) « Changement climatique : Dynamiques scientifiques, expertise, enjeux géopolitiques ». *Sociologie du Travail* Vol. 48, n° 3, p. 412-432, Juillet-Septembre 2006.

35 WMO (World Meteorological Organization) (1989). *The Changing Atmosphere: Implications for Global Security*. Toronto, Canada, 27–30 June 1988: *Conference Proceedings* (PDF). Geneva: *Secretariat of the World Meteorological Organization*. Archived from *the original* (PDF) on 29 June 2012.

“ambientalizado”, ainda que a ecologia, em sentido mais amplo, continuasse a ser vinculada à retórica da segurança internacional por via das articulações entre o poder geoestratégico dos EUA e suas corporações, no contexto de neoliberalização das economias. Foi no final da Guerra Fria, que a retórica da “segurança ecológica”³⁶ emergiu, em paralelo à criação de departamentos de inteligência ambiental em embaixadas dos EUA e em grandes corporações transnacionais com o fim de, nos termos de um diretor da CIA, em 1996, “dar às empresas norte-americanas uma margem contra seus competidores”³⁷.

Assim sendo, a ambientalização da questão climática, ou seja, a inserção do clima no debate ambiental mais amplo, deu-se em meio a um processo de politização da perspectiva dos movimentos ecológicos, ao mesmo tempo em que tendências à sua despolitização eram estimuladas por lobbies empresariais e forças políticas representadas no interior dos Estados nacionais. No âmbito dos movimentos ecológicos, verificou-se o que poderíamos chamar de politização “por impregnação”³⁸, configurada

por um alargamento progressivo de seu universo cultural, com tomadas de consciência resultantes de contatos com ideias provenientes de movimentos sociais que constroem a questão climática como pertinente a diagramas assimétricos de poder fundados em processos estruturais de apropriação do espaço e seus recursos. As situações de comunicação que se foram constituindo ao longo do debate público sobre o aquecimento global contribuíram para alimentar o repertório de termos críticos e interseccionais que foram sendo crescentemente assumidos por movimentos sociais no campo climático. Este repertório veio, basicamente, se estruturando em torno à consideração de que “aqueles e aquelas cuja contribuição ao efeito estufa é negligenciável são os mesmos que devem se bater para satisfazer suas necessidades fundamentais e manter seus meios de subsistência”; e que “as mesmas comunidades historicamente confrontadas a outros sistemas de opressão – pessoas racializadas, povos indígenas, mulheres, pessoas economicamente marginalizadas e aquelas do Sul – é que pagam o mais pesado tributo”³⁹.

36 O discurso da segurança ecológica foi objeto de forte crítica por parte dos movimentos ecofeministas norte-americanos, por terem servido, nos primórdios dos processos de neoliberalização das economias, para estabelecer relações supostamente lógicas entre pressão populacional, escassez de recursos e conflitos intraestatais nos países do Sul, de modo a mascarar efeitos sociais desastrosos do ajustes estruturais impostos aos países pobres e justificar recursos orçamentários vultosos para o complexo ambiental-militar no período de pós-guerra fria; além de procurar dar razões para o lobby do controle populacional, em conjuntura onde, ao contrário, as taxas de fecundidade estavam caindo. B. Hartmann, *Population, environment and security*, in J. Salliman e Y. King (eds.) *Dangerous intersections - feminism, populaiton and the environment*, Zed Books, London-N. York, 1999, p. 1-23.

37 Hartmann B. (1999) « Population, environment and securtity », in J. Salliman e Y. King (eds.) *Dangerous intersections - feminism, populaiton and the environment*, London-N. York ,Zed Books, p. 1-23.

38 Evoco aqui, de forma bastante livre, a noção cunhada pelo historiador Maurice Agulhon, que em suas pesquisas sobre a história das sociabilidade, discutiu o processo de politização das massas populares que ele entendeu se dar pelo alargamento progressivo do universo cultural do campesinato francês que se seguiu à Revolução de julho de 1830. A mencionada “impregnação” teria traduzido uma “descida da política para as massas” como resultado de contatos sucessivos com novos ideais. Maurice Agulhon, *La République au village. Les populations du Var de la Révolution à la Seconde République*, Paris, Plon., Seuil, 1979.

39 Thumberg Greta et alii (2022) We, the people, are the climate impact the world needs (Pour combattre le changement climatique, c’est du pouvoir populaire dont nous avons besoin) <https://blogs.mediapart.fr/les-invites-de-mediapart/blog/010322/pour-combattre-le-changement-climatique-cest-du-pouvoir-populaire-dont-nous-avons-beso>.

Esta configuração do processo de politização não deixa de apresentar os traços de uma hibridação⁴⁰ entre o vocabulário de movimentos ambientalistas e aquele associado à criatividade e resistência das culturas indígenas, camponesas e de povos tradicionais, forças crescentemente envolvidas na crítica a um modelo de desenvolvimento capitalista apoiado na expropriação de terras e territórios tradicionais nos países do Sul. Tal resistência veio sustentando, na contramão do discurso despolitizante que atribui a um Homem genérico a responsabilidade pelas mudanças climáticas, que grupos sociais não-dominantes sempre estiveram expostos a “crises ambientais” que lhes são específicas, dada a desestabilização sistemática sofrida pelas condições ecológicas do exercício de suas práticas espaciais de vida e trabalho. Essa desestabilização se veio dando tanto por via da expropriação de territórios de camponeses, indígenas e povos tradicionais, como pela poluição das áreas de moradia nas periferias urbanas e pelos efeitos danosos dos desastres climáticos. Ou seja, nesta perspectiva, as práticas espaciais dos grupos dominantes – dentre as quais aquelas que alimentam os lucros das indústrias de combustíveis fósseis e no desmatamento – fundam sua reprodução numa fuga para adiante que compromete sistematicamente a reprodução das práticas espaciais

não-dominantes. A desigualdade ambiental seria, assim, um elemento constitutivo da ambientalidade do capitalismo neoliberalizado, operando como fator de viabilização da continuidade das práticas do capitalismo fóssil pela destinação sistemática de seus efeitos climáticos danosos para os grupos mais vulnerabilizados do planeta.

Dunlap e McCright⁴¹ sustentam que movimentos conservadores têm operado, na esfera pública, como uma assumida força anti-reflexiva. No campo ambiental, estes movimentos têm se mobilizado contra a adoção de regulações políticas em nome do primado da propriedade privada e da lucratividade das corporações. A preferência de governos e grandes empresas por enfrentar o aquecimento global com soluções de proficiência técnica, eficiência energética e tecnologias verdes, centradas no mercado de carbono e em mecanismos de compensação⁴², indica a hegemonia de uma estratégia de “modernização climatológica do capitalismo”: mecanismo pelo qual as instituições correntes internalizam a questão climática, celebrando a economia de mercado, o progresso técnico e o consenso político. Tratar-se-ia, assim, de uma operação discursiva e política de transformação de uma restrição técnica à expansão do capital em um mecanismo motor da própria acumulação, na perspectiva de fazer

40 Tomo emprestado aqui, também livremente, a noção de “politização por hibridação” adotada por autores como Peter McPhee e Peter Sahlins que procuraram olhar para as culturas locais e camponesas herdadas do passado e dotadas de significado político novo como forma de explicar o processo de politização do campesinato francês na Segunda República francesa. Shalins P., *Frontières et identités nationales. La France et l’Espagne dans les Pyrénées depuis le XVII^e siècle*, Paris, Belin, 1996 [1989]. McPhee P., *Les semailles de la République dans les Pyrénées-Orientales, 1846-1852*, Perpignan, Publications de l’Olivier, 1992 [1977].

41 Dunlap, Riley E.; McCright, Aaron M. (2010), « Anti-reflexivity: The American Conservative Movement’s Success in Undermining Climate Science and Policy », *Theory Culture Society*, London, 27 (2-3):p 100-133, may 2010.

42 Dahan. A. (2008) *Is climate change an environmental problem? Epistemological and political reflections*, Social Sciences and Humanities facing Climate Change Challenges Conference Maison de la Chimie, September 22-23.

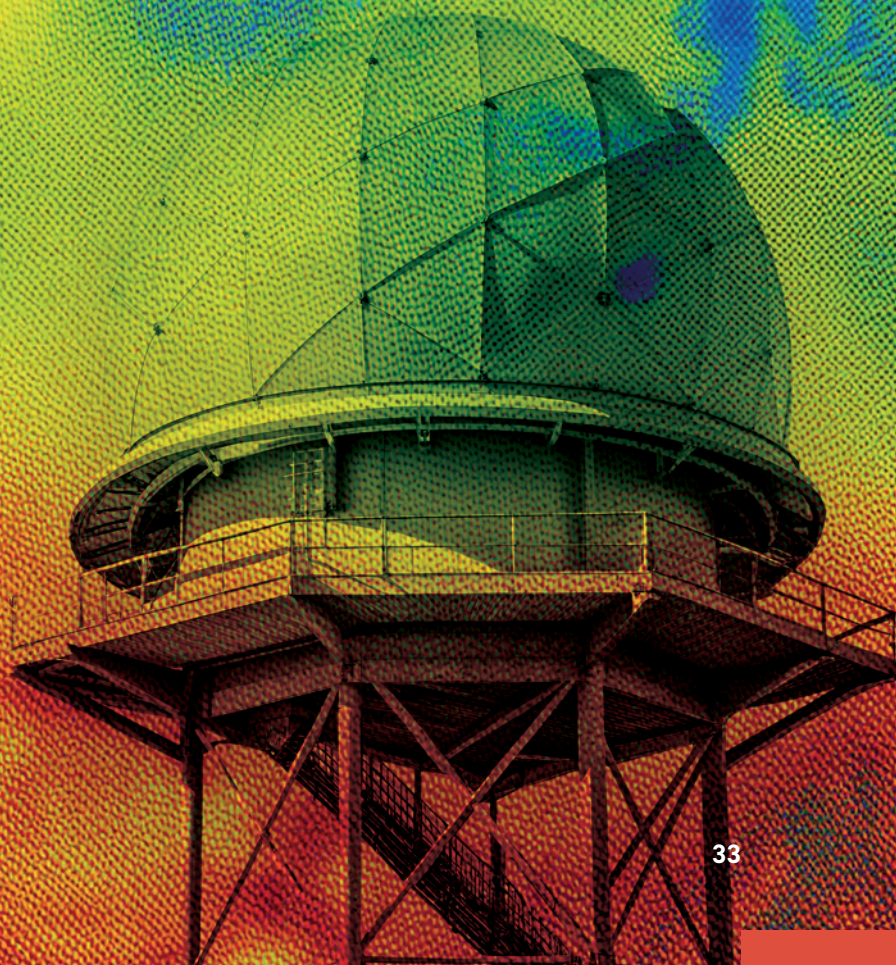
da questão ambiental uma oportunidade de negócios, eludindo qualquer referência a dimensões estruturais constitutivas e atualizadas do capitalismo.

O espaço ganho pela temática no debate público parece ter se dado, tal como ocorrera com a solução do “desenvolvimento sustentável” nos anos 1980, apenas a partir do momento em que os campos empresarial e governamental viram-se capazes de oferecer uma resposta que em nada ameaçasse os fundamentos do capitalismo em sua fase neoliberal. A perspectiva de fazer entrar o debate climático no campo político, requeria certamente nele considerar a perspectiva dos sujeitos que conhecem e vivem as dimensões conflitivas e inigualitárias dos processos climáticos, representantes dos grupos vulnerabilizados cujas práticas espaciais e condições de vida são correntemente comprometidas pelos efeitos danosos das práticas de desmatamento e produção de combustíveis fósseis, fatores principais do recrudescimento dos desastres climáticos. É o que fizeram recentemente as organizações dos povos indígenas dos nove países da bacia amazônica reunidos em Bogotá durante a V Cumbre Presidencial de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA), em agosto de 2025, reivindicando que se decreta a Amazonía como zona de exclusão de atividades extrativas e que se dê proteção e segurança jurídica aos territorios indígenas mediante titulação, demarcação e outras medidas⁴³.

A filósofa Isabelle Stengers⁴⁴ sugere que, em contextos de despolitização – de silenciamento relativo das possibilidades de problematização da realidade como ela está dada – a ciência é utilizada para definir os limites tidos por objetivos no interior dos quais se poderia dar o exercício das escolhas políticas. Dados os limites fixados por este saber supostamente mais objetivo, restaria discutir – parece ser o pensamento corrente – apenas o resíduo que sobra para a deliberação democrática. Face aos impasses do debate climático, porém, faz sentido buscar inverter tal assertiva e perguntar, ao contrário, se não seria a qualidade do funcionamento democrático das sociedades que asseguraria a confiabilidade e o interesse dos saberes que elas próprias produzem. Ou seja, que quanto mais amplo for o campo problematizado da vida social – aquele acionado na esfera política –, maior será a contribuição que o campo científico, juntamente com o campo dos saberes de povos indígenas e tradicionais, poderá dar.

43 Posición de los Pueblos Indígenas de la Amazonía frente a la V Cumbre Presidencial de la OTCA

44 I. Stengers (1997) *Science et Pouvoir*. Bruxelles: Ed. Labor



Do ESG ao anti-ESG: A reação conservadora à ambientalização das finanças

Wendell Ficher Teixeira Assis⁴⁵

Edwin Alberto Muñoz Gaviria⁴⁶

No momento em que se intensificam as preocupações com a mudança climática e a ausência de ações compatíveis com o que se entende por crise ecológica, surge, na onda da eleição de Trump nos EUA, um movimento empresarial de recusa da adesão a causas ambientais e sociais. Como explicar?

Ao longo das últimas décadas, o discurso da responsabilidade social empresarial (RSE) foi ampliado e sistematizado pelo chamado ESG (em inglês, *Environmental, Social and Governance*), um conjunto de critérios que orienta decisões corporativas rumo a práticas ditas “mais sustentáveis e transparentes”. Esse desdobramento atraiu atenção global ao prometer melhor gestão de riscos, atração de investimentos e alinhamento com expectativas sociais e ambientais crescentes. Mais recentemente, sobretudo a partir de 2023, observa-se nos Estados Unidos um movimento de resistência ao discurso ESG, impulsionado por grupos conservadores que o veem como “uma pauta política”.

Legisladores e reguladores têm questionado seu alcance, impondo restrições aos fundos de investimento ESG - compostos de títulos de empresas avaliadas por critérios extra-financeiros de respeito ao meio ambiente, critérios sociais e de governança - e buscando garantir que as empresas mantenham o chamado “dever fiduciário” sem influências extra-econômicas. Esse movimento de reação aos critérios ESG revela, simultaneamente, uma crítica ao que havia sido recentemente apresentado como consenso corporativo, de que empresas devem considerar impactos sociais e ambientais além do lucro, e um impulso para enfraquecer os poucos dispositivos de auto-responsabilização empresarial.

A sigla ESG denota a integração de critérios ambientais, sociais e de governo corporativo ou “governança”, que, potencialmente, venham impactar o valor das empresas e dos investimentos. Na visão da ONU e de grandes instituições financeiras precursoras do termo, a aplicação desta noção deveria ser feita

⁴⁵ Professor da UFAL e membro do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

⁴⁶ Professor do IPPUR/UFRJ e membro do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

caso a caso, segundo a região e o setor, mas compartilharia características comuns. No repertório discursivo do ESG estariam incluídas problemáticas que são objeto corrente de críticas aos modos de operação das corporações e que, supõe-se, deveriam merecer resposta por parte do campo empresarial: mudanças climáticas e emissões tóxicas, por exemplo, no âmbito ambiental; segurança no trabalho e relações com comunidades, no campo social; corrupção e suborno, no campo governativo das companhias.

Assim, a sigla ESG nomeia esse conjunto de critérios criando um novo objeto de gestão empresarial e financeira, que passou a ser apropriado no discurso e nas práticas de diversos agentes de mercado, como empresas, bolsas de valores, investidores, gestores de ativos, legisladores, corretores, analistas, contadores e consultores financeiros. Este novo campo problemático não expressa, por certo, a adesão empresarial espontânea a valores éticos, mas, sobretudo, a percepção de suas implicações sob a forma de riscos concretos ao desempenho financeiro das organizações. A possibilidade de perdas reputacionais, sanções legais, exclusão de portfólios de investimento ou boicotes de consumidores transformou essas questões em elementos estratégicos, cuja gestão passou a ser percebida como necessária para manter a competitividade das atividades empresariais. Nesse sentido, o ESG se difundiu como uma tentativa de articular uma linguagem comum entre os atores do mercado, com o objetivo de anteciper e neutralizar riscos decorrentes dos danos ambientais provocados por atividades

empresariais, das demandas sociais crescentes e de excessos do poder corporativo que, embora em certos contextos sejam funcionalizados pelas companhias como parte de sua estratégias e práticas, tornam-se inconvenientes quando expostos publicamente ou contestados socialmente.

Apesar de parecer muito recente, a noção de ESG surgiu há pouco mais de vinte anos. Em 2000, as Nações Unidas lançaram o Pacto Mundial, marco na discussão contemporânea sobre a relação entre empresas e sociedade e peça-chave na Agenda 2030 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2004, o Pacto Global publicou o relatório *Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World* (Ganha quem se importa: conectando os mercados financeiros a um mundo em transformação), documento precursor no uso do termo ESG. Seu caráter foi definido pelo perfil de seus signatários: um grupo representativo das principais instituições financeiras globais, que alinhava recomendações para integrar decisões de investimento aos princípios do “desenvolvimento sustentável”. Assinaram 20 entidades de nove países, com destaque para o Banco Mundial, além do Banco do Brasil, Deutsche Bank, Goldman Sachs e HSBC.

O discurso ESG tem se difundido em paralelo a outras noções empresariais, entre elas a mais amplamente conhecida RSE — responsabilidade social empresarial — e suas variantes, criando certa saturação vocabular em que coexistem termos como filantropia, investimento social privado e sustentabilidade⁴⁷. Mais do que considerar

47 A Comissão Europeia definiu, em 2001, a RSE como a “integração voluntária das preocupações sociais e ambientais nas operações da empresa, além das exigências mínimas e dos compromissos coletivos, para atender às necessidades sociais. Comissão das Comunidades Europeias. *Libro Verde. Fomentar un marco europeo para la responsabilidad social de las empresas*. Bruxelas, 2001, p.7.



as demandas sociais como objeto de ação deliberada da gerência, a essência dessa noção reside na voluntariedade – isto é, na autorregulação empresarial não sujeita a legislação estatal.

O período pós-guerra foi o palco para o debate contemporâneo sobre a noção de “responsabilidade social”. A publicação, em 1953 nos Estados Unidos, do livro *Social Responsibilities of the Businessman*, de Howard Bowen, é considerada seu marco inicial. Bowen defendia que os empresários tinham a obrigação de alinhar os propósitos corporativos aos valores e objetivos da sociedade⁴⁸. Essa proposta distanciava-se da visão clássica liberal, que via o bem-estar social como resultado exclusivo da maximização do interesse individual em um ambiente de livre mercado.

As críticas das correntes mais ortodoxas não tardaram a surgir. Milton Friedman, no livro *Capitalismo e Liberdade* de 1962, afirmou que “Há poucas coisas capazes

de minar tão profundamente as bases de nossa sociedade livre do que a aceitação por parte dos dirigentes das empresas de uma responsabilidade social que não a de fazer tanto dinheiro quanto possível para seus acionistas. Trata-se de uma doutrina fundamentalmente subversiva”⁴⁹– concluía ele. Nessa perspectiva, recursos destinados à responsabilidade social seriam ineficientes, pois poderiam ser usados pelos gerentes das empresas em benefício de agendas sociais, políticas ou pessoais em detrimento dos acionistas. Para Friedman, tais recursos deveriam ser aplicados exclusivamente na maximização dos lucros, apontada como a forma mais eficaz de contribuir para a sociedade.

A partir desse ponto, o debate passou a se organizar entre a noção de ‘valor’ para o acionista – o chamado capitalismo de *shareholders* – e a ideia de ‘valor’ para as partes interessadas, ou capitalismo de *stakeholders*. Embora ambos os modelos partilhem, obviamente, seu caráter capitalista e a primazia

48 Bowen, Howard. *Responsabilidad social del empresario*. Nueva York: Harper & Row, 1953.

49 Friedman, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Tradução de Donaldson Garschagen. Rio de Janeiro: LTC, 2013, p. 173.

do lucro para os acionistas, o capitalismo de *stakeholders* destaca a necessidade de repensar os meios, reconhecendo que o alinhamento com as expectativas sociais e políticas é condição para lucros de longo prazo. No balanço desse debate, a “responsabilidade social”, adotada estrategicamente por algumas corporações, ganhou institucionalização crescente e alcançou um consenso aparente – ao menos até o surgimento do movimento Anti-ESG, que reanimou antigas controvérsias. Antes de examinar esse fenômeno recente, é útil reunir os principais argumentos do ESG, aqueles que passaram a ser contestados.

A implantação dos princípios ESG, conforme defendida por seus primeiros idealizadores e adotada por seus seguidores, foi uma resposta ao que entendiam ser as transformações do contexto financeiro global, cuja estabilidade estaria ameaçada por fatores ambientais, sociais e de governança corporativa. Em primeiro lugar, os defensores das práticas ESG afirmaram que a adoção de seus critérios reduziria riscos reputacionais e anteciparia possíveis exigências regulatórias. A pressão social por maior transparência diante de desastres ambientais, violações de direitos humanos e outros abusos atribuídos às grandes corporações requeria que a empresas reforçassem sua imagem pública. Gerenciar proativamente essas questões permitiria, segundo essa perspectiva, construir uma melhor reputação e, consequentemente, aumentar a probabilidade de êxito na geração de resultados para acionistas e investidores, ao mesmo tempo em que mitigariam os impactos de eventuais restrições regulatórias.

Em segundo lugar, no horizonte de longo prazo, a agenda ESG seria apresentada como algo que transcende a busca por lucros imediatos, conduzindo a resultados financeiros mais duráveis. Argumenta-se que ativos intangíveis – especialmente a reputação corporativa, mais exposta a riscos ESG – acumulariam valor ou se depreciariam ao longo do tempo, reforçando a suposta necessidade de uma estratégia orientada ao futuro.

Já o movimento anti-ESG tem raízes na crescente divisão político-social dos EUA impulsionada pela cisão entre apoiadores de democratas e republicanos no que diz respeito à defesa de valores relacionados às mudanças climáticas, à preservação ambiental e aos temas correlatos à diversidade racial e de gênero. As reações anti-ESG têm sido capitaneadas, sobretudo, nos EUA, por lideranças do Partido Republicano que consideram que fatores atinentes ao meio ambiente, à diversidade social e à governança não devem compor estratégias de investimento no mercado financeiro, uma vez que, na visão desse grupo, isso impactaria negativamente a obtenção de lucros. O principal argumento do movimento anti-ESG é o seguinte: a realização de investimentos orientados por critérios ESG tende a desviar recursos das empresas, interferindo na eficiência do mercado e levando a distorções e prejuízos econômicos. As iniciativas ESG seriam prejudiciais ao crescimento de curto prazo e à geração de empregos⁵⁰. As reações anti-ESG tem publicamente apresentado as seguintes demandas: a) proibir ou restringir empresas de gestão de ativos de investirem ou votarem em reuniões de acionistas com base em fatores ESG; b) proibir

⁵⁰ Hu, Yujie. Research Review on ESG And ANTI-ESG From Corporate Governance Perspective. In. Highlights in Business Economics and Management, 43:414-420, 2024.

investimentos ou contratos com instituições financeiras que “boicotam” as indústrias de combustíveis fósseis, armas de fogo e tabaco utilizando para tal avaliações ESG; e c) alegar que alianças com instituições financeiras comprometidas em descarbonizar seus portfólios⁵¹ pode constituir violação da lei antitruste⁵² estadunidense⁵³.

O movimento anti-ESG nos EUA pode ser visto tanto como uma campanha simbólico-material refratária aos dispositivos de proteção ambiental, diversidade social e racial, quanto uma disputa política entre grandes grupos econômicos. Na boca de cena sobressai um discurso que ataca a perda de lucratividade decorrente da consideração de critérios ambientais, sociais e de governança, mas nos bastidores verifica-se a tentativa de garantir ou aumentar o fluxo de investimento financeiro direcionado para setores com “credenciais ESG” tradicionalmente fracas, como combustíveis fósseis, armas de fogo, tabaco, mineração, exploração madeireira e agropecuária. Esses setores responsáveis por negócios altamente lesivos do ponto de vista ecossistêmico e social são, ao mesmo tempo, uma importante base de doadores para o Partido Republicano. Como

reação política aos fundos ESG, estados majoritariamente republicanos têm aprovado leis que dificultam ou impedem o acionamento de dispositivos ESG na definição de estratégias de alocação de investimentos por parte de fundos de pensão de empresas e/ou órgãos públicos. A Flórida e o Texas, por exemplo, formularam legislações para restringir a consideração de critérios ESG por parte de fundos de pensão estaduais; igualmente, implantaram políticas públicas de desinvestimento em fundos que boicotam empresas de energia. Na mesma direção, a Virgínia Ocidental impediu cinco grandes instituições financeiras, consideradas boicotadoras de empresas de combustíveis fósseis, de firmarem contratos com a administração estatal⁵⁴. Como expressão dessa onda republicana reativa aos fundos ESG, somente em 2023, legisladores estaduais conservadores em todo os Estados Unidos propuseram 165 projetos de lei anti-ESG em trinta e sete estados da federação⁵⁵. Outrossim, não é mera coincidência que todos os 18 estados que promulgaram regras anti-ESG sejam “vermelhos”, tipicamente votando no Partido Republicano. Nota-se uma enxurrada de projetos de lei, regulamentações e boicotes permeando as legislaturas estaduais recentes,

51 BlackRock, a maior gestora de ativos do mundo, anunciou em janeiro de 2025 que decidiu deixar a iniciativa Net Zero Asset Managers (NZAM), um grupo multibilionário de gestores de investimentos comprometidos em apoiar a meta de zero emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050. Essa saída representa uma vitória significativa para os políticos republicanos anti-ESG que estavam ameaçando a gigante dos investimentos por sua participação na coalizão e acusando-a de violar a lei antitruste dos Estados Unidos (ESG Today, 2025). Do mesmo modo, grandes investidores como JPMorgan e State Street já haviam deixado, em fevereiro de 2024, a coalizão global de investidores Climate Action 100+ (Nchako & Benjamin, 2025).

52 É um irônico que ativistas anti-ESG usem o conceito de antitruste para proteger empresas de combustíveis fósseis, quando seus usos iniciais mais famosos foram para quebrar o monopólio da Standard Oil Company em 1911, sob a Lei Sherman (Hensley et al., 2023, p. 27).

53 Moriguchi, Yoshimasa. Is the U.S. Anti-ESG Movement Sustainable? In. JRI Research Journal, Vol.6 No.9 November 13, 2023.

54 Tang, Hua; Xiong, Langyu; Peng, Ru. The mediating role of investor confidence on ESG performance and firm value: Evidence from Chinese listed firms. Finance Research Letters, Volume 61, 2024.

55 Nchako, T., & Benjamin, L. (2025). ESG Backlash in the United States—Investor Concerns or “Red Scare”? Journal of Law and Political Economy, 5(2). <https://doi.org/10.5070/LP60065152> Retrieved from <https://escholarship.org/uc/item/2kq306cb>

que, consequentemente, tem levado muitas empresas a recuarem na promoção pública de suas iniciativas ESG. Em meio a essa ofensiva anti-ESG, mais empresas estão usando termos como “sustentabilidade” e “impacto” em substituição à sigla ESG⁵⁶. O Wall Street Journal informa que nos relatórios de sustentabilidade e operação financeira, as menções a critérios ESG vinham aumentando de forma constante até 2021 e diminuíram desde então. No quarto trimestre de 2021, 155 empresas listadas no índice S&P 500 de importância de seus ativos⁵⁷ mencionaram iniciativas ESG; no segundo trimestre de 2023, esse número caiu para 61 menções⁵⁸.

Os integrantes do Partido Republicano e *think tanks* conservadores têm caracterizado os critérios ESG como sendo “a ferramenta política da esquerda”, que é utilizada para pressionar empresas e instituições financeiras a promoverem uma ideologia progressista e ambientalizada no interior da sociedade estadunidense⁵⁹. Nesta linha de argumentação, haveria, por parte dos defensores de fundos ESG uma tentativa de politizar estratégias de investimento, que, em última instância, deveriam se guiar, exclusivamente, pelo critério de obtenção de lucros financeiros. Assim, a principal alegação do

movimento anti-ESG é dirigida contra empresas de gestão de ativos (fiduciárias) encarregadas de gerir fundos de pensões corporativas do setor privado e sistemas de aposentadoria de funcionários públicos, que deveriam selecionar os investimentos e exercer o direito de voto acionário com base, unicamente, em “fatores pecuniários”. Ademais, alegam que investir e votar com base em “estratégias de investimento politizadas”, como ESG, representa um risco de investimento ou leva à redução dos retornos provenientes dos ativos, violando o dever fiduciário⁶⁰. O ex-vice-presidente de Trump, no mandato 2017-2021, Mike Pence, declarou, que o investimento orientado por “ESG é uma estratégia perniciosa, porque permite que a esquerda realize o que nunca poderia esperar alcançar nas urnas ou por meio da competição no livre mercado”. “ESG”, prossegue ele, “capacita uma conspiração não eleita de burocratas, reguladores e investidores ativistas a classificar empresas com base em sua adesão a valores de esquerda”. Igualmente, o governador da Flórida, Ron DeSantis cortejou os eleitores com a promessa de “protegê-los” do movimento ESG, que, segundo ele, ameaça a liberdade econômica ao colocar “causas sociais” à frente da “vontade do povo”⁶¹. Para Hilson⁶², ao propalar os argumentos acima,

56 Flaim, Ryan & Wolff, Maureen. The Antidote to Anti-ESG: Lean into Strategy, Transparency, Accountability & Performance. In, AMPLIFY, VOL. 37, NO. 4, 2024.

57 S&P 500, abreviação de Standard & Poor’s 500, ou simplesmente S&P, trata-se de um índice composto por quinhentos ativos cotados nas bolsas de NYSE ou NASDAQ, qualificados devido ao seu tamanho de mercado, sua liquidez e sua representação de grandes corporações industriais.

58 Posner, Cydney. Is ESG backlash triggering a change in policies or just a change in terminology? In. Cooley PubCo, 2024.

59 Heritage Foundation. What is ESG? *The radical agenda of the “Environmental, Social, and Governance” movement*, 2024.

60 Moriguchi, Yoshimasa. Is the U.S. Anti-ESG Movement Sustainable? In. JRI Research Journal, Vol.6 No.9 November 13, 2023.

61 Kishan, S., & Schwartzkopff, F. Hating ESG’: Advocates are looking to replace the label. FA Financial Advisor. <https://www.fa-mag.com/news/-hating-esg---advocates-arelooking-to-replace-the-label-69262.html>, 2022

62 Hilson, Chris. Climate change and the politicization of ESG in the US. In Front. Polit. Sci., 14 March 2024. Sec. Comparative Governance. volume 6 - 2024

sobre a suposta agenda esquerdista do ESG e enquadrá-la na linguagem populista do *wokeness*⁶³, a direita republicana está discursivamente politizando os critérios ESG, convertendo-os em um campo esotérico de baixa relevância para as finanças.

Há amplas evidências de que o entusiasmo pelo ESG diminuiu nos Estados Unidos. Os fundos de sustentabilidade sediados no território estadunidense, que, por vários anos registraram grandes entradas líquidas, recentemente têm amargado um expressivo volume de saídas. Do mesmo modo, o suporte dos acionistas às propostas relacionadas às questões ambientais e sociais, que também vinha aumentando reverteu sua curva, com um apoio médio caindo de 37% para 26% nos últimos dois anos⁶⁴. A reação levanta a questão de por quanto tempo mais os fundos que se autodenominam ESG continuarão na pauta dos investidores. O próprio Larry Fink, presidente-executivo da BlackRock, maior gestor de fundos do mundo, disse em junho de 2023 que não usaria mais o termo ESG, porque ele havia se tornado uma “arma”⁶⁵. Os investimentos ditados por critérios ESG sempre foram controversos no cenário estadunidense. Moody⁶⁶ argumenta que os primeiros críticos eram frequentemente

da esquerda política e afirmavam que as empresas estavam praticando “greenwashing” — fornecendo informações enganosas ou incompletas (ou, às vezes, falsas) sobre suas práticas de sustentabilidade — para obter pontuações ESG mais altas e atrair investidores ambientalizados. Já no cenário atual, a reação advém da fração alinhada à direita republicana, que, como vimos, acusa os gestores de fundos ESG de fazerem avançar, de forma ilegítima, uma agenda progressista e de esquerda desconectada da geração de lucros. No que concerne às críticas de que os fundos ESG são maquiagem verde, é sugestivo o artigo publicado por Tariq Fancy, ex-diretor de Investimentos sustentáveis da BlackRock, a maior gestora de ativos do mundo, com US\$ 8,7 trilhões em ativos. Neste texto, Fancy afirma ter liderado o movimento para incorporar o ESG nos investimentos globais da empresa. Em suas próprias palavras: “a mensagem ajudou a disseminar o conceito de que buscar o bem social também é bom para os resultados financeiros”. Porém, conclui ele, “infelizmente, é apenas isso: uma ideia promissora. Na verdade, os investimentos sustentáveis se resumem a pouco mais do que propaganda enganosa, propaganda enganosa e promessas irrealizáveis da comunidade de investimentos”⁶⁷

63 Na gíria norte-americana, ser ou estar “woke” pretende indicar com quais posturas políticas as pessoas se identificam. O uso do termo “woke” surgiu na comunidade afro-americana e originalmente, queria dizer “estar alerta para a injustiça racial”. Em 2017, o dicionário inglês Oxford acrescentou um novo significado de woke, definido como: “estar consciente sobre temas sociais e políticos, especialmente o racismo”. Nos Estados Unidos, atualmente, para alguns ser “woke” é ter consciência social e racial, questionando paradigmas e normas opressoras historicamente impostas pela sociedade. Para outros, o termo se aplica a hipócritas que acreditam que são moralmente superiores e querem impor suas ideias progressistas aos demais (BBC, 2024).

64 Larcker, David; Seru, Amit; Tayan, Brian. Is ESG a Luxury Good? In. Rock Center for Corporate Governance at Stanford University Working Paper Forthcoming, 2024.

65 Financial Times, 2023

66 Moody, Michael. ESG Backlash will affect the future of philanthropy and impact investing. In Dorothy A. Johnson Center for Philanthropy, 2023

67 Fancy, Tariq. Financial world greenwashing the public with deadly distraction in sustainable investing practices. In Usatoday, Opinion, 2021.

A consideração de fatores ESG como parte dos processos de tomada de decisão de investimentos ou ações corporativas, encontra-se em uma encruzilhada importante nos Estados Unidos⁶⁸. A criação de uma nova força-tarefa no âmbito da SEC - Securities and Exchange Commission⁶⁹ exprime a preocupação regulatória de que os fundos ESG não estejam fornecendo aos proprietários de ativos produtos que realmente reflitam a preocupação com aspectos ambientais, sociais e de governança. Em abril de 2021, a SEC declarou ter identificado vários gestores de ativos que estavam enganando os investidores ao promover fundos como favoráveis ao ESG, mas não tomando decisões de investimento consistentes com tal marketing⁷⁰. No cerne do problema está o modo como as classificações ESG, oferecidas por empresas de classificação como a MSCI e a Sustainalytics, são computadas. Como esclarece Taparia⁷¹, ao contrário do que muitos investidores pensam, a maioria das classificações não tem nada a ver com a responsabilidade corporativa real no que se refere a fatores ESG. Em vez disso, o que elas medem é o grau em que o valor

econômico de uma empresa está em risco devido a fatores ESG. Por exemplo, uma empresa pode ter uma fonte significativa de emissões, mas ainda assim obter uma pontuação ESG decente, se a empresa de classificação considerar que o comportamento poluente esteja sendo bem administrado ou não esteja ameaçando o valor financeiro da empresa.⁷²

Uma pesquisa analisando 147 fundos autodenominados ESG, administrados por 74 instituições distintas emitidos entre 2010 e 2018, constatou que as empresas do portfólio de fundos ESG têm, significativamente, mais violações das leis trabalhistas e ambientais e pagam mais multas por essas violações, em comparação com fundos não-ESG emitidos pelas mesmas instituições financeiras nos mesmos anos⁷³. Além disso, verificou que as empresas do portfólio de fundos ESG, em média, apresentam pior desempenho em relação às emissões de carbono, tanto em termos de produção bruta de emissões, quanto de intensidade de emissões (ou seja, emissões de CO₂ por unidade de receita). Assim, como

68 Horvath, R.; Bourgeois, J; Perlow, M. (2023), The Developing Litigation Risks from the ESG Backlash in the United States. In The Harvard Law School Forum on Corporate Governance. <https://corpgov.law.harvard.edu>

69 A SEC é um órgão da administração federal estadunidense criado em 1934, no auge dos impactos da grande depressão, cuja missão é proteger os investidores de varejo e institucionais que atuam no mercados financeiro, mantendo mercados justos, ordenados e eficientes e facilitar a formação de capital. A SEC é responsável pela constituição de um marco regulatório que busque, simultaneamente, ser inovador, flexível e pragmático, bem como capaz de reconhecer e antecipar mudanças derivadas da natureza mutável do mercados de capitais; ver SEC Agency Financial Report, 2024.

70 Raghunandan, A., Rajgopal, S. Do ESG funds make stakeholder-friendly investments?. *Rev Account Stud* 27, 822–863 (2022). <https://doi.org/10.1007/s11142-022-09693-1>.

71 Taparia, H. (2021). The World May Be Better Off Without ESG Investing. *Stanford Social Innovation Review*. <https://doi.org/10.48558/PC0C-TV52>

72 Cola e Pepsi, por exemplo, sempre obtêm pontuações ESG muito altas e estão presentes na maioria dos grandes fundos ESG, apesar de fabricarem produtos que são uma das principais causas de diabetes, obesidade e mortalidade precoce, e apesar de serem os maiores contribuintes mundiais para a poluição plástica. Talvez o mais flagrante seja o fato de empresas petrolíferas como BP e a Exxon receberem classificações respeitáveis do MSCI; ver Taparia, op. cit.

73 Raghunandan, A., Rajgopal, S. Do ESG funds make stakeholder-friendly investments?. *Rev Account Stud* 27, 822–863 (2022). <https://doi.org/10.1007/s11142-022-09693-1>.

asseverou Fancy⁷⁴, afirmar-se ambientalmente responsável pode ser lucrativo, mas promover mudanças reais com efeitos positivos para o meio ambiente não parece gerar o mesmo retorno financeiro.

Os resultados de pesquisa de Tang⁷⁵ indicam que a reversão das políticas ESG é percebida pelos investidores como um choque positivo para as empresas de energia e combustíveis, que estavam sendo desfavorecidas pelas restrições impostas pelos critérios ESG. Nesse cenário, as políticas anti-ESG podem representar uma ameaça à busca por práticas empresariais mais sustentáveis, tendo em vista que exime as empresas cujas atividades são altamente degradadoras da natureza de manterem suas condutas ajustadas às preocupações ambientais. Ademais, lega-lhes benefícios provenientes da possibilidade de auferirem ganhos financeiros derivados dessa escolha. Estes autores também verificaram que empresas de energia e combustíveis dos Estados Unidos tiveram suas ações valorizadas no mercado financeiro em decorrência de políticas anti-ESG; do mesmo modo, passaram, após a promulgação de leis que revogam a aplicação de critérios ESG, a ter maiores índices de emissão total de carbono em relação às receitas operacionais. Isso explica, em certa medida, a reação positiva dos investidores, visto que a implantação de legislações anti-ESG funcionou para aliviar a pressão financeira sobre as empresas de energia e combustíveis, no que concerne ao aprimoramento

de práticas tidas como ambientalmente corretas, ao mesmo tempo em que alavancou a participação no mercado e sua consequente valorização econômica.

O movimento anti-ESG revela um caráter simultaneamente “crítico” e reacionário. É crítico ao elaborar uma contestação interna ao capitalismo, que desafia o consenso estabelecido quanto à necessidade de atender às exigências de justificação e comprovação assumidas nas últimas décadas, em consonância com as demandas da crítica social. É reacionário porque, ao se afastar desse consenso, abre espaço para demonstrações de força que ameaçam romper com salvaguardas sociais que, embora insuficientes, têm representado entraves à voracidade da acumulação almejada por certos setores, notadamente das atividades do capitalismo extrativista.

A esse respeito, Andrew Winston (2023)⁷⁶, um influente analista dos debates sobre ESG nos Estados Unidos, classifica os críticos ao ESG em quatro grupos. Os tradicionalistas interessados, que percebem a aplicação do ESG como uma ameaça ao seu poder e lucro, esforçando-se para frear o avanço das pautas sociais e ambientais - incluindo-se aqui empresas de combustíveis fósseis. Um segundo grupo é o dos conservadores sociais, que adotam posturas tradicionais em temas sociais, como a oposição ao reconhecimento de direitos LGBTQI+, geralmente baseados em objeções religiosas. O terceiro grupo é o dos críticos autênticos, que exigem posturas

74 Fancy 2021

75 Tang, Hua; Xiong, Langyu; Peng, Ru. The mediating role of investor confidence on ESG performance and firm value: Evidence from Chinese listed firms. *Finance Research Letters*, Volume 61, 2024.

76 Winston, Andrew. *ESG Is Under Attack. How Should Your Company Respond?* Harvard Business Review, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://andrewwinston.com/esg-is-under-attack-how-should-your-company-respond/>

explícitas, coerentes e efetivas sobre ESG por parte de empresas e fundos de investimento, denunciando ativamente casos de “greenwashing”. Por fim, os exploradores políticos, que criticam as empresas que demonstram compromisso com o ESG, questionando o uso dos mercados financeiros para impor uma agenda progressista.

A diversidade de atores que convergem no movimento anti-ESG evidencia o caráter multifacetado dessa crítica, que vai desde vertentes reformistas até as mais radicais, conforme compartilhem ou disputem a construção de uma base comum de princípios para julgar tais práticas. Ainda assim, a tipologia esboçada por Winston, embora perspicaz, não contempla os críticos que operam em um nível metacrítico — aqueles que questionam o próprio fundamento do ESG, da RSE e de outras práticas empresariais que visam garantir uma boa imagem às empresas de modo a neutralizar os efeitos que as críticas da sociedade possam ter sobre seus negócios.

O recuo do compromisso de grandes empresas com a pauta ambiental, social e da diversidade é, provavelmente, resultado do espaço político adquirido pelo empresariado dito “tradicionalista” que percebe qualquer compromisso com o combate à desigualdade e à degradação do meio ambiente como ameaça a seu poder e lucratividade. Ao contrário do que propugna o título do relatório do Pacto Global de 2004, estes setores do capital pretendem sustentar que “ganha mais quem não se importa com o ambiente, a desigualdade e a diversidade”.

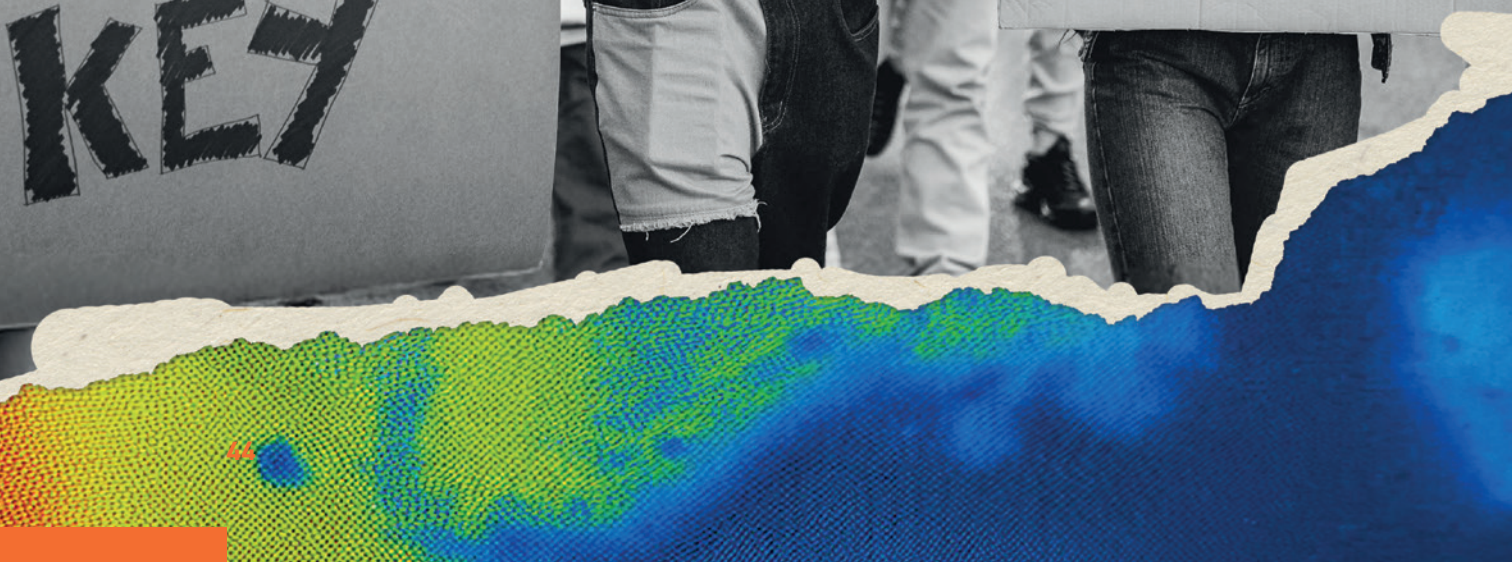


GREEN
NEW
DEAL

ACTION
IS THE
KEY

DON'T
LET OUR
FUTURE
GO UP IN
SMOKE

EARTH
LIFE
MATTER



Clima e ecologias antirracistas

Juliana Neves Barros⁷⁷

Maíra Silva⁷⁸

As raízes comuns entre racismo e “violência ecológica” – pelo exercício do poder de expropriação das condições ecológicas de vida dos grupos sociais não brancos e vulnerabilizados – remetem-nos ao processo de colonização e expansão capitalista. Ambos decorrem de formas de classificação do mundo e de suas populações próprios a um projeto de modernidade eminentemente predatório, sustentado na invenção de um sujeito racializado menos humano que outros humanos e de uma natureza, projetada como exterior à sociedade, que deveria ser dominada e servir como fornecedora de matérias-primas para acumulação de capital.

Durante boa parte do século XX, os enredamentos entre a questão racial e ambiental foram silenciados pelos dispositivos epistemológicos dominantes e, de algum modo, secundarizados no processo de constituição das lutas e da crítica social. Conduzidos pela lógica da separabilidade das categorias modernas de opressão, os movimentos

formularam-se como ambientalistas, antirracistas, feministas, lgbt, reproduzindo fraturas e distanciamentos onde deveria haver esforços de articulação. Esse quadro passa a se alterar a partir do final dos anos 1970, com a intensificação da crítica em torno das promessas não cumpridas da modernidade e a experiência de múltiplas situações de contaminação, expropriação e discriminação que impulsionaram grupos sociais, com destaque aqui para o movimento de mulheres negras e o pensamento feminista negro, a assumirem um olhar mais abrangente, interseccional, sobre os processos geradores das desigualdades.

No início da década de 1980, em contraponto a um ambientalismo neoliberal que se globalizava, um conjunto de forças sociais passou a mobilizar suas denúncias em torno da relação entre racismo, desigualdades sociais e meio ambiente, dando origem aos movimentos por justiça ambiental. Germinado a partir das lutas de base das comunidades negras que respondiam à localização de

⁷⁷ Professora do Centro de Linguagens, Cultura e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo baiano e membro do grupo de pesquisa Desigualdade ambiental, economia e política

⁷⁸ Bióloga, mestre e doutoranda em Geociências pelo Instituto de Geociências da Unicamp

resíduos tóxicos e instalações perigosas em suas áreas residenciais, especialmente no sul dos Estados Unidos da América, o movimento teve influência das lutas pelos direitos civis da população negra, sendo predominantemente moldado pela resistência feminina afro-americana⁷⁹. Em 1987, o relatório publicado pela Comissão de Justiça Racial da United Church Christ - *Toxic Wastes and Race in the United States*⁸⁰ - trouxe a constatação de que a composição racial de uma comunidade é a variável mais apta a explicar a localização de depósitos de rejeitos perigosos de origem comercial em uma determinada área. A partir da pesquisa, o reverendo Benjamin Chavis cunhou o termo “racismo ambiental” para se referir a esse padrão de exposição à violência crônica, bem como a exclusão de pessoas de cor da política ambiental e da tomada de decisões.⁸¹

Desde então, a noção de racismo ambiental tornou-se uma das mais mobilizadas para se referir aos impactos desproporcionais que os danos ambientais têm sobre as populações mais vulnerabilizadas.⁸² No Brasil,

o conceito se ancorou no início dos anos 2000, a partir de contatos entre movimentos dos Estados Unidos, ongs e grupos acadêmicos⁸³, sendo alavancado pela criação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental em 2001. Antes, podemos evidenciar processos que vão se direcionando para uma ambientalização das lutas raciais e uma racialização das lutas ambientais, tendo como impulsos o debate sobre espaço e segregação racial na produção sociológica e nos estudos urbanos dos anos 1990, a partir da utilização de dados censitários das regiões metropolitanas, e a afirmação de identidades étnico-raciais associadas às lutas territoriais dos povos e comunidades tradicionais.

Ainda que não nominando explicitamente o enfrentamento ao racismo ambiental, a singular experiência da Aliança dos Povos da Floresta, em 1987, que articulou seringueiros, indígenas e extrativistas numa campanha em defesa da Amazônia, liderada por Chico Mendes, destacou-se pela defesa das diferentes formas de vida na floresta, destacando o papel das populações que a protegem. Sob

79 Cf. Opperman, Romy. *A permanent struggle against an omnipresent death. Revisiting Environmental Racism with Frantz Fanon*. Critical philosophy of race, vol. 7, no. 1, 2019 (57-80)

80 Cf. Chavis Jr, Benjamin; LEE, Charles. *Toxic Wastes and Race in the United States: A National Report on the Racial and Socio-Economic Characteristics of Communities with Hazardous Waste Sites*. Commission for Racial Justice— United Church of Christ, 1987.

81 Cf. Chavis Jr, Benjamin. *Foreword*. In: *Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots*, edited by Robert D. Bullard. Boston, MA: South End Press, 1993

82 O sociólogo Robert Bullard (1993, 2005), um dos mais influentes no debate, conceituou racismo ambiental para se referir a qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente, a pessoas, grupos ou comunidades por motivos de raça ou cor, expressando-se no privilégio de políticas públicas industriais que impõem custos às pessoas de cor, na utilização local da terra, na aplicação de normas ambientais, no estabelecimento de instalações industriais, nos lugares convertidos em “área de sacrifício” para lançamento dos resíduos e que normalmente estão impregnados pelo legado da escravidão, entre outros. Cf. Bullard, Robert (2005), Ética e racismo ambiental. *Revista Eco 21*, ano XV, n 98, 2005; Bullard, Robert. *Anatomy of Environmental Racism and the Environmental Justice Movement*. In: *Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots*, edited by Robert D. Bullard. Boston, MA: South End Press, 1993

83 Cf. Acselrad, Henri. *Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental*. Estudos Avançados [online]. 2010, v. 24, n. 68, pp. 103-119.

o ideário da florestania⁸⁴, ou “cidadania na floresta”, o movimento pautou a relevância das políticas de proteção ambiental inspiradas nos saberes dos povos em seus territórios e ecossistemas. Contrapondo-se ao paradigma da oposição entre sociedade e natureza e da incompatibilidade entre preservação e ocupação humana, que inspiravam o modelo norte-americano de instituição de parques e reservas biológicas, a Aliança propôs, com êxito, a criação das reservas extrativistas, abrindo brechas na grade racializada do campo das ciências ambientais.

Na última década, face à intensificação do debate sobre as mudanças climáticas e um “giro antirracista”⁸⁵ na América Latina, observou-se um aumento considerável da produção acadêmica sobre racismo ambiental e da circulação do conceito em instituições públicas⁸⁶ e nos espaços de organizações não-governamentais e movimentos sociais. Desdobrou-se em expressões como racismo climático para se referir à maior vulnerabilização das populações não-brancas aos eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas, assim como ao padrão de branquitude⁸⁷ que marca os espaços da governança climática global, as políticas de financiamento e a produção científica⁸⁸ sobre o tema.

Apesar da vasta produção de dados e análises disponíveis, os ecos da discussão têm tido pouca repercussão na construção das políticas ambientais dos países e na modulação da crise climática em fóruns globais. O debate hegemônico opera com base no chamado “consenso da descarbonização”, que reduz a mudança socioecológica nos modelos energético, produtivo, fundiário, alimentar e urbano, à simples transição energética⁸⁹. É no âmbito deste “consenso” que se situa o apelo dos cientistas e autoridades por um urgente compromisso com a redução dos combustíveis fósseis e com investimentos em projetos de transição energética, sob o risco de atingirmos um ponto de não-retorno na elevação das temperaturas do planeta. Após quase 30 anos de realização das Conferências das Partes sobre o Clima, porém, com a resistência de negacionistas de extrema direita que ascenderam ao governo em vários países do mundo e o lobby pesado do capital fóssil, pouco se avançou em termos de propostas se não aquelas que integram o mercado verde das compensações. O financiamento de ações climáticas de mitigação e adaptação ficou muito aquém do esperado, assim como as metas pactuadas em torno da redução das emissões. A ausência de responsabilização dos maiores poluentes não permitiu alterar

84 Cf. Krenak, Ailton. *Futuro ancestral*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

85 Vigoya, M. V. Los colores del antirracismo (en América Latina). *Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)*, n. 36, p. 19–34, dez. 2020.

86 Um exemplo da crescente institucionalização do termo é a proposta de resolução conduzida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, *sobre princípios e diretrizes para garantia de justiça climática e combate ao racismo ambiental*.

87 Cf. Bento, Cida. *Pacto da branquitude*. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 148p.

88 Cf. Observatório da branquitude. O saber ainda é branco: as desigualdades no fomento da pesquisa sobre clima. Rio de Janeiro: Observatório da Branquitude, 2023. Disponível em: <https://observatoriobranquitude.com.br/o-saber-ainda-e-branco/>

89 Cf. Bringel, Breno. Svampa, Maristela. *Do “Consenso das Commodities” ao “Consenso da Descarbonização”*. Nueva Sociedad, n. 306, 2023. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/306-del-consenso-de-los-commodities-al-consenso-de-la-descarbonizacion/>

um quadro de desigualdade no qual 10% dos mais ricos respondem por 50% das emissões de GEE, enquanto 50% dos mais pobres respondem por 8%⁹⁰. Também não alcançou as emissões das forças armadas que, segundo dados do Observatório de Conflito e Meio Ambiente (CEOBS), são responsáveis por 5,5% das emissões globais, tornando-se o quarto maior emissor do mundo.⁹¹

Já no Relatório de Desenvolvimento Humano de 2007/08, o arcebispo sul-africano Desmond Tutu cunhou a expressão “apartheid das mudanças climáticas” para se referir ao fato de que a chamada “adaptação climática” estava se tornando um eufemismo para a injustiça social em escala global, onde os “países ricos podiam usar os seus vastos recursos financeiros e tecnológicos para se protegerem contra as alterações climáticas” e os pobres seguiam afundando-se com seus poucos recursos, expostos à dura realidade das mudanças climáticas em suas vidas cotidianas”.⁹² Tutu questionou ali os sentidos da linguagem da “adaptação” e levantou alertas sobre o que ela efetivamente queria proteger e o que queria deixar invisível, precarizado.

De fato, em torno da linguagem climática, observamos não só a persistência de silêncios e omissões sobre a vulnerabilização histórica de determinados grupos e o aumento vertiginoso de eventos drásticos decorrentes

das alterações no clima, mas também a renovação continuada de práticas e discursos que reproduzem o racismo como um modo de organização do mundo.

Um olhar sobre as lógicas raciais nos discursos climáticos nos remete logo ao questionamento sobre o discurso universalista do antropoceno, que localiza o ser humano como uma nova força geológica capaz de impactar o globo terrestre e convoca a uma responsabilização e mobilização da humanidade em torno da crise como se todos tivessem igualmente implicados. Subitamente, inclui-se nesse quadro - da *humanidade* - aqueles que foram historicamente excluídos - negros, pardos e indígenas - e promove-se o achatamento das relações específicas que os diferentes grupos estabeleceram com seus ambientes e com outras espécies. Um dos efeitos imediatos da definição dos supostos marcos de origem do antropoceno - a revolução industrial com a invenção da máquina a vapor no fim do século XVIII ou a era da grande aceleração no pós 2ª guerra - é o fato de apagar a colonização e a escravidão transatlântica como impulsionadores da primeira grande devastação que permitiu o funcionamento da engrenagem capitalista. Um processo de transformação ambiental que rompeu relações, apagou histórias ecológicas específicas, forçou comunidades a adaptarem-se a ambientes inteiramente novos, a novos climas, novos ecossistemas

90 Cf. OXFAM. Igualdade climática: um planeta para 99%. 2023. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-climatica-e-amazonia/igualdade-climatica-um-planeta-para-os-99/>

91 Em contraponto aos sucessivos cortes no financiamento de medidas de mitigação e adaptação que os países desenvolvidos deveriam fornecer aos países em desenvolvimento para enfrentar a crise climática, em 2024 os gastos militares mundiais chegaram ao maior nível em 40 anos. Cf. CEOBS. *How increasing global military expenditure threatens SDG 13 on climate action*. 2025. Disponível em: <https://ceobs.org/how-increasing-global-military-expenditure-threatens-sdg-13-on-climate-action/>.

92 Cf. PNUD. *Relatório do Desenvolvimento Humano: Combater as mudanças climáticas: solidariedade humana num mundo dividido*. Nova York: Pnud/ONU. 2008. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/8-hdr-portuguese-summary-8-hdr-portuguese-summary>

e levou a perda brutal e violenta de 50 milhões de pessoas nas Américas; processos de transformação que, segundo o autor indígena Kyle Whyte⁹³, representou um genocídio de todos os tipos de parentes - animais e plantas - e pode ser entendido como o que hoje se pretende como “mudança climática”. Antes de evento novo e indicador de uma mudança sem precedentes, o Antropoceno seria a continuidade de práticas violentas de extração, desapropriação e genocídio em curso há quinhentos anos, uma forma de colonialismo intensificado.⁹⁴

Diante da sensibilidade apocalíptica que se lança sobre as produções de futuro - uma corrida contra o tempo frente à ameaça de extinção da humanidade -, seria necessário lançar outros questionamentos sobre as temporalidades e as urgências em jogo, capazes de expandir e pluralizar a noção de catástrofe, bem como localizar, não seu caráter excepcional, mas seu processo de produção contínua no cotidiano. Para os povos indígenas, o presente já é uma distopia e muitos fins-de-mundos foram experimentados; a colonização é descrita como um grande *choque sísmico*⁹⁵. Muitos inclusive foram declarados extintos pelo Estado brasileiro e passaram por processos de reemergência étnica, como

é caso dos Krenak, que sobreviveram para testemunhar em 2015 outro evento trágico no seu território: a morte do *Watu* (rio Doce), completamente devastado pela barragem da mineradora Vale⁹⁶. Catastrófica também foi e é a escravidão transatlântica para as pessoas negras, reverberada continuamente num mundo que respira antinegritude⁹⁷.

Mobilizado por forças protofascistas, as soluções climáticas convencionais continuam simultaneamente a construir um número crescente de novos e velhos inimigos através de linhas raciais, impulsionando a retomada do neomalthusianismo, o reforço do discurso anti-imigração, o controle militarizado das fronteiras e práticas de injustiças reprodutivas. No livro “Pele Branca e Combustível Negro: o perigo do fascismo fóssil”, Andreas Malm⁹⁸ mostrou como na maioria das manifestações públicas de parlamentares extremistas na Europa, a questão climática aparece associada à questão migratória e ao “problema” do negro e do muçulmano, tratados como inimigos da nação branca e conspiradores de uma grande “substituição cultural”. Ou, no caso do exemplo francês, o nacionalismo sofisticado seu enviesamento racista por meio da defesa do “localismo” contra a errância e o nomadismo predatório das

93 Whyte, Kyle. Indigenous Climate Change Studies: Indigenizing Futures, Decolonizing the Anthropocene *English Language Notes*, vol. 55 no. 1, 2017, p. 153-162. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/711473>.

94 Whyte, K. P. Indigenous science (fiction) for the Anthropocene: Ancestral dystopias and fantasies of climate change crises. *Environment and Planning E: Nature and Space*, vol. 1, n.102, 2018, pp. 224-242.

95 Davis, H., Todd, Z. On the Importance of a date, or, decolonizing the anthropocene. *ACME: An International Journal for Critical Geographies*, vol. 16, n.4, 2017, pp. 761-780.

96 Cf. Torre, Luísa; Camporez, Patrik. *Watu morreu. E com ele, parte da vida dos Krenak*. Agência Pública. 23 de abril de 2017. Disponível em: <https://apublica.org/2017/04/watu-morreu/>

97 Sharpe, Christina. *No Vestígio: negritude e existência*. São Paulo: Editora Ubu, 2023

98 Malm, Andreas; Zetkin, Collective.. *White skin, black fuel: on the Danger of fascismo fossil*. Londres e Nova York: Verso, 2021

populações cujos fluxos globais ameaçam tradições e culturas locais⁹⁹. Já as práticas conservacionistas, alinhadas ao mito colonial das “terras sem pessoas” para compor uma “natureza intocada”, tem servido à expulsão de povos e comunidades tradicionais, instaurando “desertos” de áreas verdes ou zonas militarizadas que vão integrar posteriormente estoques estratégicos de recursos territoriais necessários ao capital.

Na perspectiva liberal da governança climática, o racismo é diluído por uma composição cínica do discurso e por uma abstração no uso da linguagem que, monopolizada pelo imperativo das metas de descarbonização, torna-se substancialmente métrica e matematizada, desacoplada das realidades territoriais e formulada em termos em que poucos, entre os agentes, se sentem autorizados a intervir. Sob a episteme do mercado, a gestão da natureza é conduzida como uma oportunidade para impulsionar novos negócios; a “métrica do carbono”¹⁰⁰ tem funcionado como uma espécie de moeda internacional que permite aos poluidores

em todo mundo compensar suas emissões pagando cotas por áreas preservadas em outras regiões, normalmente em terras de uso comunitário.

No Brasil, diversos povos indígenas têm denunciado usos do mecanismo REED+ (redução das emissões por desmatamento e degradação) como um modo invasivo de ingerência do capital no uso de seus territórios, que tem áreas retiradas da gestão tradicional através de uma série de restrições e proibições de uso para as comunidades¹⁰¹. As chamadas “energias limpas” têm estimulado a implementação de empreendimentos eólicos e solares sobre ecossistemas de comunidades locais, afetando vidas humanas e não-humanas.¹⁰² Os minerais estratégicos à transição energética têm sido explorados às custas dos ambientes de populações pobres e não-brancas, como é o caso dos projetos de lítio em comunidades do Vale do Jequitinhonha.¹⁰³ A indústria da celulose expande seus monocultivos de eucaliptos e bambus, sob a bandeira da captura de carbono, mas o faz sobre territórios

99 Souza, Renato. *Como a extrema direita mundial 'ajusta' o discurso negacionista diante da emergência climática*. Brasil de Fato, 14 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/14/como-a-extrema-direita-mundial-ajusta-o-discurso-negacionista-diante-da-emergencia-climatica/>

100 Moreno, C.; Chassé, Daniel Speich; Fuhr, Lili. *A métrica do carbono: abstrações globais e epistemicídio ecológico*, Fundação Heinrich Böll, Rio de Janeiro, 2016.

101 CIMI. *REDD impacta severamente comunidades indígenas e tradicionais*, 2014. Disponível em: <https://cimi.org.br/2014/08/36382/>; Declaração de Repúdio ao Redd em Territórios de Povos Indígenas, Camponeses, Comunidades Tradicionais e Afrodescendentes Da América Latina (<https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2025/07/Declaracao-Encontro-REDD-PORT-1-com-assinaturas-Final.pdf>)

102 Cf. Vick, Mariana. *Como a transição energética gera conflitos no Brasil*. Nexo Jornal, 12 agosto de 2024. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2024/08/12/transicao-energetica-impacto-meio-ambiente-e-direitos-humanos>; Leao, Pedro. *Países ricos querem impor transição energética às custas da nossa exploração*. Intercept, 03 de março de 2025. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2025/03/03/ricos-impor-transicao-energetica-nossa-exploracao/>

103 Cf. Wanderley, Luiz J.; Mansur, Maíra Sertã; Fraga, Diego. *Transição Desigual: as violações da extração dos minerais para a transição energética no Brasil*. Brasil: Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024. Disponível em: https://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2024/07/TRANSICAO_DESIGUAL_as_violacoes_da_extracao_dos_minerais_para_a_transicao_energetica_no_Brasil.pdf

indígenas e de comunidades quilombolas¹⁰⁴. Não bastasse a violência injustificável embutida em tais políticas, nenhuma delas tem freado o consumo dos combustíveis fósseis; pelo contrário, muitos países têm aumentado a exploração de petróleo, evidenciando muito mais um projeto de “adição” de fontes de energia do que de substituição¹⁰⁵. No Brasil, tornou-se lugar comum as autoridades lançarem o argumento paradoxal de que para fazer a transição energética é preciso explorar combustíveis fósseis, levando adiante, por exemplo, o contestado projeto de exploração de petróleo na foz do Amazonas. Ao justificar impactos ambientais em nome da redução no uso dos combustíveis fósseis, os discursos ampliam as partições do repertório moderno, criando uma cisão que parecia impossível entre a preservação do clima e a preservação ambiental.

Apesar de reconhecer a importância das políticas de uso e segurança de posse na terra no enfrentamento da crise climática, faltou ao relatório especial de 2019 do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), *Mudanças Climáticas e*

Terra,¹⁰⁶ se debruçar sobre as ameaças decorrentes da enorme concentração fundiária existente, fruto de processos contínuos de grilagem e expropriação. Ao invés de reforçar a implementação de políticas de redistribuição capazes de democratizar o acesso à terra, os discursos acabam por cancelar o princípio racializado da governança fundiária global no sentido de que o bom uso da terra deve ser feito por aqueles economicamente mais eficientes¹⁰⁷ - o que vem fundamentando até aqui uma relação de sinonímia entre classe proprietária, poder político e econômico, branquitude e devastação ecológica.¹⁰⁸ Uma pesquisa realizada pelo grupo *Land Deal Politics Initiative*¹⁰⁹ aponta que, nos últimos 15 anos, aumentaram significativamente as transações globais de terras baseadas na grilagem verde, ou seja, a proteção ambiental tem servido de escudo para a continuidade dos processos de expropriação nos quais as mais afetadas são as populações não-brancas. No Brasil, segundo dados do IBGE de 2017, 80% das terras com mais de 10 mil hectares pertencem a brancos, enquanto os

104 Cf. Branford, Sue. Suzano alega que suas plantações de eucalipto são sustentáveis; ambientalistas discordam. *Mongabay*, 19 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2022/01/suzano-alega-que-suas-plantacoes-de-eucalipto-sao-sustentaveis-ambientalistas-discordam/>; Amorim, Gabriela. *Comunidades tradicionais realizam evento sobre danos causados por monocultura de eucalipto no Recôncavo da Bahia*. Brasil de Fato, 23 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/23/comunidades-tradicionais-realizam-evento-sobre-danos-causados-por-monocultura-de-eucalipto-no-reconcavo-da-bahia/>

105 Cf. Pacheco, Priscila. Petrobrás: adição energética ou adição fóssil?. *Climainfo*. 25 de junho de 2024. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2025/08/07/petrobras-adicao-energetica-ou-adicao-fossil/>; Amorim, Gabriela. <https://www.oc.eco.br/brasil-dobra-aposta-em-fosseis-e-poe-plano-de-transicao-no-gerundio/>

106 IPCC. (2019). *Mudanças climáticas e terra*. Um relatório especial do IPCC sobre mudanças climáticas, desertificação, degradação da terra, gestão sustentável da terra, segurança alimentar e fluxos de gases de efeito estufa em ecossistemas terrestres. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/srccl/>

107 Franco, J. C.; Borras, S. M.. The global climate of land politics. *Globalizations*, vol.18, n.7, 2021, pp.1277–1297.

108 Cf. Bhandar, Brenna: *Colonial lives of property: law, land and racial regimes of ownership*. Durham: Duke university Press, 2018; Harris, Cheryl L. Whiteness as property. The Harvard law Whiteness as property. *The Harvard law Review Association*, vol.106, n.8, 1993, p.1707-1791

109 F. Wolford, W. W.; White, B.; Scoones, I.; Hall, R.; Edelman, M.; Borras, S. M. . Global land deals: what has been done, what has changed, and what’s next? *The Journal of Peasant Studies*, 2024, pp. 1–38.

negros aparecem como proprietários de 75% das pequenas propriedades (com menos de 1 hectare). As atividades que lideram o ranking nacional do desmatamento - criação de bovinos e o cultivo de soja - têm mais de 80% dos seus proprietários brancos, enquanto os negros são maioria em atividades como cultivo de cacau, pesca, criação de animais de pequeno porte e extrativismo, e as terras indígenas são aquelas com as menores taxas de perda de vegetação.¹¹⁰

Ainda que a legitimação das pautas ecológicas e antirracistas na esfera pública tenha gerado deslocamentos discursivos de muitos agentes econômicos no sentido de reconhecê-los como importantes, na maioria das vezes isso não ultrapassa o patamar da retórica. As propagandas em torno de políticas inclusivas e o compromisso com o antirracismo, a sustentabilidade, o combate às mudanças climáticas e o “carbono zero” andam, *pari passu*, com a normalização de práticas produtivas e de ganho de capital estruturalmente sustentadas em processos de violência ecológica, racial, de gênero. Daí estarem sendo tais práticas comumente denunciadas como *greenwashing*, *racewashing* ou *diversity washing*, ou seja, mecanismos de *lavagem* que permitem as empresas não manchar

a reputação por sua associação a posturas ilegais ou ilegítimas. Na cadeia global de *commodities*, a exigência de compromissos ambientais como um critério para estabelecimento de relações comerciais de grandes transnacionais com produtores tem levado a práticas inovadas de legalização do ilegal, como a grilagem verde amplamente denunciada na cadeia da soja e a lavagem de gado ou *boi-pirata*, presente na cadeia de fornecimento e exportação da carne.¹¹¹ Assim como o trabalho de limpeza na engrenagem diária do capitalismo – definido por Vèrges¹¹² como a economia de desgaste dos corpos que se reproduz pela extração de trabalho dos corpos racializados e das terras colonizadas, produzindo a vulnerabilidade diferenciada das vidas negras –, o esverdeamento disfarçado aciona corpos negros e indígenas para estarem na linha de frente dos conflitos gerados, suportando toda a violência que os caracterizam. Assim é que são eles que aparecem no topo do ranking de defensores ambientais ameaçados ou assassinados no Brasil e no mundo¹¹³. Ou então estão atuando como agentes precarizados, ocupando os espaços *moralmente sujos*, destacados para assumir as atividades mais explicitamente ilegais e perigosas da cadeia de produção e sendo usualmente os criminalizados na gestão seletiva dos ilegalismos.

110 Nos últimos 30 anos (1990-2020), as terras indígenas perderam apenas 1% de sua vegetação nativa, em contraste com 20,6% em áreas privadas. Cf. Mapbiomas. Terras indígenas contribuem para a preservação das florestas., 2022. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2022/04/19/terras-indigenas-contribuem-para-a-preservacao-das-florestas/>.

111 Cf. Santos, A. L. S.; Paixão, G.; Barros, J. N. Capitalismo Extrativista e Estado de Intimidação. Disponível em: https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/11/Capitalismo_extrativista_sem_logo.pdf

112 Vergès, Françoise. *Um feminismo decolonial*. Trad. de Dias, Jamilyne Pinheiro; Camargo, Raquel. São Paulo: Editora Ubu, 2020. 144p.

113 Cf. Global Witness. *Década de resistência: Dez anos informando sobre o ativismo pela terra e pelo o meio ambiente ao redor do mundo*. 29 set 2022. 2022; Justiça Global; Terra de Direitos. *Na linha de frente : violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil : 2019-2022* / coordenação Alane Luiza da Silva...[et al.]. -- 1. ed. -- Curitiba, PR : Terra de Direitos : Justiça Global, 2023

O que observamos é que as medidas apontadas para o enfrentamento da crise climática, apostando nas vias da modernização ecológica e da ecoeficiência, reproduzem a mesma lógica da exploração colonial, presumindo paisagens do sul global como vazios e seus povos como descartáveis. O silenciamento racial no debate não é casual: trata-se menos de uma questão de saber e mais de estratégia para a preservação de um sistema global de poder que, emaranhando racismo e dano ecológico, organiza a distribuição de consumo e contaminação, dano e proteção, privilégio e precariedade. O racismo climático se situa para além de uma dinâmica de discriminação ou fenômeno incidental no bojo das dinâmicas ambientais; ele opera por meio de uma *extração criativa*, onde os danos ambientais infligidos às comunidades racializadas produzem os lugares brancos, ou seja, um espaço branco que se desenvolve através da extração de valor de locais racializados como não-brancos¹¹⁴.

A lente do *apartheid* utilizada por Desmond Tutu há quase duas décadas atrás para compreender a natureza das políticas sobre mudanças climáticas segue bem elucidativa para refletirmos sobre as articulações complexas entre racismo e exploração ambiental. Como o *Apartheid* - estruturado através de crenças e disposições sistemáticas em relação à superioridade racial,

apoiadas e autorizadas por várias instituições sociais - o *apartheid climático* ou *apartheid da adaptação* vai além dos impactos ou tratamentos diferenciados de grupos, requerendo atenção às maneiras mais sutis e normalizadas pelas quais o racismo sistemático circula nas sociedade.¹¹⁵

Se a crise climática afeta mais os sujeitos racializados, cabe ressaltar que o racismo é uma ameaça ambiental,¹¹⁶ especialmente no seu poder de invisibilizar o múltiplo campo das possibilidades de existência e de práticas socioecológicas que souberam existir fora do que o Ocidente normalizou como padrão. Foram assim obscurecidas relações de parentesco com o não-humano ou mais-que-humano, assim como sistemas éticos que, na contramão da extração da acumulação, orientam-se pela ideia de responsabilidade recíproca com a natureza. São estas experiências que podem nos levar a uma melhor compreensão das possíveis *rotas de fuga* da crise ecológica, desestabilizando o horizonte reduzido das narrativas dominantes incapazes de se desviar da rota do mercado. Elas não se antecipam a um futuro, mas estão simplesmente acontecendo, às margens, sem holofotes, tramadas no terreno da infrapolítica¹¹⁷; estão no repertório das resistências indígenas diante dos fins de seus mundos e suas capacidades de restaurar relacionamentos que fazem parte de heranças

114 Purifoy, Danielle M., Seamster, Louise. 2021. "Creative extraction: Black towns in white space." *Environment and Planning D: Society and Space* vol. 39. n.1, 2021, pp. 47-66.

115 Tuana, Nanci. The Climate apartheid: the forgetting of race in the anthropocene. *Critical philosophy of race*, vol. 7, n. 1. 2019, pp. 1-31.

116 Hage, Ghassan. *Is Racism an Environmental Threat?*. Cambridge: Polity, 2017.

117 A noção de infrapolítica remete à definição de James Scott em sua obra "A dominação e arte da resistência". Sem reconhecê-la como expressão política inferior ou diminuída em relação ao da política relativamente aberta das democracias liberais, a infrapolítica é entendida como o cimento da ação política mais elaborada através da qual "os de baixo" vão pondo constantemente à prova os limites da dominação e desafiando as suas fronteiras, travando, desse modo, uma luta de posições próxima da guerra de guerrilha (2013, p. 9). A infrapolítica proporcionaria uma boa parte dos alicerces culturais e estruturais da ação política mais visível, onde geralmente concentramos nossas atenções; é uma condição da resistência prática (2013, p. 269). Cf. Scott, James. *A dominação e arte da resistência: discursos ocultos*. Tradução: Pedro Serras Pereira. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013, 1. ed.

ancestrais; nas histórias dos quilombos que souberam criar e reorganizar a vida comunitária após viverem, nas palavras do escritor Malcom Ferdinand¹¹⁸, o *matricídio* da plantation ao serem arrancados de suas terras em África, retomando, num processo de *matrigênese*, o laço matricial com a terra e a natureza no chamado Novo Mundo; nas reflexões ofertadas pelos feminismos comunitários e indígenas que, a partir da ideia de corpo-território-terra, vem construindo uma contribuição crítica às lógicas patriarcais e mercantilizadas da natureza; e no pensamento social feminista negro que, elaborado a partir da realidade vivida por mulheres negras desde a posição de “forasteira de dentro” (*outsider within*),¹¹⁹ desafiou o pensamento dualístico e pautou a natureza interligada das categorias de opressão.

São experiências e saberes diversos como estes que se constroem como um campo fértil de ecologias antirracistas, engajadas com experiências e genealogias de libertação e regeneração que escapam ao cerco da política convencional. Essas ecologias distintas estarão presentes na COP-30, em

Belém, confrontando as autoridades com as pautas que julgam serem efetivamente importantes como parte de uma política climática global. Articulados como Fórum Internacional de Povos Indígenas sobre Mudança do Clima, Cúpula dos Povos, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Brasil e da Bacia Amazônica, Coalizão de Territórios Afrodescendentes da América Latina e do Caribe, entre outros, tais vozes buscam se contrapor aos processos de financeirização da natureza e de captura corporativa das Conferências. Estas ecologias defendem como medidas principais a proteção e reconhecimento dos territórios tradicionais, a participação efetiva dos povos nas negociações climáticas, a proteção aos defensores ambientais, o acesso direto ao financiamento climático, a exclusão de projetos extrativistas predatórios como parte da transição justa e a valorização do conhecimento tradicional. De algum modo, o recado dos povos para a cúpula climática ecoa o brado de Audre Lorde: *as ferramentas do senhor não desmantelam a casa-grande*.

118 Cf. Ferdinand, Malcom. *Uma ecologia decolonial: pensar o mundo a partir do mundo caribenho*. Tradução Letícia Mei. 1ª edição. São Paulo: Ubu, 2022

119 Cf. Collins, P. H.. Aprendendo com a outsider within. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99–127, jan. 2016.



A Geopolítica e a ambientalização do discurso militar

Priscilla Glitz Mayrink¹²⁰ e Henri Acselrad¹²¹

A multiplicação de atos de guerra ao redor do mundo, a manipulação política de medidas tarifárias e as ações antiecológicas do governo Trump têm posto em pauta as relações entre a ecologia e as estratégias do campo militar. É sabido que a chamada Grande Aceleração, expressão usada para designar o período de grande crescimento econômico posterior à II Grande Guerra, foi resultado da grande mobilização industrial efetuada para fins militares, seguida da criação de mercados civis aptos a absorver o excesso de capacidade instalada¹²². A mudança climática foi, assim, um efeito cumulativo, entre outros, daqueles esforços maciços de guerra e da constituição de um complexo industrial-militar que autores da sociologia ambiental chamaram de « moinho da destruição »¹²³. Em paralelo, num processo de ambientalização das estratégias

ditas « de defesa », preocupações ecológicas passaram a ser apropriadas com o fim de justificar propósitos estritamente militares pertinentes a tramas geopolíticas globais. Desde a passagem ao século XXI, a chamada Nova Ecologia Militar se fez presente sob alegação de que os desastres naturais são de « interesse direto da segurança nacional dos EUA »¹²⁴. Essa doutrina veio justificar a assistência das Forças Armadas estadunidenses a populações atingidas por eventos extremos, quando desastres atingiam áreas de interesse estratégico daquela grande potência. O fim alegado de tais ações seria o de prevenir conflagrações sociais em situações de fome, tsunamis, terremotos e outras catástrofes, assegurando o tipo de « estabilidade política » favorável às condições desejadas de hegemonia dos EUA no campo internacional. Em nome da proteção de estoques

120 Doutoranda do IPPUR/UFRJ e pesquisadora do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

121 Professor do IPPUR/UFRJ, membro do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

122 C. Bonneuil, J-B. Fressoz, *L'Événement Anthropocène- La terre, l'histoire et nous*, Points, Paris, 2016. p. 168.

123 G. Hooks e C. Smith, *Treadmills of production and destruction*, *Organization & Environment*, Vol. 18 n° 1, 2005 ; G. Hooks e C. Smith, *The Treadmill of Destruction : National Sacrifice Areas and Native Americans*, *American Sociological Review*, Vol. 69, 2004.

124 M. Baker, *The coming conflicts of climate change*, *Council o Foreign Relations*, 7/9/2010.

pesqueiros, de recursos hídricos e florestais, houve deslocamento de frotas dos EUA para áreas litorâneas da África e da Ásia na busca de garantir a requerida circulação de petróleo e minerais. O mar foi, assim, transformado em base militar, permitindo o contorno das imprevisibilidades climáticas em zonas costeiras, sem que a presença armada estrangeira fosse vista como ocupação territorial de domínios estratégicos para o extravismo em grande escala¹²⁵.

O programa “Great Green Fleet” (GGF) da Marinha dos Estados Unidos, apresentado publicamente, em 2009, como um compromisso com a “sustentabilidade” e o combate às mudanças climáticas por economizar energia, buscou, na prática, superar a dependência das forças armadas dos mercados de hidrocarbonetos e de infraestruturas energéticas localizadas em regiões geopoliticamente instáveis do ponto de vista dos interesses geoeconômicos dos EUA. Ao promover e subsidiar o desenvolvimento de combustíveis oriundos de gordura animal, óleos vegetais e resíduos agrícolas, a Marinha norte-americana buscava autonomia energética para o alcance global de sua força naval, sem as limitações logísticas e políticas impostas pelo uso do petróleo convencional¹²⁶. Como destacou Sherri Goodman, ex-secretária adjunta de Defesa dos EUA para Segurança Ambiental, alterações nas fontes energéticas permitiriam diminuir o carregamento de combustíveis pelas tropas,

conferindo rapidez a seu avanço e garantindo a continuidade das operações em situações de ataques aéreos ou falhas elétricas¹²⁷. Os “riscos climáticos” seriam, nesta ótica, entendidos como eventos ou situações impeditivas à continuidade das operações militares cujo enfrentamento passa por estratégias de ampliação da capacidade ofensiva norte-americana. O uso de fontes alternativas de energia se converteria, dessa forma, em condição estratégica para o avanço das tropas e minimização dos riscos de interrupção dos atos de guerra dos EUA; um “multiplicador de força”, como relata o Quadrennial Defense Review (QDR) de 2010, publicado pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos¹²⁸. Assim, o discurso da “segurança climática” veio sendo instrumentalizado para justificar um rearranjo tecno-industrial – um novo complexo industrial de segurança – cujo objetivo central é aprimorar a capacidade de combate e manter a hegemonia militar dos EUA¹²⁹.

A categoria da segurança ecológica veio sendo, assim, evocada pela construção da questão ambiental como um desafio para os interesses estratégicos dos EUA e não para as condições de vida no planeta, e, menos ainda, para os grupos sociais e étnicos mais vulnerabilizados. Constrói-se uma representação dos países do Sul global como um pesadelo formado por superpopulação, ausência de instituições, Estados falidos, violência social crescente e “mercados

125 R. Keucheyan, *La Nature est un champ de bataille - essai d'écologie politique*, La Découverte, Paris, 2018

126 P. Bigger, & B.D. Neimark (2017). Weaponizing nature: the geopolitical ecology of the US Navy's biofuel program. *Political Geography*, 60, 13-22. <https://doi.org/10.1016/j.polgeo.2017.03.007>

127 Painel “Climate Change and National Security Nexus”, organizado pelo Centro Soberania e Clima. Link: https://www.youtube.com/watch?v=taCMwD_M1Bw

128 B. Hayes, *Colonising the future : Climate change and international security strategies*. Em: N. Buxton & B. Hayes, *The secure and the dispossessed: How the military and corporations are shaping a climate-changed world*, 2016, p.39-62.

129 P. Bigger, & B.D. Neimark (2017). Weaponizing nature: the geopolitical ecology of the US Navy's biofuel program. *Political Geography*, 60, 13-22. <https://doi.org/10.1016/j.polgeo.2017.03.007>

emergentes”¹³⁰. À pergunta “o que, afinal, se quer tornar mais seguro”, obtém-se como resposta ações que legitimam as elites militares e a manutenção do modelo consumista do Norte Global e extrativista em grande escala no Sul¹³¹.

As crises geopolíticas dos anos 2020 vieram se hibridizar com as perturbações ecológicas, abrindo espaço para novas ondas imperialistas pelo controle de minerais críticos cuja exploração está associada à ideia de transição energética. Os conflitos pela posse de tais minerais tendem a inchar os orçamentos militares de certos Estados, pressionando, em contrapartida, para baixo os orçamentos sociais: a competição energética por razões ditas ecológicas vem estimulando, assim, os preparativos para conflitos que, por sua vez, não se dissociam das tramas da “guerra social”¹³², tramas estas que vêm levando os ecologismos anti-autoritários e anti-militaristas a se engajarem no que chamam de uma “guerra contra a guerra”. Eis assim o retorno da contradição pela qual, se, por um lado, a Guerra Fria teve um papel importante entre as motivações para a construção da capacidade de cálculo computacional requerida para o desenvolvimento dos modelos climáticos do Sistema Terra¹³³, agora, justificativas ecológicas e climáticas servem para mobilizar intenções guerreiras.

A noção de “capitalismo de desastre” – mecanismo pelo qual acontecimentos catastróficos são tratados como oportunidade de negócios – desvela o modo como as empresas ligadas ao setor de infraestrutura situam-se no cruzamento entre as dinâmicas de destruição e reconstrução, seja por razões climáticas ou militares: após o furacão Katrina, por exemplo, as empresas que ganharam contratos para a limpeza e reestruturação das áreas afetadas, cujas ações elevaram-se em 10% após a catástrofe, foram as mesmas que atuaram na guerra do Iraque¹³⁴. As avaliações ambientais pós-conflitos, por sua vez, juntamente com os objetivos de regeneração de solos e reflorestamento, promovem a privatização de terras comunais e o desenvolvimento do “espírito empreendedorista” junto a comunidades tradicionais. Seguradoras se beneficiam dos discursos sobre insegurança climática, e, ao mesmo tempo, investem nas áreas que mais contribuem para as mudanças do clima – como produtoras de petróleo, gás e mineração – prosperando com a continuidade de atividades poluidoras¹³⁵. Em *Windfall: The Booming Business of Global Warming*, McKenzie Funk (2014) mostra como, analogamente, os negócios de empresas do ramo agroquímico se beneficiam das mudanças climáticas desenvolvendo sementes geneticamente modificadas para serem resistentes às secas¹³⁶.

130 K. Conca, The environment-security trap, *Dissent*, summer, 1998, p. 40-45.

131 J. Barnett, Destabilizing the environmental-conflict thesis, *Review of International Studies*, 2000, n. 26, p. 271-288.

132 C. Quintard, Militariser l'écologie : le nouvel esprit de l'impérialisme, *Le Vent Se Lève*, 8/5/2025. <https://lvsl.fr/militariser-lecologie-le-nouvel-esprit-de-limperalisme/>, acesso em 3/8/2025.

133 D. Cunha, Science as couterculture, *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, e5928, maio 2022. <https://doi.org/10.18617/liinc.v18i1.5928> 5/17

134 M. Davis, Clima Pesado. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 6/52007. Caderno Mais, p. 4-5.

135 O. Reyes Climate change Inc. : How TNCs are managing risk and preparing to profit in a world of runaway climate change. Em: N. Buxton & B. Hayes, *The secure and the dispossessed: How the military and corporations are shaping a climate-changed world*, 2016, p.63-84

136 M. Funk, *Windfall: The Booming Business of Global Warming*, Penguin Press, New York, 2014.

Já nos anos 2000, quando os serviços de inteligência das corporações do petróleo faziam previsões de longo prazo sobre clima, apresentando-se como parte das soluções e não do problema – investindo em energias renováveis, ao mesmo tempo que aprofundavam sua produção de combustíveis fósseis¹³⁷, os estrategistas militares dos EUA associavam clima a segurança, avançando argumentos para intervenções armadas nas, segundo eles, previsíveis convulsões sociais pós-desastres¹³⁸. Sob o discurso do clima como “multiplicador de ameaças”, por sua vez, ambientalizou-se o discurso contra-insurrecional, com o recurso a metáforas médicas de “asseptização de áreas” e “limpeza de feridas” para o “tratamento” daquelas populações consideradas passíveis de serem mobilizadas por movimentos rebeldes¹³⁹.

Estratégias das grandes corporações vêm, desde então, convergindo com estratégias militares quando a questão é a mobilidade estratégica de mercadorias, materiais ou tropas, numa gestão daquilo que vem sendo entendido como “o poder arquitetônico e impessoal das infraestruturas”¹⁴⁰. A dita “nova ecologia militar” reconfigura, assim, a ciência logística das forças armadas de modo a assegurar continuidade às redes de mobilidade estratégica e à cartografia de fluxos

das redes de infraestrutura. A Ecologia, tida como a “ciência das relações dos organismos com seus entornos”¹⁴¹, é reapropriada enquanto inteligência estratégica de coordenação da produção, circulação e consumo no capitalismo global, visando o controle – mais ou menos explicitamente militarizado – dos canais de interconexão e dos corredores de circulação dos espaços vistos como de importância logística¹⁴².

Os autores da teoria dita da “securitização”¹⁴³, desenvolvida nos anos 1990, buscaram compreender os mecanismos discursivos pelos quais diferentes temas passaram a ser tratados como questões de segurança, destacando os efeitos performativos da linguagem: atores políticos, instituições militares ou organismos internacionais enunciam determinados fenômenos como ameaça à sobrevivência do Estado, da sociedade ou de ecossistemas, produzindo efeitos concretos sobre o modo como esse fenômeno é percebido e tratado. Ao deslocar o foco para os processos discursivos que conferem legitimidade a esse enquadramento, estes autores sugerem que certos enunciados podem adquirir força suficiente para justificar medidas de exceção, mobilizar recursos e reconfigurar campos de ação política e institucional. A eficácia da securitização legitimaria a adoção

137 Shell Energy Scenarios to 2050. (2008). The Hague, Netherlands: Shell International BV.

138 K.M.Campbell, ed. (2009). *Climate Cataclysm: The foreign policy and national security implications of climate change*. Washington, DC: Brookings Institute Press; Campbell, K.M., Gullledge, J., McNeil, J., Podesta, J., Ogden, P., Fuerth, L., Mix, D. (n.d.). *The Age of Consequences: The foreign policy and national security implications of global climate change*. [http://csis.org/files/media/](http://csis.org/files/media/csis/pubs/071105_ageofconsequences)

139 H. de Courèges et al. *Principes de contre-insurrection*, Economica, Paris, 2010.

140 Comitê Invisível, *O poder é logístico*. Aos nossos amigos, Edições Antipáticas, Lisboa, 2015.

141 J-P. Déléage, *Historia de la ecologia- una ciencia del hombre y de la naturaleza*, Icaria, Barcelona, 1993, p.10.

142 Manifesto de crítica logística, *Into the Black Box*, A Collective Research on Logistics, Spaces, Labour <https://www.intothelblackbox.com/manifesto/manifesto-de-critica-logistica/>

143 Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap de Wilde. *Security: A New Framework for Analysis*, Lynne Rienner Publishers, Boulder, 1998

de medidas de exceção que suspenderiam a política convencional e permitiriam ações extraordinárias, frequentemente de natureza militar, para combater a ameaça assinalada¹⁴⁴. No campo ambiental, esse processo poderia instrumentalizar o que se entende por crises ecológicas, abrindo caminho para respostas autoritárias, inclusive de natureza militar.

A militarização pode, pois, ser compreendida como uma das implicações concretas dessa lógica de exceção. O enquadramento de questões socioambientais como o desmatamento e a mineração ilegais ou as mudanças climáticas enquanto questões de segurança não apenas reconfigura suas causas e agentes, mas também redefine os modos de enfrentamento considerados legítimos¹⁴⁵. Ao serem convertidos em “problemas de segurança”, esses fenômenos passam a justificar respostas de caráter excepcional, inclusive militarizadas – como a presença direta das forças armadas nos territórios e a militarização de órgãos de fiscalização ambiental. Sob um suposto contexto de urgência, a militarização poderia ser naturalizada como resposta adequada a conflitos que, em sua origem, são atravessados por desigualdades socioeconômicas, disputas territoriais e relações históricas de expropriação. Dessa forma, a militarização não

se resume a um simples aumento no orçamento de defesa, mas configura a adoção de soluções de força e o envolvimento militar em domínios onde, até então, sua presença era considerada injustificada.

Em algumas regiões, a proteção ambiental passou a justificar intervenções militarizadas que combinam conservação, assistência humanitária e resposta a desastres. Em países como a República Democrática do Congo e a África do Sul, a chamada “guerra contra a caça ilegal” é travada por guardas-florestais, com treinamento e equipamentos paramilitares, que utilizam tecnologias de vigilância e táticas de inteligência para neutralizar caçadores, enquadrados como “insurgentes” ou “terroristas”¹⁴⁶. No Parque Nacional de Virunga, na República Democrática do Congo, a militarização se transforma em produto comercializável, por meio de campanhas de marketing que convidam o público a financiar operações e equipamentos, espetacularizando e normalizando a violência como ferramenta de conservação¹⁴⁷. De forma similar, na Índia, a Força-Tarefa Ecológica (ETF) do Exército, composta por ex-militares, sobrepõe missões de reflorestamento a operações de contrainsurgência em áreas de conflito, demonstrando como a agenda ambiental pode servir de fachada para o controle territorial, político e social¹⁴⁸.

144 L. Maertens, *From Blue to Green? Environmentalization and Securitization in UN Peacekeeping Practices*, *International Peacekeeping*, 2019, 26:3, 302-326, DOI: 10.1080/13533312.2019.1579648

145 M. McDonald, *Climate change, security and the institutional prospects for ecological security*, *Geoforum*, 155, 2024. <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2024.104096>

[2] M. McDonald, *Discourses of climate security*, *Political Ecology*, 33, 2013, p.42-51. <http://dx.doi.org/10.1016/j.polgeo.2013.01.002>

146 F. Massé, E. Lunstrum & D. Holterman (2018) *Linking green militarization and critical military studies*, *Critical Military Studies*, 4:2, 201-221 e Marijnen, E., & Verweijen, J. (2016). *Selling green militarization : the discursive (re)production of militarized conservation in the Virunga National Park, Democratic Republic of the Congo*. *GEOFORUM*, 75, 274–285. <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2016.08.003>

147 E. Marijnen & J. Verweijen. Op. Cit.

148 D. Jayaram, *‘Climatizing’ military strategy? A case study of the Indian armed forces*, *International Politics*, 2021, 58, p. 619–639. <https://doi.org/10.1057/s41311-020-00247-3>

Enquanto no núcleo duro da hegemonia geopolítica mundial, estrategistas militares e das grandes corporações multinacionais coordenavam entre si os processos de ambientalização da dominação, o pensamento militar brasileiro – por muito tempo resistente à lógica da ambientalização de discursos e práticas – esteve olhando em outra direção: sua preocupação central se dirigia à ação de movimentos sociais e ONGs ambientalistas, em particular na região amazônica. Seus porta-vozes, frequentemente reativos às críticas dirigidas aos níveis do desmatamento no Brasil, apontam tais críticos como agentes de interesses estrangeiros a atentar contra a soberania nacional. O modo pelo qual se deu a politização da questão amazônica entre os militares brasileiros mostra, assim, uma forte influência das ideias de Menna Barreto, expressas no livro *A Farsa Ianomâmi*, publicado em 1995 pela Biblioteca do Exército. Contendo as memórias de um coronel, que, entre as décadas de 1970 e 90, atuou na Amazônia, o livro denuncia o suposto complô internacional que, com o apoio de ONGs ambientalistas, padres comunistas e indígenas, ameaçaria a soberania brasileira sobre a Amazônia. Para Barreto, que entende o papel dos militares como próximo ao dos colonizadores portugueses nos séculos XVII e XVIII¹⁴⁹, a demarcação da Terra Indígena Yanomami, em 1992, teria sido uma derrota para o Brasil. Sua perspectiva anti-indígena,

anti-ambientalista e neocolonial dá sinais de ter forte presença nos meios militares brasileiros, quando, por exemplo, em posicionamento no Senado, o General Mourão, formado no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, disse entender o tarifaço do governo dos EUA contra as exportações brasileiras como um ataque à soberania do Brasil similar ao da ação ambientalista de Greta Thunberg¹⁵⁰.

No período que se seguiu à ditadura, diante do que alguns militares chamavam de “sufoco existencial das Forças Armadas”, dada a percepção de que estes haviam “deixado de ser atores importantes na modernização do país”¹⁵¹, as FFAA passaram a alegar sua pretensão a “consolidar o poder nacional na faixa de fronteira e suas vias de acesso, o que implicava identificar solos férteis e riquezas do subsolo”¹⁵², assim como influir no “ordenamento da ocupação do território interno”. Arguiam que “em áreas pouco povoadas”, o envolvimento de militares em assuntos cuja responsabilidade não lhes cabe explicava-se por serem eles – diziam – “invariavelmente os únicos presentes”¹⁵³. Décadas depois, com a entrada de forças protofascistas no governo brasileiro (2019-2022), a noção de soberania, quando evocada por portavozes militares, mostrou-se um recurso retórico para justificar a

149 J.P. Garcez O Negacionismo climático no Antropoceno brasileiro: as políticas do tempo em *A Farsa Ianomâmi* (1995), *A Máfia Verde* (2001) e *Psicose Ambientalista* (2012), IV Seminário Internacional História do Tempo Presente. Florianópolis, 2021.

150 G. Sabóia, Mourão cita ‘injustiça’ com Bolsonaro, mas critica Trump após tarifaço: ‘Não venham meter o bedelho’ 15/7/2025. <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/07/15/mourao-cita-injustica-com-bolsonaro-mas-critica-trump-apos-tarifaco-nao-venham-meter-o-bedelho.ghtml>

151 M.C. Flores, “Rumos para Defesa”, in *Jornal do Brasil*, 1/4/1995.

152 C. Brigagão, *SIVAM, Inteligência e Marketing*, Ed. Record, Rio de Janeiro, 1996, p. 21-22.

153 C. Tinoco, Exposição do Ministro de Estado do Exército, in *Diário do Congresso Nacional*, apud Alfredo Wagner de Almeida, *A continentalização dos conflitos e transformações na geopolítica das fronteiras*, mimeo., São Luis, 1991, p.2.

exploração incontrolada da Amazônia, apon-
tando direitos indígenas e de comunidades
tradicionais como empecilhos ao desenvol-
vimento e dissociando esta noção dos sen-
tidos do que se entende por uma soberania
popular, baseada na garantia de condições
de vida e acesso a direitos pelo conjunto da
sociedade. Ainda em anos recentes, convi-
dados a intervir no debate climático, repre-
sentantes do pensamento militar brasileiro
indicam aderir àquele modelo forjado nos
círculos militares dos EUA, do ciclo lógico
“degradação ambiental, êxodo populacional
e conflito” aplicado à África, transpondo-o,
inclusive, para o espaço urbano brasileiro,
pela associação causal entre “degradação
ambiental, desvalorização da terra, moradia
precária e conflito”¹⁵⁴. Ou, no que se refere à
Amazônia, evocando a noção de “soberania
ambiental”¹⁵⁵ e estendendo, do território ao
ambiente, a ideia de ameaça externa. Para
o controle de uma “região estratégica para
redes criminosas internacionais”¹⁵⁶, defen-
de-se um modelo de “governança em segu-
rança pública”¹⁵⁷ que, na Amazônia, buscaria
contar com indígenas para desenvolver uma

“inteligência etnográfica”¹⁵⁸ militar e dire-
trizes de política de segurança baseadas no
compartilhamento de conhecimentos entre
os povos indígenas e as polícias. O saber eco-
lógico ancestral de povos indígenas e tradi-
cionais, frequentemente evocado como base
para o encontro de alternativas ao modelo
predatório de acumulação de riqueza hoje
vigente, poderia, nesta perspectiva, ser des-
caracterizado se inserido numa lógica po-
licial de gestão do território.

A vigilância sobre a Amazônia também re-
emerge sob a retórica da “transição verde”:
a floresta é reclamada como “ativo estra-
tégico” e “reservatório de carbono”, cuja su-
posta “vocaç  o” para uma “economia verde”
legitimaria discursos de “minera  o respon-
s  vel” e a apropria  o de “minerais cr  ticos” –
de interesse da ind  stria militar brasileira¹⁵⁹.
A demanda por prospec  o e mapeamento
geol  gico na regi  o evidencia o interesse
em expandir a fronteira mineral, agora sob
o argumento da “minera  o sustent  vel”¹⁶⁰.
Em nome da inser  o das estrat  gias de
defesa na l  gica da descarboniza  o¹⁶¹,

154 S. Etchegoyen, Intervens  o no webinar “Clima e defesa, o que muda na geopol  tica global?”, 2021, <https://www.youtube.com/watch?v=mV0uwUZtahY>

155 J.H. Volkmer, Intervens  o no webinar “Clima e defesa, o que muda na geopol  tica global?”, 2021, <https://www.youtube.com/watch?v=mV0uwUZtahY>

156 Governar para n  o entregar: uma agenda de Seguran  a Multidimensional para a Amaz  nia brasileira, Instituto Igarap  , Centro Soberania e Clima, Instituto Clima e Sociedade, Forum Brasileiro de Seguran  a P  blica. 2022.

157 Governan  a e capacidades institucionais da seguran  a p  blica na Amaz  nia, S  o Paulo : F  rum Brasileiro de Seguran  a P  blica, 2022. Acesso: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/relatorio-governanca-capacidades.pdf>

158 R. Augusto, “Ex  rcito: Novo comandante ordena   nfase no recrutamento de ind  genas e est  gio com antrop  logos para melhorar a conduta dos militares”. Revista Sociedade Militar, 27/1/2023. Acesso: https://www.sociedademilitar.com.br/2023/01/exercito-novo-comandante-ordena-enfase-no-recrutamento-de-indigenas-e-estagio-com-antropologos-para-melhorar-a-conduta-de-militares.html#google_vignette

159 Governar para n  o entregar: uma agenda de Seguran  a Multidimensional para a Amaz  nia brasileira, 2022 e G. De Tomi, G. Loredo e V. Santos. Minerais Cr  ticos e Estrat  gicos no Brasil: Uma Agenda de Soberania e de Clima. Bras  lia. Centro Soberania e Clima, 2024.

160 G. De Tomi, G. Loredo e V. Santos, op. cit. 2024.

161 F. G. Corr  a, Descarboniza  o e Sustentabilidade no Setor de Defesa: efici  ncia energ  tica e novas capacidades de defesa, Centro Soberania e Clima, 2024.

demandam-se a expansão da exploração mineral em territórios amazônicos por corporações privadas que se beneficiariam, assim como os militares, das propostas de securitização territorial e instrumentalização dos saberes locais.

Na atual conjuntura de reposicionamentos estratégicos globais, as máquinas ecológicas do capitalismo estão sendo submetidas a importantes reacomodações geopolíticas. Em nome do clima, os EUA alegaram, por algum tempo, a necessidade de controle estratégico de áreas ricas em recursos logísticos e riquezas naturais nos países do Sul Global. As forças armadas brasileiras, por sua vez, desde há muito buscam justificar sua presença na Amazônia, denunciando como “agentes estrangeiros” aqueles que pretendem defender direitos indígenas e proteger as florestas, inclusive por razões climáticas. O antiambientalismo militar brasileiro há tempos se envelopa num discurso nacionalista na perspectiva de deslegitimar as lutas dos povos indígenas e quilombolas, transmutados,

na retórica militar, em ameaças exógenas. Numa concepção “hollywoodiana” de soberania adotada por alguns, tais ameaças viriam de atores como Leonardo di Caprio e não de corporações multinacionais atentas às possibilidades de negócios abertas pelo chamado “PL da Devastação” aprovado pela Câmara de Deputados em julho de 2025¹⁶². Com Trump, os EUA abandonaram o barco das causas ambientais e colocaram em suspenso os dispositivos da “nova ecologia militar”, dispensando, ao menos por ora, argumentos climáticos para justificar suas investidas neocoloniais; a inclusão do desmatamento entre as supostas razões para o tarifaço contra o Brasil é uma indicação clara do cinismo que acompanha a política de ameaças do governo Trump, que, ao mesmo tempo, não cessa de apregoar seu negacionismo climático e sua adição aos combustíveis fósseis. Setores das forças armadas brasileiras, por sua vez, se esforçam em ajustar seu antiambientalismo histórico aos requisitos – pré-COP 30 – de legitimação de sua presença na Amazônia.

162 O Projeto de Lei 2159/2021, tornado Lei Geral do Licenciamento Ambiental (LGLA), aprovada na Câmara dos Deputados em 17 de julho de 2025, permite que empresas concedam a si próprias a licença para atividades que geram riscos para as pessoas.

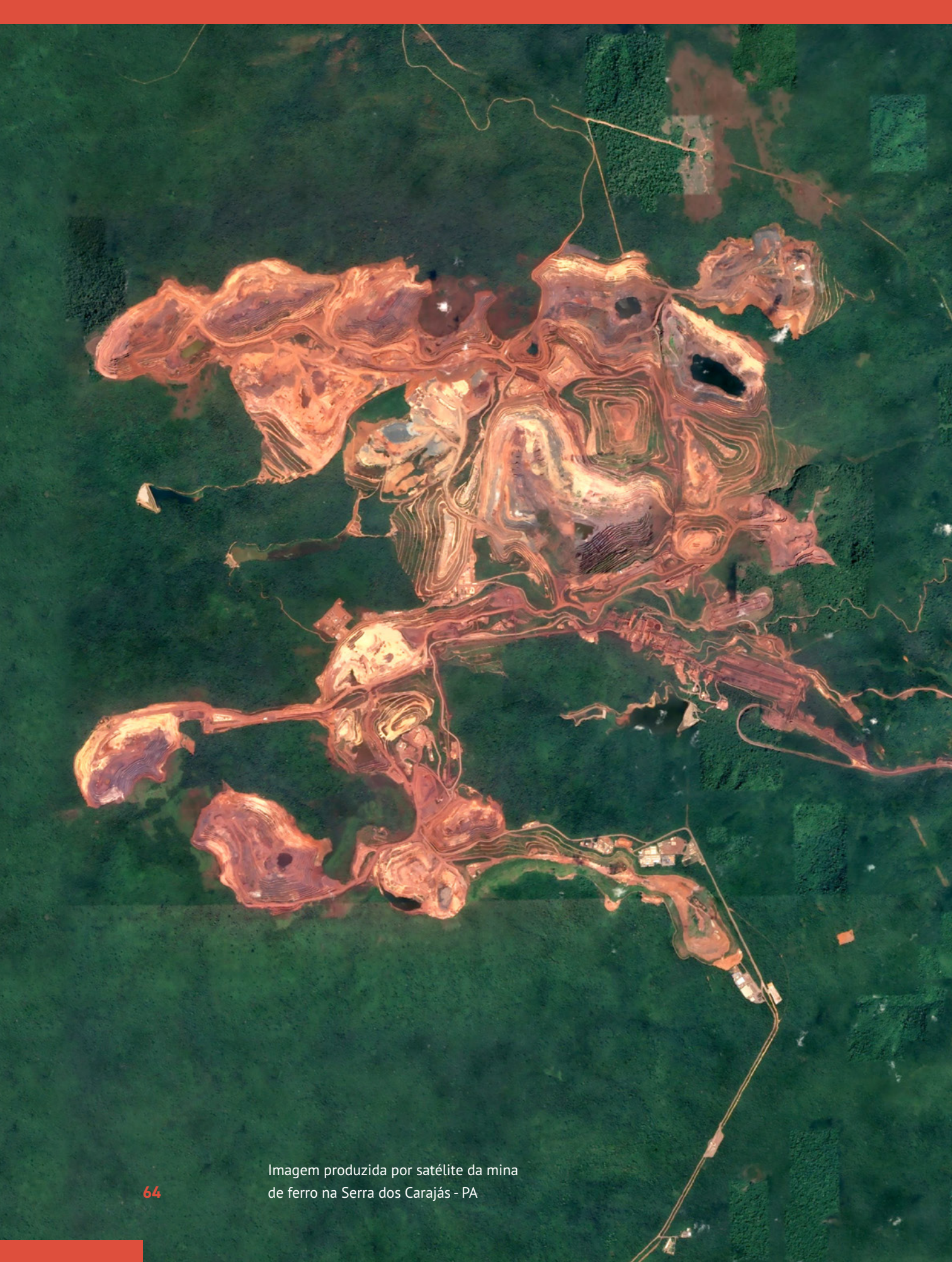


Imagem produzida por satélite da mina
de ferro na Serra dos Carajás - PA

“Estratégias climáticas” da grande mineração

Caroline Boletta de Oliveira Aguiar¹⁶³

Projetos de geração de energia de fontes não fósseis, como eólicas e fotovoltaicas, têm sido vistos como uma oportunidade de negócios para diversos setores empresariais, entre eles o da mineração. O debate sobre as mudanças do clima tem sido mobilizado por corporações que, apontadas como responsáveis pelo problema, apresentam-se como portadoras das soluções. Para as empresas da grande mineração, a adesão a esta pauta ajuda a recuperar sua reputação, notadamente, após denúncias de violações de direitos e impactos ambientais, como exemplificado pelos desastres-crimes das barragens em Mariana (MG) e Brumadinho (MG).

A busca da “transição” energética em países do Norte global e China tem implicado uma expansão da fronteira extrativa no Sul global, que, além de possuir grandes reservas dos minérios considerados “críticos”, como lítio, cobre, níquel, nióbio e terras raras, reúne outras condições favoráveis às

empresas do grande extrativismo: menor custo de mão-de-obra; flexibilização de leis ambientais para favorecer investimentos; geografia e clima favoráveis a adoção de novas fontes; e a presença de ideologias neocoloniais que veem nesses países fronteiras a serem exploradas, sem maiores considerações para com os grupos sociais atingidos por seus projetos.

Empresários do setor minerário afirmam com frequência que não existe transição energética sem mineração. Mas afirmar a necessidade de minérios para esta transição não é suficiente para garantir acesso a financiamento, a chamada “licença social para operar” e garantir zonas sem conflitos¹⁶⁴. Buscando incorporar a críticas que recebem, as corporações passam a afirmar que é possível operar projetos de mineração em larga escala “zero carbono”, “verdes” e “sustentáveis”. Isso não significa que adotem mudanças nas práticas predatórias da grande e média mineração,

¹⁶³ Doutoranda em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), pesquisadora do Coletivo de Pesquisa sobre Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

¹⁶⁴ L. Boltanski; E. Chiapello. O Novo espírito do capitalismo. São Paulo: Martins Fontes. 2009.

mas sim que suas empresas se dizem dispostas a participar de mercados de crédito de carbono, alegando que os projetos de compensação ambiental seriam capazes de capturar CO² da atmosfera.

Foi com o braço privado do Banco Mundial, a *International Finance Corporation* (IFC), que esse processo ganhou impulso. Em 2019 a IFC publicou o relatório "Tornando a Mineração Inteligente para as Florestas" (*Making Mining Forest-Smart*) que defende o instrumento da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+)¹⁶⁵, um mecanismo de incentivo financeiro aos países em desenvolvimento para que adotem projetos e políticas que diminuam o desmatamento e a degradação florestal, conservando o que chamam de "estoque de carbono".¹⁶⁶ Com isso, seria possível evitar medidas de reduções de emissões, principalmente em países industrializados¹⁶⁷, e transformar as florestas em ativos financeiros. O *International Council on Mining and Metals* (ICMM) tem sido a referência internacional na promoção da noção de "mineração sustentável"¹⁶⁸. No Brasil, este processo é liderado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) – que inclui grandes empresas mineradoras

- e pela Frente Parlamentar da Mineração Sustentável (FPMIN), composta majoritariamente por membros da Frente Parlamentar Agropecuária. O IBRAM é uma organização privada com mais de 200 associados, incluindo grandes mineradoras.

Concomitantemente à incorporação de um discurso verde e social, aumentam as denúncias de violações de direitos e impactos socioambientais de grandes mineradoras. Entre 2010 e 2024 foram identificadas, no mundo, 834 alegações de abuso de direitos relacionados à exploração de oito minerais¹⁶⁹ – ditos críticos ou estratégicos por estarem associados aos objetivos de "transição energética": 156 só em 2024¹⁷⁰. A América do Sul concentra o maior número de denúncias (41%) de transgressões na exploração de minerais críticos, e os povos indígenas e mulheres são os grupos mais impactados.

Os conflitos envolvendo minerais críticos no país entre 2020 e 2023 ocorreram em 15 estados, afetando 101.239 pessoas, com destaque para a Amazônia legal, que concentrou 46,3% das violações¹⁷¹. Os minerais críticos apresentaram o maior crescimento em operação e pesquisa, mesmo

165 F. Furtado, *Clima S.A.: Soluções Baseadas na Natureza e Emissões Líquidas Zero*. FASE, novembro, 2021.

166 UNFCCC. What is REDD+. Disponível em: <https://unfccc.int/topics/land-use/workstreams/redd/what-is-redd>. Último acesso em: 01 agos. 2025.

167 F. Furtado; M.L. Gibson; O.A.B.Junior; P.P. Torres. Em *Nome do Clima: Capitalismo Extrativista e o Mercado de Compensação Florestal na Amazônia*. Ambiente & Sociedade, v.27. São Paulo, 2024.

168 A. Araújo; B. Milanez. Ambientanismos minerários: a construção de narrativas de legitimação do setor extrativo. *Revista Tamoios*, v. 21, n. 1, págs. 9-29, jan-jun. 2025.

169 São eles: bauxita, cobalto, cobre, lítio, manganês, níquel, zinco e ferro.

170 Business & Human Rights Resource Centre. Monitor de Minerales de Transición: Análisis Global 2025. 2025. Disponível em: https://media.business-humanrights.org/media/documents/2025_Transition_Minerals_Tracker_ES.pdf. Último acesso em: 1 agos, 2025.

171 M.S.Mansur; L.W.Wanderley; D.J.N.Fraga. *Transição Desigual: as violações da extração dos minerais para a transição energética no Brasil*. Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração. Brasil. julho, 2024.

que a participação nos valores operacionais ainda seja menor¹⁷²; ou seja, apesar da participação na receita total do setor ainda ser menor, comparada a de outros minérios, a mineração para transição vem crescendo de maneira mais acelerada.

Com a chegada prevista de novas empresas para explorar minerais críticos no país, os conflitos por terra e água podem se agravar. Entre as políticas promovidas pelo governo federal que podem contribuir para o avanço da fronteira minerária no país estão o Programa Mineração para Energia Limpa, o Fundo de Investimento em Participações (FIP) Minerais Estratégicos no Brasil e o Fundo Clima. Além disso, o Projeto de Lei (PL) 2159/2021(PL da Devastação), se aprovado, poderá impulsionar ainda mais a extração de minérios já que simplifica os procedimentos de licenciamento ambiental.

Assim como o agronegócio, que investe intensamente na grande mídia, a mineração tem adotado a estratégia de defender a importância dos minerais para o cotidiano da população. Em maio de 2024, a empresa Vale iniciou uma grande campanha em rede de televisão, um ano após um órgão da grande mídia difundir uma série reportagens diárias sobre o papel do lítio na transição energética. Afirmando a importância do lítio para o planeta e para

o desenvolvimento de uma região "pobre", o Vale do Jequitinhonha (MG)¹⁷³, as peças publicitárias omitem os conflitos e as denúncias de violações ocorridas durante a expansão da extração de lítio, com seus impactos sobre os corpos e modos de vida locais. Nos eventos do setor mineirão, o que preocupa as empresas é o que chamam de "dificuldade de comunicação com a sociedade"¹⁷⁴.

Nas pautas discutidas nestes eventos, os pontos centrais são: reputação das empresas, diversidade e inclusão, transição energética, financiamento e políticas públicas. Todos estes tópicos são parte das estratégias de gestão de risco, essenciais para evitar perdas econômicas e garantir a rentabilidade do capital. "ESG é uma gestão de risco"¹⁷⁵, é o que dizem representantes do setor em torno à sigla "ESG", que sintetiza a retórica empresarial sobre meio ambiente, questões sociais e de governança; ou então, sustentam que a comunicação bem-feita é uma "ferramenta de gestão de risco"¹⁷⁶. Para as corporações da grande mineração, os riscos políticos e sociais são apontados como os que mais impactam o setor¹⁷⁷. Os primeiros, em razão das incertezas para a gestão e a possibilidade de nacionalização dos recursos. Os segundos, por pressões da sociedade civil, de grupos que se opõem a projetos de mineração por preocupações

172 Mansur; Wanderley; Fraga, op. cit.

173 Jornal Nacional Exclusivo: Lítio., 2023. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/litio-exclusivo/>. Último acesso em: 09 jul. 2025.

174 Baseamo-nos aqui na leitura dos relatórios do IBRAM e nas observações de eventos do setor mineral realizados entre os anos de 2023 e 2025.

175 C. Parreiras, Mineração Morro do Ipê/Sindiextra, Comunicação durante o 10º Mineração &X Comunidades, 2025.

176 F. Veronese, Aclara Resources, Comunicação durante o 10º Mineração &X Comunidades, 2025.

177 R. Giffoni. Conflitos ambientais, Corporações e as Políticas de Risco. Rio de Janeiro: Garamond. 2020.



Mina de Magnesita em Brumado -BA

socioambientais, por via de ações judiciais, protestos e interrupção da atividade extrativa, iniciativas que acarretam custos financeiros e reputacionais¹⁷⁸.

Para as empresas, a questão ambiental aparece sob a forma de “risco climático”, que supõem capaz de afetar produção e instalações, finanças e reputação: “risco climático é um risco financeiro”, dizem representantes dos bancos, mas “gerenciar risco é agenda de oportunidades”¹⁷⁹. A mudança climática é uma alegação a mais para as mineradoras levarem “a visão do setor junto aos órgãos reguladores e auxiliar a construção de um arcabouço regulatório”¹⁸⁰.

Em 2021, o IBRAM publicou uma declaração para subsidiar as discussões do Brasil durante a 26ª Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas, realizada no Reino Unido. O principal tema da COP26 era a regulamentação do Artigo 6º do Acordo de Paris, que trata do mercado de carbono. O documento elencava os riscos da mudança do

clima para o setor, entre eles, danos físicos aos ativos da indústria e aumento do custo de energia; e sugeria medidas que deveriam ser adotadas pelo governo federal. Reforçava também a importância da precificação do carbono como forma eficiente de alcançar as metas do Acordo de Paris. A perspectiva do setor era a de que, ao se tornar “zero carbono”, haveria uma influência favorável às mineradoras nos processos de licenciamento ambiental.¹⁸¹

Para as mineradoras, a descarbonização seria uma exigência do mercado, mesmo que se considere que o setor contribua pouco para as emissões do país; mas é também uma oportunidade de negócios, um momento para diversificar suas receitas, ter acesso a financiamentos “verdes” e contribuir para a melhoria da imagem das empresas. Defendem, assim, a adoção do sistema dito *Cap and trade*: alegando que a mineração poluiria relativamente menos e que suas empresas poderiam vender créditos para indústrias poluam mais que o teto estipulado¹⁸².

178 R. Giffoni. op.cit

179 A. Oliva, Febraban, Comunicação durante o 10º Mineração &X Comunidades, 2025

180 IBRAM, “Mineração Resiliente: Um guia para a Mineração se adaptar aos impactos da Mudança do Clima”, dez. 2021.

181 Instituto Brasileiro de Mineração. Conferência Internacional Amazônia e Novas Economias (e-book). Pará. 2023.

182 8º Encontro Nacional de Média e Pequena Mineração (2023), Brasil Mineral, 2023. Disponível em: <https://www.brasil-mineral.com.br/noticias/mineracao-e-creditos-de-carbono-ha-muito-por-fazer> Último acesso em: 01 agos, 2025.

Além da Vale S.A, outras empresas também avançam nos projetos de REDD+ e na participação no mercado de créditos de carbono. A Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), alega que no projeto Legado Verdes do Cerrado (Niquelândia - GO) emprega a metodologia de REED +, sendo a primeira a emitir créditos de carbono no cerrado, certificado pela Verra¹⁸³. A Verra administra uma das maiores certificadoras no Brasil, a Verified Carbon Standard (VCS), e já foi denunciada por produzir créditos fantasmas que não representavam redução efetiva de carbono. A VCS possui o registro de mais de 10 projetos envolvendo conflitos com comunidades locais afetadas¹⁸⁴.

A Sigma Lithium, empresa utilizada como exemplo de mineração sustentável e verde pelo Estado brasileiro, alcançou seu "net zero" por meio da compra de créditos do projeto Unitor REDD+ Project, no Amazonas, também com certificação da VCS¹⁸⁵. Além dos danos que as suas operações têm causado

no território e nos corpos de moradores¹⁸⁶, a empresa foi acusada de ameaçar pesquisadoras/es e jornalistas¹⁸⁷ que denunciaram irregularidades por meio de uma nota técnica de entidades científicas que pedia a paralisação da operação¹⁸⁸.

O mercado de carbono e os projetos de REDD+ têm sido criticados por não resolverem o problema climático por permitirem que os setores mais poluidores continuem suas atividades. Mas as críticas apontam também violações de direitos de povos indígenas e tradicionais, por tais projetos impedirem o livre uso do território pelas comunidades, tornando-as responsáveis pela solução de um problema climático para o qual de modo algum concorreram¹⁸⁹.

Risco climático, transição energética e mercado de carbono já faziam parte do vocabulário da mineração há algum tempo. Mas, com a aproximação da COP30, a se realizar em Belém, e o interesse do setor em

183 Veja mais em: <https://www.legadoverdesdocerrado.com.br/creditos-de-carbono-e-biodiversidade/>

184 M. Gibson; A.O.B.Junior.; P. Papagiannisa. Financeirização da natureza e territórios: redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD) e o mercado de carbono no Brasil. In: F.Furtado; e. Paim (org.). Em nome do clima: um mapeamento crítico - transição energética e financeirização da natureza. Fundação Rosa Luxemburgo. 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/product/em-nome-do-clima-mapeamento-critico/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

185 VERRA. Verified Carbon Standard Registry. 2023. Disponível em: <https://registry.verra.org/app/search/VCS>

186 F. Furtado; C.B.O Aguiar. "Gênero é o novo meio ambiente": Perspectivas Ambientais e de Gênero na Mineração de Lítio para a Transição Energética no Brasil. Homa Publica: Revista Internacional de Derechos Humanos y Empresas. Vo. 8. No. 1, 2024.

187 M. Angelo. Sigma Lithium tenta intimidar e censurar o Observatório da Mineração. Observatório da Mineração, 08 maio, 2025. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/sigma-lithium-tenta-intimidar-e-censurar-o-observatorio-da-mineracao/>.

188 Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e outras Sociedades Científicas, Nota de Repúdio – Mineradora tenta censurar a imprensa e impedir a divulgação de resultados de pesquisa; 19/5/2025, <https://portal.abant.org.br/nota-de-repudio-mineradora-tenta-censurar-a-imprensa-e-impedir-a-divulgacao-de-resultados-de-pesquisa/>

189 E. Paim; F. Furtado (org.). Em nome do clima: um mapeamento crítico - transição energética e financeirização da natureza. Fundação Rosa Luxemburgo. 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/product/em-nome-do-clima-mapeamento-critico/>. Acesso em: 14 mar. 2025; Prato Cheio. Tem Algo Estranho no Ar - Série Faroeste Carbono. 3 jun. 2024. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2024/06/tem-algo-estranho-no-ar/>. Último acesso em: 09 jul. 2025.; Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais -WRM. Documentário: Não ao REDD e aos mercados de carbono. 24 fev. 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8VHZK4IIHGU>. Acesso em: 4 mar. 2025.

ampliar suas atividades na região amazônica, o tema da bioeconomia começou também a ganhar presença na estratégia discursiva das mineradoras.

Sob a alegação de que "clima, descarbonização, energia e mineração são elementos de uma mesma equação"¹⁹⁰, as mineradoras almejam um arcabouço infralegal que viabilize projetos de exploração de minerais críticos na Amazônia. A região já foi alvo de mais de cinco mil pedidos de exploração na Agência Nacional de Mineração (ANM), com ao menos 1.205 dele situados em áreas com impacto direto em terras indígenas¹⁹¹. Diante das controvérsias que esse tema gera, e cientes da pressão que a expansão da mineração terá sobre os territórios indígenas e tradicionais, o discurso das empresas passou a incorporar a noção de bioeconomia.

A Conferência Internacional Amazônia e Novas Economias, realizada pelo IBRAM desde 2023 em parceria com a Vale S.A., é um dos espaços pelo qual o setor mineral vem buscando intervir nas pautas da COP30, já considerada por alguns como a "COP da mineração"¹⁹². As ditas "novas economias" englobam todo um repertório de noções tidas por ambientalmente benignas (ou "*climate smart*") como bioeconomia, sociobiodiversidade, mercado de carbono, economia

circular, solidária, regenerativa. Além da participação e apoio de ONGs que defendem soluções de mercado, este evento reúne um conjunto heteróclito de diretores de grandes bancos, lideranças indígenas, ex-secretário dos EUA, ganhadora de Nobel da paz, militantes, acadêmicos e mineradoras. Esta amplitude de campos com os quais as corporações da mineração buscam se articular reflete o tamanho dos esforços que fazem por adquirir legitimidade. Esta legitimação é particularmente complicada de obter por parte de um setor marcado por tão vasto balanço de transgressões e violações de direitos; tanto mais quando suas empresas apresentam claras pretensões a adentrar os confins da Amazônia para lá extrair minérios, ameaçando a integridade de povos indígenas e tradicionais. As contradições deste processo não parecem ser bem entendidas quando uma dirigente empresarial afirma ter o Brasil "disponibilidade de terra, água e vantagens competitivas; faltando apenas pegar isso tudo e transformar em nota fiscal".¹⁹³

190 IBRAM. Por uma Política de Minerais Críticos e Estratégicos para o Brasil e para o Futuro: Fundamentos e Diretrizes. Brasília, maio, 2024, p.21.

191 G. Strautman, D. Chammas, T. Pena. Transição Energética no Brasil: Minerais críticos, Conflitos e a Construção Corporativa da COP30. In: Censat Agua Viva; OLCA; Observatorio Latinoamericano de Conflictos Ambientales (org.). Conflictos y Debates minero-energeticos: en tiempos de transición en America Latina y el Caribe, 2025. F. Bispo. Transição energética gera corrida por minerais estratégicos com 5 mil requerimentos na Amazônia. INFOAMAZONIA, 18 jun, 2025. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/06/11/transicao-energetica-gera-corrida-por-minerais-estrategicos-com-5-mil-requerimentos-na-amazonia/>.

192 Angelo, op. cit.

193 F. Delgado. Comunicação durante a mesa de abertura da Exposibram - Expo & Congresso Brasileiro de Mineração, Belo Horizonte, 2024.



Os impactos das usinas eólicas sobre comunidades locais

Julio Holanda¹⁹⁴

Aproveitando as preocupações com as mudanças climáticas no âmbito do chamado “consenso da descarbonização”¹⁹⁵, as principais empresas da indústria do petróleo passaram a investir em projetos eólicos¹⁹⁶. Justificam, assim, seus investimentos em outras fontes de energia, sem abandonar suas práticas e projetos com energias não renováveis. As evidências empíricas reunidas no presente texto apontam que a implantação de usinas eólicas no Brasil tem alterado significativamente as características ecológicas, sociais, econômicas e culturais dos territórios próximos dos empreendimentos, comprometendo os modos de vida, as fontes de renda, de subsistência e de lazer das populações que residem nessas áreas.

Em que pesem certas oscilações e controvérsias com relação ao ritmo de crescimento das energias renováveis¹⁹⁷, o cenário de ampliação da participação dessas fontes na matriz elétrica é inequívoco. De 2014 a agosto de 2025, a presença da energia eólica na matriz brasileira mais que quintuplicou, saltando de 6 GW para mais de 35 GW de capacidade instalada. Correspondendo a 17% da matriz elétrica nacional, a eólica é a segunda fonte em importância na matriz elétrica brasileira¹⁹⁸.

São mais de mil usinas *onshore* (em terra) instaladas em todo o Brasil, com mais de 12 mil aerogeradores em operação, mais 2 GW de usinas em construção e cerca de 18 GW de usinas já contratadas pela Aneel,

194 Doutorando do IPPUR/UFRJ

195 Bringel, B., e Svampa, M. (2023). Del «Consenso de los Commodities» al «Consenso de la Descarbonización». Nueva Sociedad(306), 51-70

196 As petroleiras Saudi Aramco, Sinopec, BP, Chevron, PetroChina, CNOOC, Equinor, ExxonMobil, Shell, TotalEnergies e Petrobras anunciaram em comunicação oficial projetos e investimentos em energias renováveis, principalmente usinas eólicas.

197 Segundo Elbia Gannoun, presidenta da Abeeolica, houve um crescimento exponencial do setor eólico nos últimos anos, porém, em uma análise de curtíssimo prazo, observa-se uma redução na velocidade de crescimento desde meados de 2024. <https://istoedinheiro.com.br/brasil-virou-potencia-em-energia-limpa-mas-a-baixa-demanda-preocupa-diz-elbia-gannoun-da-abeeolica/>

198 Abeeolica. Boletim de dados Infovento. Edição 37, agosto, 2025. Associação Brasileira de Energia Eólica. Brasília: ABEEOLICA, 2015. Não tem furacão, tufão, ciclone. A produtividade da usina eólica no Nordeste é a maior do mundo. O preço é muito competitivo”, Mário Araripe, dono da maior empresa de energia eólica no país e presente na lista dos homens mais ricos do Brasil desde 2017. <https://forbes.com.br/negocios/2017/10/conheca-o-cearense-que-tornou-se-o-rei-da-energia-eolica/>

mas que ainda não iniciaram suas obras. Soma-se ainda a previsão de 104 usinas *offshore* (em alto-mar), em processo de licenciamento junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que se forem efetivamente instaladas, representarão cerca de mais 240 GW de capacidade instalada na matriz elétrica nacional¹⁹⁹.

A expansão das eólicas é impulsionada pela articulação entre agentes do Estado e do setor privado, com suporte de organismos internacionais. Esta fonte de energia é vista como uma oportunidade de negócios, frequentemente se desconsiderando os impactos sobre os territórios e as populações locais²⁰⁰. O surgimento de um novo mercado de energias renováveis é descrito por alguns como um processo de “mercadejação”²⁰¹, assim chamado por envolver, de forma simultânea e contínua, a criação de bens, de agentes vendedores e compradores, juntamente com a definição de normas, regras e valores que dão sustentação e legitimidade aos mercados concretos.

No que diz respeito ao setor corporativo no Brasil, observa-se sua crescente estrangeirização, isto é, a apropriação e o controle das áreas em exploração por agentes estrangeiros. A maior parte das usinas eólicas em operação são subsidiárias ou controladas

por grupos empresariais estrangeiros. Em agosto de 2023, havia 1.164 usinas em operação no Brasil controladas por empresas estrangeiras ou nacionais com participação de capital estrangeiro, contra 397 projetos de empresas nacionais²⁰².

As cinco empresas estrangeiras com maior quantidade de projetos no país - Casa dos Ventos (Brasil/França), Enel Green Power (Itália), Ômega Energia (Brasil/Inglaterra/EUA), Engie (França) e AES (Brasil/EUA) - juntas somam quase metade do total, com 528 usinas em operação. A estrangeirização no setor eólico se materializa de diferentes formas e através de diversas estratégias, não envolvendo somente a compra de imóveis rurais, mas também arrendamento, contrato de parcerias, concessões, aquisição de ações ou mesmo de debêntures.

A fonte eólica goza de relativa legitimidade social, sendo considerada uma “energia limpa” em razão do processo de não acentuar o fenômeno de mudança climática global. Mais do que isso: é tratada como peça-chave no contexto da chamada transição energética. Empresas e governos alegam mesmo que a geração de energia pelos ventos é realizada através de práticas espaciais que provocam reduzida ou nenhuma implicação negativa aos ecossistemas e populações das regiões onde os empreendimentos são instalados.

199 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), “Processos de licenciamento ambiental de eólicas offshore abertos no Ibama até 10 de março de 2025”. <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/laf/consultas/mapas-de-projetos-em-licenciamento-complexos-eolicos-offshore>

200 Araújo, Júlio César Holanda; Meireles, Antônio Jeovah de Andrade. Entre expropriações e resistências: mapas das desigualdades ambientais na zona costeira do Ceará, Brasil In: Gorayeb, Adryane (org.). Impactos socioambientais da implantação dos parques de energia eólica no Brasil. Fortaleza: Edições UFC, 2019.

201 Werner, D. Mercadejação e neoextrativismo na geração de eólicas offshore no Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Revista De Geografia Norte Grande, 92, 1–24, 2025

202 Pereira, Lorena Izá. As novas territorialidades da estrangeirização da terra: uma análise a partir da expansão de projetos de energia eólica no Brasil Geografia em questão. V.17, N.03, 2024, pág. 107-134

Contudo, nos últimos anos se tornaram evidentes as implicações territoriais das usinas eólicas e seus impactos socioambientais em diferentes estados do país²⁰³. Pesquisas apontam que “a distribuição dos impactos positivos e negativos dos projetos de energia eólica é evidentemente desigual, com a dinâmica de relações de poder operando sobre comunidades locais de modo que estas sejam o elo mais fraco e impactado da relação estabelecida entre particulares, empresas concessionárias de energia eólica e administração pública”²⁰⁴.

Dentre os principais grupos sociais afetados pela implantação desses empreendimentos estão as comunidades tradicionais (pescadores artesanais, agricultores, povos indígenas, quilombolas, fundo e fecho de pastos, dentre outras). A chegada dessas grandes estruturas energéticas em seus territórios “altera profundamente não apenas a paisagem física, mas também os modos de vida, as dinâmicas sociais e as relações simbólicas com o território”²⁰⁵. A expansão da energia eólica no Brasil, embora

apresentada como alternativa limpa e renovável, tem produzido um conjunto de impactos socioambientais que se manifestam de maneira ampla nos territórios, conforme mostraremos a seguir pela sistematização de evidências empíricas produzidas por pesquisas realizadas em diferentes universidades brasileiras.

Na etapa de construção das usinas “é comum o aumento do tráfego de veículos de grande porte e a intensificação de pessoas estranhas ao território”²⁰⁶, com agravamento da poluição atmosférica decorrente da movimentação de terra, abertura de vias e tráfego de veículos: conflito foram causados “pelos transtornos oriundos de uma alta movimentação de veículos na comunidade, dinâmica que não existia com intensidade de antes: carretas, carros, ônibus, levantando muita poeira”²⁰⁷. O tráfego constante dos veículos acarreta riscos “principalmente para as crianças do lugar que são acostumadas a brincar na rua”²⁰⁸, podendo estar relacionado com o “aumento de doenças respiratórias, pois a qualidade do ar fica visivelmente

203 Gorayeb, Adryane (org.). Impactos socioambientais da implantação dos parques de energia eólica no Brasil. Fortaleza: Edições UFC, 2019

204 Mendes, Emilia Davi; Collaço, Flávia Mendes de Almeida. Justiça distributiva em conflitos de energia eólica: análise de decisões judiciais sobre impactos de parques no Ceará. RDP, Brasília, Vol. 21, n. 111, 146-175, ago/out. 2024, p. 162.

205 Santos, Antônio Nacilio Sousa dos; Felipe, José Neto de Oliveira; Pereira, Kleberson Ricardo de Oliveira; Santana, Everaldo Costa; Ferrari, Tatiane Caroline; Pantoja, Camila dos Santos. Territórios dos ventos: geopolítica, impactos ambientais e desafios da energia eólica no Brasil. REVISTA ARACÊ, São José dos Pinhais, v.7, n.6, p.29407-29458, 2025, p. 29414

206 Pereira, Lorena Izá. As contradições da apropriação privada dos ventos: o caso do estado da Bahia. Boletim Alfenense de Geografia. Alfenas. v. 3, n.5, p. 93-123, 2023, p. 110

207 Santos, Caroline Souza Dos. Territórios de conflitos : especulação, implementação e travessia de parques eólicos em comunidades rurais de São Miguel do Gostoso, RN. Tese (doutorado) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2023, p. 117

208 Costa, Mônica Antonizia de Sales, Costa, Monilson de Sales, Costa, Maria Monizia de Sales, Lira, Marcos Antônio Tavares. Impactos Socioeconômicos, Ambientais e Tecnológicos Causados pela Instalação dos Parques Eólicos no Ceará. Revista Brasileira de Meteorologia, v. 34, n. 3, 2019, p. 405



Aracati - CE

alterada²⁰⁹ e danos à infraestrutura local. Segundo pessoas que moram próximo a vias de acesso da usina “algumas residências apresentaram rachaduras”²¹⁰.

Esse mesmo processo tem gerado poluição e danos aos recursos hídricos, através do “soteramento de lagoas interdunares na construção de estradas de acesso aos aerogeradores, com potencial impacto no rebaixamento das águas subterrâneas na área”²¹¹ onde as usinas são instaladas. Com esses impactos, “os espaços de lazer são comprometidos”²¹² e aumentam os riscos de prejudicar o abastecimento humano e a segurança alimentar (agricultura e pesca

artesanal) das comunidades, como verificado na Praia de Xavier (CE): “a comunidade enfrenta um *déficit* alimentar devido à impossibilidade da pesca lacustre. No período de entrepesca marinha, quando o pescado marinho fica escasso, ou até mesmo no período de defeso de algumas espécies (lagosta, pargo), a lagoa é utilizada para pesca artesanal, configurando-se como atividade importante para a soberania alimentar das famílias”²¹³.

Ao lado disso, tem sido registrada a degradação do solo e dos ecossistemas biológicos em decorrência da “terraplenagem, aterros e cortes nas dunas, abertura de vias

209 Araújo, Júlio César Holanda; Souza, Wallason Farias de; Meireles, Antonio Jeovah de Andrade; Brannstrom, Christian. Sustainability Challenges of Wind Power Deployment in Coastal Ceará State, Brazil. *Sustainability*, v. 12, n. 14, p. 5562, 10 jul. 2020., p. 11.

210 Costa, Mônica Antonizia de Sales, Costa, Monilson de Sales, Costa, Maria Monizia de Sales, Lira, Marcos Antônio Tavares. Impactos Socioeconômicos, Ambientais e Tecnológicos Causados pela Instalação dos Parques Eólicos no Ceará. *Revista Brasileira de Meteorologia*, v. 34, n. 3, 2019, p. 405

211 Gomes, Maria da Conceição Rabelo; Gorayeb, Adryane; Souza, Dimas de Brito; Silva, Raquel Moraes. Analysis of the Levels of Alteration of Aquifers Caused by the Installation of Wind Farms on Dunes on the Coast of Ceará, Brazil. *Ambiente e Agua - An Interdisciplinary Journal Of Applied Science*, v. 14, n. 6, p. 1, 30 out. 2019, p. 7.

212 Chaves, Leilane Oliveira. Energia eólica e a criação de conflitos: ocupação dos espaços de lazer no Cumbe, Aracati (Ceará). In *Impactos Socioambientais da Implantação dos Parques Eólicos no Brasil*; Gorayeb, A., Brannstrom, C., Meireles, A.J.A., Eds.; UFC, Coleção Estudos Geográficos da UFC: Fortaleza, Brazil, 2019, p. 60.

213 Mendes, J. de S.; Gorayeb, A.; Brannstrom, C. Diagnóstico participativo e cartografia social aplicados aos estudos de impactos das usinas eólicas no litoral do Ceará: o caso da praia de Xavier, Camocim. *Geosaberes*, Fortaleza, v. 6, n. 3, p. 243 – 254, jul., 2015, p. 251.

de acesso para cada um dos aerogeradores, desmatamento de duna fixa, movimentação de grandes volumes de areia por tratores de esteira e pás mecânicas”²¹⁴. Esses processos intensificam a erosão e a fragmentação de habitats em dunas, restingas, manguezais e caatinga.

A supressão de vegetação e o desmatamento, por vezes acompanhados de queimadas, destroem áreas nativas, deslocando fauna silvestre e alterando de forma irreversível paisagens naturais: “quanto à retirada da vegetação, esta acarreta movimentos acelerados de areia carregada pelo vento, que passam a se mobilizar de forma desordenada e cobrem casas e estradas, assoreando lagoas e rios. Tais interferências na natureza provocam a redução ou mesmo a extinção das dunas, pois após a supressão da vegetação, dá-se a terraplenagem e aterros de outras áreas.”²¹⁵.

A biodiversidade local também é afetada pela alteração nos ciclos reprodutivos e comportamentais da fauna, tanto animais de

criação, como vacas, cabras e galinhas, que “são afetados pelo barulho das hélices dos aerogeradores, o que pode causar estresse e impactar a vida das famílias”²¹⁶, como também animais silvestres, especialmente aves e morcegos. No caso da avifauna, em algumas localidades tem se registrado uma “diminuição importante na diversidade”²¹⁷ ou mudanças na “riqueza e composição das comunidades de pássaros depois que o parque eólico começou a operar”²¹⁸, em virtude da instalação de obstáculos a seus deslocamentos e da redução da cobertura florestal nativa que serve de habitat para esses espécimes. A destruição dos habitats tem gerado um efeito colateral, que é a “presença de animais na comunidade, (animais mencionados pelos moradores como cobra, mocó, ema, tatu e caititu)”²¹⁹ que, em busca de abrigo, chegam próximo às residências.

A alteração no regime de uso e ocupação do espaço provoca mudanças significativas na dinâmica do modo de vida local: “Os territórios se transformam rapidamente, pois passam por um acelerado processo de

214 Meireles, Antonio Jeovah de Andrade. Danos socioambientais originados pelas usinas eólicas nos campos de dunas do nordeste brasileiro e critérios para definição de alternativas locacionais. *Confins*, v. 11, p. 1-20. 2011, p. 9.

215 Bezerra, Maria Bernadete de Carvalho; Carvalho, Denis Barros; Lopes, Wilza Gomes Reis; Sousa, Teresinha de Jesus dos Santos; Santos, Francisco das Chagas Vieira; Guzzi, Anderson. Percepção dos impactos socioambientais decorrentes da implantação do complexo eólico Delta do Parnaíba. *Revista Gaia Scientia*, 11(1), 116-130, 2017, p. 126.

216 Tarcísio Augusto Alves da Silva, Percepção de risco, produção de energia eólica e pequenos agricultores do agreste pernambucano, Percepção de risco, produção de energia eólica. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 11, n. 1, pp. 80-96, 2023, p. 94

217 Tavares, Paula Rodrigues. Impactos ambientais na avifauna associados às transformações da paisagem no Parque Eólico Tramandaí - Rio grande do Sul. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Geociências, Programa de Pós-graduação em Geografia, Porto Alegre, RS, 2020, p. 112.

218 Falavigna, T.; Pereira, D.; Rippel, M.; Petry, M. Changes in bird species composition after a wind farm installation: A case study in South America. *Environmental Impact Assessment Review*. Vol. 83. 2020, p. 5.

219 Carvalho, Fernanda de Argolo; Lins Neto, Ernani Machado de Freitas. Energia eólica no semiárido baiano: percepção dos impactos socioambientais dos moradores de Gentio do Ouro. *Revista Ouricuri*, Juazeiro, Bahia, v.15, n.1. 2025, p. 22.

ocupação”²²⁰. A instalação das usinas eólicas impõe restrições ao acesso às áreas de uso comum, como praias, lagoas, dunas, manguezal, restinga e caminhos tradicionais, configurando privatização de bens comuns e espaços coletivos.

No Quilombo do Cumbe (CE), “o acesso ao mar, dunas e lagoas foi fechado pela empresa”²²¹; em outras localidades, como em Icapuí (CE), há relatos de “perda de acesso às estradas antigas, veredas e passagens que foram bloqueadas para o acesso da comunidade através da instalação de cercas e de vigilância 24 h”²²². Durante aproximadamente dois anos, os moradores de Praia de Xavier (CE) foram proibidos de passar pelo portão da única estrada que dá acesso à comunidade, que passou a ser controlado pela empresa da usina eólica, “impedindo tarefas diárias como vender peixe, ir à escola e acessar cuidados de saúde”²²³. No caso de Enxu Queimado (RN), além das “placas, os

cadeados, as cercas e a vigilância armada, valas foram cavadas para impedir a circulação dos moradores, dos transportes sobre as dunas e até mesmo dos animais”²²⁴. Nas comunidades da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Ponta do Tubarão (RN), “os pescadores são proibidos de atravessar determinados locais em determinados horários com o pescado”²²⁵.

Em paralelo, os empreendimentos instauram espécies de territórios de ameaça e de medo, por meio das “cercas, placas de perigo e proibido entrada, uso da segurança armada e motorizada”²²⁶. Esses mecanismos intimidam moradores, silenciam resistências e geram sensação permanente de insegurança, agravada por acidentes e riscos de falha nos equipamentos das usinas, como ocorrido em Praia de Xavier (CE), ocasião em que uma das hélices explodiu e “toda a comunidade teve que ir para o mar e permanecer por aproximadamente 8 h até que a nuvem de fumaça

220 Bezerra, Maria Bernadete de Carvalho; Carvalho, Denis Barros; Lopes, Wilza Gomes Reis; Sousa, Teresinha de Jesus dos Santos; Santos, Francisco das Chagas Vieira; Guzzi, Anderson. Percepção dos impactos socioambientais decorrentes da implantação do complexo eólico Delta do Parnaíba. *Revista Gaia Scientia*, 11(1), 116-130, 2017, p. 124.

221 Lima, J. A. G. Conflitos e danos socioambientais da produção de energia eólica na Comunidade do Cumbe, Aracati, Ceará, Brasil. *Revista GeoUECE*, Fortaleza (CE), v. 13, n. 25, 2024, p. 10

222 Rangel K. L.; Meireles A. J. A. Percepção comunitária acerca da mitigação dos impactos socioambientais em um Complexo Eólico em Icaouí/CE. *Revista Geografar*. Curitiba, v.15, n.1, p.61-81, jan. a jun., 2020, p. 72.

223 Gorayeb, Adryane; Mendes, Jociclêa de Sousa; Meireles, Antonio Jeovah de Andrade; Brannstrom, Christian; Silva, Edson Vicente da; Freitas, Ana Larissa Ribeiro de. Wind-energy Development Causes Social Impacts in Coastal Ceará state, Brazil: The Case of the Xavier Community. *Journal of Coastal Research*. SI 75 383-387, Coconut Creek, Florida, 2016, p. 385

224 Pereira, Lorena Izá; Vital, Miriam Moura; FONSECA, Roberta Oliveira da. Impactos territoriais e a instalação de projetos eólicos na comunidade tradicional pesqueira de Enxu Queimado (Pedra Grande/RN): transição energética ou uma nova fronteira para a acumulação do capital? *Revista NERA*, v. 27, n. 3, e10314, jul.-set., 2024, p. 20

225 Pontes, Oziel de Medeiros. Consequências socioeconômicas e ambientais dos parques eólicos para comunidades da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão-RN. Dissertação (Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017, p. 97.

226 Nascimento, Monalisa Lustosa. A corrida pela transição energética: geopolítica da relação sino-brasileira no setor energético e a resistência dos povos tradicionais do litoral cearense. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL). Dissertação. Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), 2023, p. 103

e o risco ambiental fosse minimizado²²⁷ ou na comunidade Pau Ferro (PE), onde uma das hélices das torres “simplesmente quebrou e caiu, sem que as causas fossem notificadas à comunidade”²²⁸.

As comunidades têm sido submetidas a contratos abusivos de arrendamento que estabelecem vigência de longa duração (entre 20 e 50 anos), com cláusulas de renovação automática, caso seja da vontade da empresa, sem necessidade de anuência dos proprietários e a perda de direitos hereditários. Para certos pesquisadores, “os contratos de arrendamento para geração eólica poderiam, inclusive, ser caracterizados como alienação completa dos imóveis, dada a perda do controle sobre a propriedade por gerações”²²⁹. Além disso, “nestes contratos existem cláusulas que impõem multas na casa dos milhões caso os proprietários desistam de dar continuidade ao negócio, o que não acontece em caso de desistência da empresa”²³⁰.

Esses contratos reforçam a concentração fundiária e se articulam com práticas de grilagem e expulsão de moradores. Em relato sobre o impacto sofrido na comunidade

de Paranainho (BA), uma moradora relata que: “ainda não tem um parque implantado na comunidade, mas já está sofrendo com as grilagens. A empresa Casa dos Ventos chegou prometendo coisas boas e aumentou a grilagem de terras”²³¹. Na região de João Câmara (RN) e Caetité (BA), o anúncio das primeiras empresas de energia eólica promoveu uma corrida pela compra e, principalmente, pelo arrendamento de terrenos, aquecendo o mercado de terras na área rural desses municípios e gerando “uma série de denúncias de grilagem de terras, fraudes cartoriais, expulsão de camponeses e de desrespeito por parte de empresas do setor eólico e imobiliário ao modo de vida de populações tradicionais”²³².

O avanço eólico também se dá sobre áreas protegidas, como as Áreas de Proteção Permanente (APP), abrangendo, em alguns locais, o “campo de dunas fixas e móveis, lagoas interdunares (sazonais), planície de aspersão eólica, manguezais e faixa de praia”²³³ como também Unidades de Conservação, fragilizando políticas públicas de conservação e ameaçando ecossistemas frágeis. No caso da Reserva de Desenvolvimento Sustentável

227 Mendes, J. de S.; Gorayeb, A.; Brannstrom, C. Diagnóstico participativo e cartografia social aplicados aos estudos de impactos das usinas eólicas no litoral do Ceará: o caso da praia de Xavier, Camocim. Geosaberes, Fortaleza, v. 6, n. 3, p. 243 – 254, jul., 2015, p. 249.

228 Santana, Amanda Oliveira de; SILVA, Tarcísio Augusto Alves da. Produção de energia eólica em Pernambuco e a injustiça ambiental sobre comunidades rurais. R. Katál., Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 245-254, jan./abr. 2021, p. 252

229 Traldi, Mariana. Acumulação por despossessão e green grabbing: parques eólicos, arrendamento e apropriação de terras no semiárido brasileiro. Ambiente & Sociedade n São Paulo. Vol. 24, 2021, p. 13

230 Leite, Alexandre César Cunha; Picchi, Livia. Os Impactos Socioambientais Resultantes da Implantação e Operação dos Parques Eólicos no Estado da Paraíba. RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, [S. l.], n. 1, 2019, p. 20.

231 Ribeiro, Carolina Silva; Ooliveira, Gilca Garcia de. Terras Públicas, Comunidades Tradicionais e Corredores de Vento: Caminhos da Energia Eólica na Bahia, in Juracy Marques, Andrezza Barreto, Flavio Marque C. Barrero, Ícaro Maia (ogs.) O Cárcere dos Ventos, volç. 3, ed. SABEH, Paulo Afonso, 2021, p. 53

232 Traldi, Mariana. Acumulação por despossessão e green grabbing: parques eólicos, arrendamento e apropriação de terras no semiárido brasileiro. Ambiente & Sociedade n São Paulo. Vol. 24, 2021, p. 11

233 Meireles, 2011, p. 02

Estadual Ponta do Tubarão (RN), “o Conselho Gestor, mesmo com caráter deliberativo e não tendo aprovado a instalação e operação das eólicas, foi desconsiderado”²³⁴, enquanto empreendedores, com anuência do órgão ambiental, avançaram na instalação e operação das usinas.

Sítios arqueológicos e áreas vestigiais, que guardam a memória histórica de ocupações ancestrais, tem sido sistematicamente afetados. No caso do Quilombo do Cumbe (CE), os sítios arqueológicos “não foram levados em consideração para preservação e, segundo os moradores, destruídos”²³⁵ durante as obras, resultando em perdas irreversíveis para a identidade cultural. Essas práticas, muitas vezes, omitem a presença de comunidades nos estudos de impacto²³⁶ e violam a Convenção nº 169 da OIT ao negar o direito desses povos à Consulta Prévia, Livre e Informada diante da instalação de novos empreendimentos. Indígenas do Rio de Grande do Sul informam: “não fomos em nenhum momento informados, contactados ou consultados sobre o referido projeto que tem grande potencial de impacto negativo sobre o território, saúde e vida do

povo Kapinawá”²³⁷. A Sema/RS não realizou a Consulta Livre, Prévia e Informada com as comunidades envolvidas”²³⁸, mesmo existindo nove comunidades quilombolas e indígenas Mbya-Guarani nas proximidades.

Os impactos possuem recortes de gênero, sendo as mulheres afetadas de forma desproporcional pelos empreendimentos. Tem ocorrido uma intensificação da exploração sexual e das violências de gênero, com registros de aumento de gravidez precoce e não desejada, “resultado do aumento do fluxo de trabalhadores temporários que migram para os municípios do empreendimento, tais crianças são chamadas de filhos do vento”²³⁹, em alusão aos casos onde os trabalhadores temporários não assumem a paternidade.

Outra questão preocupante é a descaracterização da paisagem, que tem afastado visitantes e reduzido economias locais, como o turismo de base comunitária. Os impactos destes empreendimentos na paisagem é percebido tanto por comunidades da zona costeira, para as quais “a presença dos aerogeradores alterou a paisagem natural da região, interferindo diretamente na

234 Gê, D. R. F.; Carvalho, R. G. de; Brannstrom, C; Gorayeb, A.; Silva, M. R. F. da. Análise socioambiental do processo de implantação/operação de usinas eólicas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão, Macau/ Guamaré, Rio Grande do Norte – Brasil. *Caminhos de Geografia Uberlândia-MG* v. 23, n. 85 fev./2022, p. 127.

235 Lima, J. A. G. Conflitos e danos socioambientais da produção de energia eólica na Comunidade do Cumbe, Aracati, Ceará, Brasil. *Revista GeoUECE, Fortaleza (CE)*, v. 13, n. 25, 2024, p. 10.

236 Vila de pescadores “some” do mapa para dar lugar a parque eólico no Ceará (13/03/2024) <https://climainfo.org.br/2024/03/13/vila-de-pescadores-some-do-mapa-para-dar-lugar-a-parque-eolico-no-ceara/>

237 Oliveira, Aylla Monteiro de; Cardoso, Fernando da Silva. “Tava eu na minha aldeia, pra quê mandou me chamar?”: uma investigação autoetnográfica da resistência Kapinawá na preservação dos direitos territoriais e identitários diante da exploração de energia eólica. *Espaço Ameríndio, Porto Alegre*, v. 19, n. 1, jan./abr. 2025, p. 277

238 Evangelista, Ana Carolina de Andrade, Ferreira, Eduarda Garcia, Silva, Rafael Ferrari da, Ilha, Júlia Gomes, Soares, Mariana Mühlenberg. Sustentabilidade para que(m)?: discussões em torno dos conflitos do projeto de instalação de parques eólicos na Lagoa dos Patos/RS na perspectiva da pesca artesanal. *Rio de Janeiro*, volume 16, 1-30, e022005, jan./dez. 2022

239 Pereira, Lorena Izá. As contradições da apropriação privada dos ventos: o caso do estado da Bahia. *Boletim Alfenense de Geografia. Alfenas*. v. 3, n.5, p. 93-123, 2023, p. 115.

experiência turística e na atratividade do destino”²⁴⁰, como nas regiões serranas, onde ela “afetam sobremaneira um dos maiores atrativos da região, que é justamente a beleza cênica, destruída pelas gigantes turbinas em série”²⁴¹.

Na fase de operação das usinas, o ruído constante dos aerogeradores é alvo de questionamentos, pois tem gerado poluição sonora e privação do sono, além de problemas de saúde como estresse, dores de cabeça e sofrimento psicológico²⁴². Segundo os relatos de moradores, os barulhos são piores à noite, quando o vento é mais forte: “Pronto, à noite, ave maria, ninguém dorme não... é barulho 24 horas no ouvido”²⁴³, “Quando eu to lá no meu alto, na minha casinha, eu não posso ficar lá por causa de tanta zuada”²⁴⁴; “de negativo é

a zoadá à noite, parece um aeroporto”²⁴⁵. Há casos que foi necessário acompanhamento médico “por doença adquirida através do barulho provocado pelos aerogeradores”: “ela não conseguia dormir, necessitando ingerir remédio controlado”²⁴⁶. Some-se à isso os efeitos negativos de sombreamento dos aerogeradores, que tem sido objeto de reclamação por parte da população²⁴⁷.

Por outro lado, a promessa de geração de emprego raramente se concretiza de forma duradoura. Os postos criados nas comunidades têm sido “poucos, de caráter temporário e de baixa qualificação, como ajudante de pedreiro e carregador; e de baixa remuneração”²⁴⁸. Com o fim das obras e início da fase de operação o que acontece é “a diminuição maciça desses postos e a contratação

240 Silva, Alzira Maria Barbalho Ferreira da. Quando os moinhos de vento se tornam dragões: os parques eólicos e seus aerogeradores de conflitos na Ponta do Tubarão/RN. Dissertação (Mestrado em Turismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Turismo. Natal, 2025, p. 104

241 Gomes, Gislene Moreira. Caçadores de Sacis: O Redemoinho de Projetos Eólicos na Chapada Diamantina, in Juracy Marques, Andreza Barreto, Flavio Marque C. Barrero, Ícaro Maia (ogs.). O Cárcere dos Ventos, vol. 3, ed. SABEH, Paulo Afonso, 2021, p. 73.

242 Onakpoya, Igho; O’Sullivan, Jack; Thompson, Matthew; Heneghan, Carl. The effect of wind turbine noise on sleep and quality of life: A systematic review and meta-analysis of observational studies. *Environment International*. 82. 1-9, 2015

243 Silva, Tarcísio Augusto Alves da. Percepção de risco, produção de energia eólica e pequenos agricultores do agreste pernambucano, Percepção de risco, produção de energia eólica. *Caderno Eletrônico de Ciências Sociais*, Vitória, v. 11, n. 1, pp. 80-96, 2023, p. 90.

244 Nascimento, Monalisa Lustosa. A corrida pela transição energética: geopolítica da relação sino-brasileira no setor energético e a resistência dos povos tradicionais do litoral cearense. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL). Dissertação. Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), 2023, p. 136.

245 Rangel K. L.; Meireles A. J. A. Percepção comunitária acerca da mitigação dos impactos socioambientais em um Complexo Eólico em Icaouí/CE. *Revista Geografar*. Curitiba, v.15, n.1, jan. a jun., 2020, p. 71.

246 Costa, Mônica Antonizia de Sales, Costa, Monilson de Sales, Costa, Maria Monizia de Sales, Lira, Marcos Antônio Tavares. Impactos Socioeconômicos, Ambientais e Tecnológicos Causados pela Instalação dos Parques Eólicos no Ceará. *Revista Brasileira de Meteorologia*, v. 34, n. 3, 2019, p. 402.

247 Pereira, Lorena Izá. As contradições da apropriação privada dos ventos: o caso do estado da Bahia. *Boletim Alfenense de Geografia*. Alfenas. v. 3, n.5, p. 93-123, 2023, p. 113

248 Lima, J. A. G. Conflitos e danos socioambientais da produção de energia eólica na Comunidade do Cumbe, Aracati, Ceará, Brasil. *Revista GeoUECE*, Fortaleza (CE), v. 13, n. 25, 2024, p. 9.

de mão de obra para funções específicas, que, em sua maioria, não é local”²⁴⁹; portanto os moradores locais que conseguem vagas de emprego, ficam restritos a funções pouco qualificadas e mal remuneradas, sem garantias de continuidade após a instalação das torres.

O conjunto de impactos aqui sistematizados revela que a chamada transição energética, frequentemente celebrada como caminho “limpo” e “sustentável”, não se realiza de forma neutra nem isenta de contradições. As usinas eólicas, ao se instalarem em territórios historicamente ocupados por comunidades tradicionais, além de reconfigurem ecossistemas e paisagens. A apropriação privada dos territórios pelas empresas mostra como localidades têm sido reconfiguradas segundo a lógica corporativa, desconsiderando e desestruturando as práticas e significados atribuídos pelas populações locais.

Esses impactos não podem ser compreendidos como efeitos colaterais do desenvolvimento, mas sim como expressão de um modelo energético que se ancora em práticas de racismo ambiental e violação de direitos coletivos. A ausência de consulta prévia, a imposição de contratos abusivos, o cercamento de áreas de uso coletivo, a apropriação privada de terras e bens comuns, a vigilância ostensiva e os diferentes mecanismos de violência física e simbólica aqui relatados revelam que a

expansão eólica opera por meio de mecanismos de expropriação e controle, característicos do que Harvey (2013) denomina como “acumulação por espoliação”²⁵⁰, reproduzindo desigualdades históricas e ampliando assimetrias de poder.

A chamada transição energética tem ocorrido de forma complementar às não-renováveis e não de modo substitutivo. Novas técnicas, como a das usinas eólicas, estão mais relacionadas com estratégias empresariais para expansão de oportunidades de lucro do que com aspectos sociais, ambientais ou climáticos. Os projetos operam como dispositivos de justificação²⁵¹ pelos quais as empresas que respondem às críticas que recebem, sem adotar mudanças significativas em suas práticas danosas.

Essa estratégia fica explícita no caso das petroleiras que, pressionadas por críticas públicas e por regulações, anunciam portfólios “verdes”, sinalizando intencionalidade climática, enquanto mantêm (ou até reforçam) a centralidade fóssil, principalmente quando a conjuntura financeira ou de governança apertada. Dois indícios: i) a publicidade “verde” tem sido contida por agências reguladoras (ex.: a Agência britânica ASA proibiu campanha da Shell no Reino Unido por considerar enganosa ao omitir que o negócio segue majoritariamente fóssil)²⁵² e ii) ajustes estratégicos recentes reduzem ambições de projetos em renováveis quando há pressão por retorno

249 Leite, Alexandre César Cunha; Picchi, Livia. Os Impactos Socioambientais Resultantes da Implantação e Operação dos Parques Eólicos no Estado da Paraíba. RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, [S. l.], n. 1, 2019, p. 16.

250 Harvey, David. O novo imperialismo. Trad. Adail Sobral, Maria Stela Gonçalves. 7. ed. São Paulo, Edições Loyola, 2013, pág. 121

251 Boltanski, Luc; Chiapello, Eve. O Novo espírito do capitalismo. São Paulo, Editora WMF Martins Fontes, 2009.

252 [The Guardian - Shell's 'green' ad campaign banned in UK for being 'likely to mislead'](#)

dos acionistas (por exemplo, a empresa BP recuou de metas de expansão de renováveis²⁵³ e a Shell descontinuou projetos de renováveis no Brasil, chamando a medida de “ajuste de portfólio”²⁵⁴).

No senso comum, existe certo entendimento de que os danos provocados pelas usinas eólicas tenderiam a se restringir a casos pontuais de falhas na gestão ambiental dos empreendimentos. Por essa narrativa, seria possível atenuá-los e até mesmo manter os projetos operando com pequenas mudanças no aparato técnico que dê conta de atender às excepcionalidades negativas.

No presente texto, o argumento apresentado é o oposto. Os danos e as implicações territoriais da geração eólica são ecológica e socialmente complexos, espacialmente amplos e, muitos deles irreversíveis. Fica evidente uma “forma de operar” empresarial, que se traduz nos territórios como uma “forma de degradar” comunidades e ambientes, a partir dos impactos relatados, mas é importante mencionar que há também múltiplas “formas de resistir”. As comunidades afetadas não se constituem como vítimas passivas do processo, mas estão inseridas na arena desigual de poder, acionando diferentes estratégias, ações e práticas de resistência e luta coletiva com vistas a garantir a afirmação de seus modos de vida, de seus territórios e das condições materiais e simbólicas necessárias para a reprodução de suas práticas tradicionais.

A análise crítica da chamada transição energética, a partir da sistematização dos impactos das usinas eólicas sobre comunidades locais e a explicitação de suas determinações

estruturais, possibilita ampliar o debate público, incorporando dimensões frequentemente invisibilizadas, como os efeitos sociais, ambientais e culturais nos territórios. Nesse sentido, uma transição energética que atenda aos interesses das comunidades locais afetadas pelas usinas deverá colocar a vida, humana e não humana, no centro das prioridades, e não a rentabilidade das corporações.

253 [Reuters - Exclusive: BP to ditch renewables goals and return focus to fossil fuels](#)

254 [Reuters - Shell scraps solar, onshore wind power projects in Brazil](#)

COLETIVO DE PESQUISA

**DESIGUALDADE AMBIENTAL,
ECONOMIA E POLÍTICA**

ISBN: 978-65-01-77597-5

CDL



9 786501 775975